


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016. **Prorrogação do prazo contratual/vigência**, referente à prestação de serviços de auxílio funeral para as famílias com vulnerabilidade social do Município de Abreu e Lima - PE. **Contratada:** WALTER & JANAÍNA LTDA - ME (CNPJ: 35.474.592/0001-68). **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência:** de 30/06/2019 a 30/06/2020. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 de julho de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcos José da Silva
Código Identificador:2BF506B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 15/05/2019 em virtude de haver, o candidato, não comprovação de cursos elencados no

Expediente:
 Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
 José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
 Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma
 2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
 1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
 2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
 Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
 Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
 1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
 2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
 3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
 1º - Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
 2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
 3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

currículo, sendo assim sua nota não alcança a nota exigida para classificação.

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	AUXILIAR DE FARMÁCIA	
Inscrição	Candidato	Pontuação correta
5089	SÉRGIO CARVALHO	70

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

Cargo	AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
1595	NIVEA DE ARAÚJO VIEIRA	75	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no currículo.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
 Djailson José Correia
Código Identificador:F1FB37A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	ENFERMEIRA PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2601	INALDA FERNANDES	61

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	ENFERMEIRA PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2185	ROSÁLIA ANDREA DA SILVA	53	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no currículo.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
 Djailson José Correia
Código Identificador:A1A65E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0504.397-66/2019 QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA E O MUNICÍPIO DE AGRESTINA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO - POR MEIO DO FINISA.

1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Centro Oeste de Pernambuco, Sr. MARCOS JOSE MAIA BORGES, brasileiro, casado, bancário, RG nº. 2034162 /SDS-PE emissão em 20/07/1979, CPF nº 360.172.994-68, Rua Manoel Arão - 85 - AP 401 - Espinheiro - Recife/PE - 52020-100.

II - TOMADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.494/0001/10, representado pelo Sr. prefeito THIAGO LUCENA NUNES, CPF nº. 025.090.364-40, RG nº 5.475.560 SDS/PE, brasileira, casado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR.**

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES.**

CONSIDERANDO

a) que a Prefeitura Municipal de Agrestina apresentou dificuldades no término do processo licitatório para fins de aquisição de veículos, conforme carta consulta e plano de investimento.

b) que a regram normativa da CAIXA (SA 124), na versão vigente à época da contratação prevê a possibilidade de o prazo para a primeira liberação dos recursos é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período.

Tem, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

2 - RETIFICAÇÃO

2.1 - Os contratantes retificam o contrato de Financiamento – FINISA – APOIO FINANCEIRO nº. 0504.397-66/2019, datado de 31/01/2019, em:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 3.2 do Contrato nº 0504.397 - DV 66/2019 realizado segundo termos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 O prazo para a 1º liberação é de 90 dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO sendo possível sua prorrogação por igual período desde que devidamente acordadas entre as PARTES.

2.2 – A presente retificação se faz necessária devido a alteração meramente formal, realizado no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras.

3 - RATIFICAÇÃO

3.1 - Assim, os contratantes ratificam os demais termos, cláusulas e condições do instrumento datado de 31/01/2019, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Caruaru, 24 de maio de 2019

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
MARCOS JOSÉ MAIA BORGES
CPF: 360.172.994-68

Prefeitura Municipal de Agrestina
Tomador
Nome:
THIAGO LUCENA NUNES
CPF: 025.090.364-40

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:68499DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 na modalidade DISPENSA Nº 008/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado LIGA NORDESTINA DE ASSISTENCIA, EDUCACAO E SAUDE DE PERNAMBUCO- CNPJ sob nº35.673.300/0001-16. Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo de creche Municipal Professora Edileuza Ribeiro. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor de R\$ 6.275,00 mensais.

Agrestina, em 10 de maio de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:9B044501

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE-ME (MGIL PRODUCOES E EVENTOS)- CNPJ sob nº06.350.303/0001-10. Constitui objeto do presente contrato contratação de banda musical e atração artística para realização das festividades juninas do Município. Com lapso temporal hábil ao seu cumprimento. No valor de R\$ 30.000,00.

Agrestina, em 17 junho de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:EBC9CA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
031/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado ELTON PAULO DA ROCHA (EE PRODUÇÕES)- CNPJ sob nº 27.121.213/0001-28. Constitui objeto do presente contrato contratação de banda musical e atração artística para realização das festividades juninas do Município. Com lapso temporal hábil ao seu cumprimento. No valor de R\$ 10.000,00.

Agrestina, em 19 junho de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:46A8F210

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
029/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC)- CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70. Constitui objeto do presente contrato contratação de banda musical e atração artística para realização das festividades juninas do Município. Com lapso temporal hábil ao seu cumprimento. No valor de R\$ 20.000,00.

Agrestina, em 19 junho de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:CA7FF0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
024/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado CARLOS ERBE DA SILVA-ME (ERBE PRODUÇÕES E EVENTOS)- CNPJ sob nº 01.447.020/0001-78. Constitui objeto do presente contrato contratação de banda musical e atração artística para realização das festividades juninas do Município. Com lapso temporal hábil ao seu cumprimento. No valor de R\$ 40.000,00.

Agrestina, em 17 junho de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:0CA222FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
027/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI (WORLD EVENTOS) CNPJ sob nº 08.855.763/0001-26 . Constitui objeto do presente contrato contratação de banda musical e atração artística para realização das festividades juninas do Município. Com lapso temporal hábil ao seu cumprimento. No valor de R\$ 35.000,00.

Agrestina, em 17 junho de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:3C291604

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
030/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC) - CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70 . Constitui objeto do presente contrato contratação de banda musical e atração artística para realização das festividades juninas do Município. Com lapso temporal hábil ao seu cumprimento. No valor de R\$ 16.500,00.

Agrestina, em 19 junho de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:1594D682

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
025/2019

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI (BANDA PERUANNO)- CNPJ sob nº 30.641.299/0001-24. Constitui objeto do presente contrato contratação de banda musical e atração artística para realização das festividades juninas do Município. Com lapso temporal hábil ao seu cumprimento. No valor de R\$ 50.000,00.

Agrestina, em 17 junho de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:D7CE13FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019

3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 067/2017 e Pregão Presencial Nº 013/2017. Termo aditivo relacionado a prazo referente a contratação de empresa para locação de equipamentos e serviços de implantação e manutenção para pontos de monitoramento do sistema de vídeo monitoramento de câmeras da guarda municipal. Contratado: GK COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ:

19.637.367/0001-49. Contratante: Prefeitura Municipal de Agrestina. Fica prorrogado por mais 03 (três) meses.

Agrestina, em 07 de junho de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Rebecca Carolyn Branco Linhares
Código Identificador:DA07F7D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2019/CMDCA/CEE/SALA DOS
CONSELHOS

Dispõe sobre Publicação do Resultado Preliminar das Prova de Conhecimento de caráter Eliminatório dos Pré-Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE, no cumprimento da Terceira Etapa e no Anexo I – Cronograma, no item 16 do Edital nº 001/2019 de 02/04/2019.

O Presidente do **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições e em ação colegiada, considerando a necessidade das Parcerias com o Ministério Público e as Entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, objetivando o cumprimento das Informações com Imparcialidade e Transparência do Processo de Escolha/Eleição do Conselho Tutelar desta Municipalidade..

RESOLVE:

Art. 1º - No que se refere ao **Capítulo IV, Das Etapas**, Publicar em anexo I, **Relação do Resultado Preliminar das Prova de Conhecimento de caráter Eliminatório dos Pré-Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE, no cumprimento da Terceira Etapa e no Anexo I – Cronograma, no item 16 do Edital nº 001/2019 de 02/04/2019.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 25/06/2019.

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento de caráter Eliminatório dos Pré-Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE.

Nº de Ordem	Nome	Nota
01	Antonio Manoel da Silva Neto	7,00
02	André Gomes da Silva Filho	8,00
03	Elaine Maria da Silva Correia	8,50
04	Edson Roberto da Silva Santos	7,50
05	Graciete Martins de Aquino Rodrigues	8,00
06	Genilda Ferreira da Silva	9,50
07	Ivaldo José de Oliveira dos Santos	5,75
08	Joley Nivaldo Gonçalves Silva	8,50
09	José Reinaldo Ribeiro da Silva	7,25
10	José Fernandes da Silva	7,50
11	José Luiz da Silva	7,75
12	Jaqueline Maria da Silva	9,00
13	Janiele Claudino Souza da Silva	7,50
14	Josiane Maria Silva de Oliveira	6,00
15	José Cassiano da Silva Filho	8,75
16	Marsilvio Rufino da Silva	9,25
17	Mavison Antonio da Silva	6,65

18	Maria Dulce dos Santos	7,15
19	Negildo Jorge Tomaz da Silva	7,50
22	Osias Bernardo de Souza	8,75
21	Rosineide Maria da Silva	7,75
22	Têmnia Rayssa dos Santos Serafim	8,25
23	Volemborg Procópio da Silva	8,75
24	Wanddson Warlen Callou Rodrigues	8,45
25	Fernando Gonçalves da Luz	7,25

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:35924D57

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 009/2019/CMDCA/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, referente ao Período de 2019 a 2022 nesta Municipalidade.

O **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município da Água Preta-PE, em reunião colegiada no dia **27 de Junho de 2019**, na Sala dos Conselhos Municipais, que de acordo com suas Competências e Atribuições estabelecidas **na Lei Municipal nº 1.555/99, de 13 de Maio de 1999.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Plano Municipal de Prevenção e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, referente ao Período de 2019 a 2022 deste Município da Água Preta-PE.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 27/06/2019.

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6B8B35A2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2019/CMDCA/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre o Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no Município da Água Preta-PE, através do Decreto Municipal nº 21 de 19 de Junho de 2019.

O **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município da Água Preta-PE, em reunião colegiada no dia **27 de Junho de 2019**, na Sala dos Conselhos Municipais, que de acordo com suas Competências e Atribuições estabelecidas **na Lei Municipal nº 1.555/99, de 13 de Maio de 1999.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Decreto Municipal nº 21 de 19 de Junho de 2019**, que dispõe sobre o **Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no Município da Água Preta-PE,**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 27/06/2019

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:41018451

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2018 - CONTRATO Nº
010/2016/PMA**

-Processo Nº 004/2016/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2016.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche Proinfância Tipo 2 - conforme Projeto Padrão – FNDE, no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 010/2016/PMA.
-Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME.
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.
-Valor Contratado: R\$ 1.018.456,29 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)
-Termo Aditivo Nº: 004/2018.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 07 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:28EB0458

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/SMT/2019**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: VALDEMIR PAES DE OLIVEIRA.

CPF nº 855.466.824-34.

Valor Contratado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente a 04 (quatro) apresentações.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:62A699C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/SMT/2019**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo

Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: JOSÉ ADEILDO PEREIRA DA SILVA.

CPF nº 590.871.374-00.

Valor Contratado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a 03 (três) apresentações.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:338258EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/SMT/2019**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: FAUSTO COSMO DA SILVA.

CPF nº 688.299.494-34.

Valor Contratado: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), referente a 05 (cinco) apresentações.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:6FEAD129

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/SMT/2019**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: JOSÉ GIVALDO DE OLIVEIRA.

CPF nº 855.466.904-53.

Valor Contratado: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a 01 (uma) apresentação.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:7C3D7F99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/SMT/2019**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: EDUARDO BRUNO DE SOUZA.

CPF nº 061.143.274-97.

Valor Contratado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a 02 (duas) apresentações.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:05989704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/SMT/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: JOELSON RODRIGUES DA SILVA.

CPF nº 108.737.774-92.

Valor Contratado: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a 02 (duas) apresentações.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:BAE06742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/SMT/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: ADAILTON GOMES DINIZ.

CPF nº 061.028.734-67.

Valor Contratado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a 02 (duas) apresentações.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:6BDAE450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/SMT/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: JOSÉ GIVANILDO PAES GALINDO.

CPF nº 370.527.054-00.

Valor Contratado: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a 02 (duas) apresentações.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:EA262C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/SMT/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: WELK CHARLES DA SILVA.

CPF nº 102.824.254-97.

Valor Contratado: R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a 01 (uma) apresentação.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:D27C018D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/SMT/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: EDEILSO FRANCISCO DA SILVA.

CPF nº 034.540.944-29.

Valor Contratado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos), referente a 06 (seis) apresentações.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AEFB2D97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/SMT/2019**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.

CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE PEREIRA GALINDO.
CPF nº 079.876.744-86.

Valor Contratado: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) apresentações.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:88CE6DE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Amaraji. Contratado: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME. CNPJ nº 01.222.778/0001-08. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos para atender as demandas das secretarias municipais, setores e departamentos do município de Amaraji-PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12/06/2019 a 12/06/2020. Valor da Ata: R\$ 259.781,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais). Data da Assinatura: 12/06/2019.

Amaraji, 12.06.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:628B4A3D

**GABINETE DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2019**

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2019. Objeto: **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, material de limpeza e ferramentas, para fornecimento de forma parcelada, utilizados na limpeza pública do município de Amaraji/PE, pelo período de 12 meses, em favor da empresa: Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda ME, CNPJ nº 21.352.647/0001-52**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h

às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 01.07.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:0B4BD472

**GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 004/2019. Processo nº 004/2019. CPL. Serviços. **Locação de 250 (duzentos e cinquenta) horas de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da prefeitura municipal e recuperação das estradas vicinais do município de Amaraji/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **José do Carmo da Silva**. CPF: **009.937.164-23**. Valor: R\$ 70.485,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Amaraji, 08.04.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:B144F410

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO nº. 03/2019
Pregão Presencial n.03/2019**

Comissão: CPL/AEDA

Objeto Nat.: Aquisição

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades das IES (FAFOPA, FACISA E FACIAGRA) e setor administrativo da AEDA, conforme anexo I do edital. Julgamento – Menor Preço por item. Valor Máximo admitido: R\$ 93.510,62 (noventa e três mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Vídeo do Campus I da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, 1º Andar- Prédio da Faculdade de Formação de Professores de Araripina - FAFOPA, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco-CEP 56280-000, **15 de julho de 2019, às 10:00hs**. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3873-1001, e/ou pelo e-mail: cpl@portalaeda.edu.br ou licitacaoaeda2018@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de julho de 2019.

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira da CPL – AEDA

Publicado por:
Paula Suany Encar Gonçalves
Código Identificador:3B716217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº014/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº014/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº. 009/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de kits didáticos (livros) de língua portuguesa e matemática para apoio à realização da Prova Brasil, composto por módulos para alunos e professores do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal de Araripina – PE, de acordo com os itens descritos neste Termo de Referência juntamente com as especificações técnicas constantes no TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803778-8, no intuito de melhorar o Índice de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Valor Máximo: O valor total do serviço é R\$ 271.165,15 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos). TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 12 DE JULHO DE 2019 às 08:30hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 01 de Julho de 2019

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPL/ Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2998861D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº016/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº016/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Conclusão da Construção da Escola Municipal Manoel Lopes de Macedo, padrão FNDE com 06 (seis) salas de aula no Sítio Alho (ID SIMEC: 1015606), conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos deste Edital e documentos constantes nos autos do processo. Valor Máximo: O valor total do serviço é R\$911.138,99 (novecentos e onze mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); TIPO: Menor Preço por Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -2º Andar, Centro, Araripina, PE, CEP: 56280-000; em 24 DE JULHO DE 2019 às 08:30hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 01 de JULHO de 2019

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Presidente da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB63D1B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº017/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº017/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº. 010/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
OBJETO: Constitui objeto do presente pregão, Formação de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de equipamentos para monitoração e controle de acesso pessoal de servidores dos setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I. Valor Máximo: O valor total do serviço é R\$189.315,40 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos). TIPO: Menor Preço por Item. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 15 DE JULHO DE 2019 às 08:30hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 01 de Julho de 2019

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:98725B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019
Pregão Presencial Nº. 003/2019
Comissão: CPL/SDS
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, do tipo frios, enlatados e embutidos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 003/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: empresa GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME, com sede na Rua Santana, nº 713, Bairro Alto da Boa Vista, Araripina - PE, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27, referente aos itens 01 - 11, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 92.060,00 (noventa e dois mil e sessenta reais).
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou na Sala da CPL, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, nº. 199, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 01 de julho de 2019.

SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2169770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 364/2019

EMENTA: Autoriza a transferência a terceiro de área de imóvel doado a Donatária e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de observância a Lei Municipal n.º 2.533/17, da Lei Estadual n.º 16011/2017 e das disposições constantes na Concorrência Pública n.º 001/2018.

CONSIDERANDO a interpretação extensiva acerca do interesse público;

CONSIDERANDO a finalidade da doação do imóvel ao Município de Arcoverde para promoção do desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que a transferência está autorizada pela Lei Municipal n.º 2.533/17, desde que haja anuência do Município de Arcoverde;

CONSIDERANDO o princípio da simetria ao terceiro interessado, de modo a resguardar o melhor interesse dos administrados;

CONSIDERANDO que o terceiro interessado como donatário suplementar deve cumprir o disposto na Lei e na Concorrência Pública n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a realização do Processo Administrativo n.º 002/2019;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo foi dada ampla divulgação da carta de intenção do terceiro interessado na implantação de ATACAREJO;

CONSIDERANDO que no prazo de 15 dias nenhuma outra pessoa se apresentou como interessada em participar de eventual concorrência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a DONATÁRIA GR SHOPPING LTDA, CNPJ(MF) n.º 19.224.433/0001-59 a transferir à Santa Barbara Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA e ao Novo Atacadão Comércio de Alimentos LTDA, parte do terreno constante da MATRÍCULA IMOBILIÁRIA n.º 25.673 do Registro Imobiliário deste Município, a correspondente ao total de 13.179,00M2, sendo de área construída 8.577,38M2 e 552,50M2 de mezanino, no total de 9.129,88M2, de modo a potencializar o objetivo de desenvolvimento da economia local, trazendo mais investimentos e gerando mais empregos.

Parágrafo único. A transferência de parte do imóvel doado e a implementação do ATACAREJO não diminui as obrigações e deveres assumidos pela DONATÁRIA por meio da Concorrência Pública n.º 001/2018.

Art. 2º. A transferência acima fica condicionada ao cumprimento da Lei Municipal n.º 2.533/17, da Lei Estadual n.º 16011/2017, das disposições constantes na Concorrência Pública n.º 001/2018 e Processo Administrativo n.º 002/2019.

Art. 3º. A extensão das isenções tributárias do art. 11 da Lei Municipal n.º 2.533/17 ao terceiro serão analisadas pela DIRT, quando do requerimento.

Art. 4º. O ato jurídico perfeito da transferência de parte do imóvel a terceiro e seus efeitos estarão subordinados ao cumprimento pela DONATÁRIA (GR SHOPPING LTDA) E AO TERCEIRO dos

encargos previstos na DOAÇÃO, em especial, no que diz respeito ao investimento de recursos, geração de empregos diretos e indiretos, à concessão de licenças necessárias com a alteração do projeto inicial, de modo a incluir a supracitada área, e à observância dos prazos estabelecidos para implantação, certo que, o ATACAREJO poderá funcionar antes da conclusão do restante da Obra do Shopping, desde que expedidos as autorizações e ALVARÁS pelos órgãos competentes.

Art. 5º. O Descumprimento de quaisquer dos encargos e/ou condições estipuladas neste decreto acarreta a reversão do bem transferido ao terceiro, por meio de processo administrativo, sendo assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Deverá constar na escritura pública de desmembramento em favor do terceiro interessado os encargos assumidos, além da cláusula de reversão do todo ou em parte, no caso de inobservância ou descumprimento das condições e encargos previstos na Lei Municipal n.º 2.533/17, Lei Estadual n.º 16.011/2017, Concorrência Pública n.º 001/2018 e Processo Administrativo n.º 002/2019.

Art. 6º. A Escritura Pública a envolver a transferência da área para implantação do ATACAREJO terá sua validade e eficácia condicionados à participação do Município de Arcoverde na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE.

§ 1º. Deverá constar na escritura pública os encargos assumidos pelo terceiro interessado, notadamente, os encargos sociais nas áreas de educação ou cultura e que não podem ser complementos a proposta da GR Shopping LTDA, mas um acréscimo de serviços à população.

§ 2º. As despesas de lavratura da escritura pública serão de responsabilidade da donatária e do terceiro interessado.

Art. 7º. A Donatária e o terceiro interessado se comprometem a iniciar as obras até o final do mês de junho de 2019.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DA8C22E1

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.017.559,76	0,00
Pessoal Ativo	60.179.866,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.245.402,65	0,00
Obrigações Patronais	8.934.463,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.837.693,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.815.216,99	0,00
Pensões	2.343.397,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	679.079,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.659.503,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.771,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	14.458,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	93.561,34	0,00

de apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.520.712,13	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	68.358.055,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.793.280,13	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	138.793.280,13	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	68.358.055,79	49,25
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	74.948.371,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	71.200.952,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	67.453.534,14	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1684-5014-503). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2019 e hora de emissão: 09:27.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:

Aceone Rafael Alves

Código Identificador:AB3CC73B

GABINETE DA PREFEITA

RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	132.567.774,50	138.793.280,13			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	42.421.687,84	44.413.849,64			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	38.179.519,06	39.972.464,68			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de	0,00	0,00			

Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1482-3116-935). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2019 e hora de emissão: 09:39.				

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:

Aceone Rafael Alves

Código Identificador:1A6A3DE7

GABINETE DA PREFEITA

RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
Valor	% Sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.793.280,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.206.924,82	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	19.986.232,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.715.529,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
VALOR REALIZADO		
No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1545-2219-509). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2019 e hora de emissão: 09:39.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CPF: 084.370.684-87 CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4A36A27F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

REVOGAÇÃO

REVOGO o Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de Empresa para o fornecimento de produtos de hortifrutigranjeiros para unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

Belo Jardim, 01/07/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FAEC35B6

PREFEITURA DE BELO JARDIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00031/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, para Suprir as Necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e Secretaria de Gestão Pública de Belo Jardim-pe.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Danilo S da Silva Rocco - CNPJ 20.916.073/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 05 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:2A965DFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 018, de 1º de julho de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva AURILENE GARCIA TABOSA, Matrícula nº. 001101, no cargo de Odontólogo (a), Classe 9, Nível NS 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de julho de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F7078AA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 017, de 1º de julho de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula nº. 005354, no cargo de Professor (a), Classe V, Matriz C, Faixa Salarial A, com 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de julho de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:55719F90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 016, de 1º de julho de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº. 005304, no cargo de Professor (a), Classe V, Matriz C, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de julho de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DCABEB57

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE**

PORTARIA nº 015, de 1º de julho de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora pública municipal efetiva MARIA RAQUEL DA SILVA XAVIER, Matrícula nº. 002344, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível NB 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de julho de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F5377A00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 137/2019**

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder pensão por morte** a Sr. **JOÃO PAULO DA COSTA**, portador do RG nº 1.059.398 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 016.593.764-91, ex-cônjuge da ex-servidora **ANA FRANCISCA DE AQUINO**, matrícula nº 209, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais SA1-1C, desta municipalidade, com proventos fixados na totalidade da remuneração do segurado falecido à data do requerimento, em 16/05/2019, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigos 8º, inciso I, 29, inciso II e artigo 30, inciso I da lei municipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2019.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 01 de Julho de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:2AF85AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 139/2019**

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder pensão por morte** a Sra. **MARIA DIONISIA DE LIMA**, portadora do RG nº 1.227.270 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 028.222.434-33, ex-cônjuge do ex-servidor **JOSÉ GILVANDO DA COSTA LIMA**, matrícula nº 207, titular do cargo de Professor 5º a 8º Nível 10 Classe C, desta municipalidade, com proventos fixados na totalidade da remuneração do segurado falecido à data do óbito, em 16/04/2019, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigos 8º, inciso I, 29, inciso II e artigo 30, inciso I da lei municipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2019.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 01 de Julho de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:26D47719

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 140/2019**

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora UMBELINA GOMES DA SILVA ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora UMBELINA GOMES DA SILVA ARAUJO, portadora do RG nº 2.972.420, SDS, CPF nº 613.509.744-04, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 265, lotada na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005 e Art. 35 Inciso I, II e III da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000019/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 01 de julho de 2019

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito

Publicado por:

Leopoldino Augusto de Andrade Neto

Código Identificador:11770231

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 138/2019**

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor da servidora KATIA VIRGINIA DA MOTA SOUTO MAIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º -Conceder o beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora KATIA VIRGINIA DA MOTA SOUTO MAIOR, portadora do RG nº 2891317, SDS/PE, CPF nº 487.810.024-91, Efetiva, no cargo PROFESSORA 5ª A 8ª SERIE; NIVEL 9; CLASSE B, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de junho de 2005 e Art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000017/2019a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 01 de julho de 2019

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito

Publicado por:

Leopoldino Augusto de Andrade Neto

Código Identificador:AD735DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 141/2019**

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. **Anular para tornar sem efeito a Portaria nº 200/2018** que Concedeu Pensão por Morte, a Sra. **MARIA REGINA INTERAMINENSE DE AGUIAR SOUTO MAIOR**, portadora do RG nº 3.220.619 SSP-PE e inscrita no CPF sob o nº 535.362.404-10, e a **IGOR INTERAMINENSE DE AGUIAR VIEIRA SOUTO MAIOR**, portador de RG nº 10.780.442 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 146.889.494-30, respectivamente ex-cônjuge e filho menor de 21 anos do ex-servidor, o Sr. **YURI SOUTO MAIOR**, matrícula nº 001, titular do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO PL20, lotado

na Câmara Municipal de Bom Jardim-PE, com proventos fixados na totalidade da remuneração do segurado falecido à data do óbito, em 17/02/2018, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Artigos 8º, inciso I, 29, inciso II e artigo 30, inciso I da lei municipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 1 de junho de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito

Publicado por:

Leopoldino Augusto de Andrade Neto

Código Identificador:75B871BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 136/2019**

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do servidor JOSE ANTONIO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º -Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionaisao servidor JOSE ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG nº 2079786, SSP, CPF nº 256.618.764-91, Efetivo, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional n.º 607, lotado na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, inciso I, II, III da Lei municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000018/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 01 de julho de 2019

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito

Publicado por:

Leopoldino Augusto de Andrade Neto

Código Identificador:D07A2A37

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório nº 015/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. **A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/SHOW EM COMEMORAÇÃO AO “EVENTO REVIVENDO O SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO”, REALIZADO NO DIA: 05 DE JULHO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO.** SAGROU-SE vencedora a empresa **D HENRIQUE MORAIS PACHECO - ME (HARRY ESTIGADO)**, no valor total proposto de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 28 de junho de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8A2B3CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, **ADJUDICAR** o procedimento licitatório nº 015/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. **A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/SHOW EM COMEMORAÇÃO AO “EVENTO REVIVENDO O SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO”, REALIZADO NO DIA: 05 DE JULHO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO.** SAGROU-SE vencedora a empresa **D HENRIQUE MORAIS PACHECO - ME (HARRY ESTIGADO)**, no valor total proposto de **R\$: 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 28 de junho de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E2735E89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nº 015/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. **A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/SHOW EM COMEMORAÇÃO AO “EVENTO REVIVENDO O SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO”, REALIZADO NO DIA: 05 DE JULHO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO.** SAGROU-SE vencedora a empresa **D**

HENRIQUE MORAIS PACHECO - ME (HARRY ESTIGADO), no valor total proposto de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 01 de julho de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E010B303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 001/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, o **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 024-07/2019**, referente ao procedimento licitatório nº 015/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019. Empresa vencedora: **D HENRIQUE MORAIS PACHECO - ME (HARRY ESTIGADO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.912.347/0001-43, estabelecida na Av. Coronel Antônio Japiassu, nº 669, Andar 1, sala 03, bairro: Centro, Arcoverde/PE. Valor contratual: R\$: **25.000,00**. Data da assinatura: **01 de julho de 2019.** **A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/SHOW EM COMEMORAÇÃO AO “EVENTO REVIVENDO O SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO”, REALIZADO NO DIA: 05 DE JULHO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 01 de Julho de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:48384363

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º. 0028/2019 PREGÃO PRESENCIAL
N.º. 0024/2019**

**Processo Administrativo n.º. 0028/2019
Pregão Presencial n.º. 0024/2019**

Objeto: Contratação da prestação dos serviços de gerenciamento, por meio de sistema informatizado, da administração da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com a utilização da tecnologia de cartão eletrônico, para fornecimento de combustíveis, pneus e peças para a manutenção preventiva e corretiva.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado pela Empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Presencial acima identificado:

- **Primeira Pergunta:** “O sistema (Web), que iremos disponibilizar contempla a parametrização pela CONTRATANTE dos valores máximos dos combustíveis praticados na rede credenciada, além disso, contempla relatórios exclusivos para o acompanhamento dos preços médios praticados a vista na bomba. Diante do exposto, entendemos que o gestor do contrato poderá parametrizar os valores máximos para seus usuários, de acordo com o preço à vista da bomba. Estamos corretos no entendimento?”

Resposta: Não. Vide Item 12, II, “b” do Termo de Referência, ou seja, o preço não pode ser superior ao semanalmente apurado pela ANP na região do posto de combustível utilizado para o abastecimento. Este parâmetro observa o que recomendado na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE PE n.º. 1859132-2, tendo como jurisdicionado a Prefeitura de Toritama, quando foram apresentadas as seguintes determinações a serem observadas no procedimento licitatório e na execução dos contratos de gestão de frotas:

1. Abster-se de adotar a sistemática de registro de preços nas licitações cujo objeto consista no gerenciamento da manutenção da frota de veículos com critério de julgamento baseado na menor taxa de gerenciamento.
2. Definir o critério de aceitabilidade para a taxa de gerenciamento cobrada da Administração Pública e das taxas que serão cobradas pela gerenciadora aos estabelecimentos credenciados.
3. Definir como critério de julgamento da licitação o menor percentual ofertado, decorrente do somatório da taxa de gerenciamento cobrada da Administração e das taxas cobradas dos estabelecimentos credenciados.
4. Estabelecer no edital os preços máximos que poderão ser praticados pelos estabelecimentos credenciados para o fornecimento de peças e para a prestação dos serviços.
5. Abster-se de autorizar a aquisição de peças e serviços nos estabelecimentos credenciados quando os menores preços ofertados estiverem manifestamente superiores aos praticados no mercado.
6. Exigir a composição do L.D.I (Lucro e Despesas Indiretas) das licitantes, contemplando os impostos, os custos da administração central, os custos previstos dos insumos, os custos financeiros, o lucro da empresa, entre outros;
7. Exigir que os softwares a serem fornecidos sejam capazes de garantir a devida publicidade dos preços ofertados, disponibilizando o acesso de todas as cotações colhidas, após a definição do estabelecimento vencedor, que ofertou o menor preço, a todos os estabelecimentos credenciados.
8. Abster-se de emitir ordens de serviços à vencedora do certame, antes que todo o processo de credenciamento previsto no edital tenha sido concluído.
9. Estabelecer critérios objetivos de penalidades por eventuais descumprimentos das obrigações constantes do contrato, determinando-se valores proporcionais aos eventuais danos causados à Administração, entre eles, penalidade específica para a cobrança de taxas excessivas aos estabelecimentos credenciados.
10. Definir em Edital um prazo suficiente para que a empresa vencedora possa efetuar a instalação e treinamento do software a ser instalado na Prefeitura e nos estabelecimentos credenciados, bem como um prazo suficiente para o credenciamento de no mínimo três empresas, de cada especialidade, que poderão prestar os serviços à Administração, tendo em vista a necessária competitividade que deverá existir entre essas empresas credenciadas, por ocasião da execução do contrato.
11. Abster-se de exigir no Edital, sede ou filial no Estado de Pernambuco para as empresas interessadas.
12. Estabelecer que a gerenciadora mantenha banco de dados com todas os preços praticados em cada manutenção efetuada, devendo a Prefeitura disponibilizar tais preços praticados em seu Portal da Transparência, garantindo a devida publicidade das despesas realizadas.
13. Definir nos procedimentos licitatórios de gerenciamento da manutenção de frota de veículos o escopo de trabalho segregado e detalhado dos fiscais e dos gestores dos contratos.
14. Dar a devida publicidade ao certame, disponibilizando efetivamente o edital aos interessados em prazo igual ou superior a 8(oito) dias úteis, inclusive no Portal da Transparência na Internet, nos termos da legislação vigente.

15. Registrar tempestivamente no LICON as informações referentes às licitações instauradas, atentando ao cumprimento dos prazos previstos na Resolução TC No 024/2016.”

- **Segunda Pergunta:** “Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto, contemplando o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório ou preposto local. Estamos corretos no entendimento?”

Resposta: Sim. Entretanto, no prazo inicial de 30 (trinta) dias do contrato, durante a implantação do sistema, far-se-á necessário a presença de representante da empresa para treinamento da equipe da Administração.

- **Terceira Pergunta:** “O sistema de Gerenciamento de Frota que disponibilizaremos, via Web [On-line], fica disponível a listagem de Estabelecimentos Credenciados. Disponibilizamos também um aplicativo com a lista de Credenciados atualizado em tempo real. Diante do exposto atendemos ao subitem XII?”

Resposta: Inicialmente, nos primeiros 30 (trinta) dias do contrato, durante a implantação do sistema, deverá se apresentar uma listagem com a identificação dos fornecedores nas Cidades mencionadas no Edital.

- **Quarta Pergunta:** “Referente a tabela temparia (Orion), quantos acessos O Órgão (Município de Brejinho /PE) irá precisar para o Gerenciamento da Manutenção?”

Resposta: Na presente licitação não se busca a contratação da gestão de serviços de manutenção, mas apenas o fornecimento de combustíveis, peças e pneus. O acesso as tabelas referencias deverá ser franquiada a um servidor a ser designado pela Administração, todas as vezes que demandar pela aquisição de peças ou pneus.

- **Quinta Pergunta:** “Forneceremos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto qualificado com atendimento remoto, visando solucionar problemas e esclarecer questões técnicas relacionadas ao funcionamento do sistema, sempre que necessário. No entanto, nos casos que houver a necessidade de reuniões presenciais, o preposto designado comparecerá no menor prazo junto ao Órgão. Diante do exposto estamos atendendo o subitem XXXIII?”

Resposta: Sim

- **Sexta Pergunta:** “Em caso de atraso de pagamento da contratante, qual o índice financeiro utilizado no período de adimplência de cada parcela até a data do pagamento?”

Resposta: Aplica-se a regra prevista na Lei 8.666/93.

Brejinho (PE), em 01 de julho do ano de 2019.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elisangela Lucena de Lira Isidro

Código Identificador:57C0FDED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0028/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00024/2019

Processo Administrativo N.º. 0028/2019

Pregão Presencial N.º. 00024/2019

Objeto: Contratação da prestação dos serviços de gerenciamento, por meio de sistema informatizado, da administração da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com a utilização da tecnologia de cartão eletrônico, para fornecimento de combustíveis, pneus e peças para a manutenção preventiva e corretiva.

Em atenção a recomendação do Órgão de Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios e Tecnologia da Informação – GLTI do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, decido pela suspensão

do procedimento referente ao Pregão Presencial n.º. 00024/2019, até que ocorra a análise do respectivo Instrumento Convocatório por aquele Órgão de Controle.

Publique -se. Autue-se.

Brejinho PE, em 01 de julho de 2019.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO

Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:FDE08DC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BUENOS
AIRES PARA O PROCESSO ELEITORAL 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buenos Aires, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA) e Lei Municipal nº 466/2005, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Buenos Aires-PE para o Processo Eleitoral 2019.

DAYSE ALTINA DA SILVA
DIEGO NASCIMENTO CORDEIRO
EDNA MARIA DA SILVA
ELIAS JOSÉ DA SILVA
HIVALDO INÁCIO CUSTÓDIO DA SILVA
JAILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
JAILMA BIONE DA SILVA
JEFFERSON ELISDEAN PEREIRA DE ANDRADE
JOALDO GOMES DA SILVA
JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS
JOSIANO RODRIGUES VIEIRA
JOSIMAURO CAETANO DE OLIVEIRA
JÚLIA RIBEIRO MEDEIROS GAIÃO
LUZIA ANDRADE BEZERRA DE SOUZA
MARCELO DIAS FERREIRA
MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA
MARIA LUCIANA VASCONCELOS DE ALMEIDA
ORIVANE VIEIRA DA SILVA
OSMAN PEREIRA DA SILVA
SEVERINO LOURENÇO DA SILVA

Buenos Aires, 02 de julho de 2019.

EDVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA

Presidente do CMDCA – Buenos Aires/PE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:385FEC45

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2019, PREGÃO: 003/2019**

Referente Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão: 003/2019.
Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

CONTRATO 005/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: A. R. VERISSIMO LTDA, CNPJ sob o n.º 04.419.989/0001-23, Valor: R\$: 86.536,09. Data da assinatura: 24 de abril de 2019.

CONTRATO 006/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 20.037.253/0001-47, Valor: R\$: 208.406,98. Data da assinatura: 24 de abril de 2019.

CONTRATO 007/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ sob o n.º 07.946.534/0001-54, Valor: R\$: 1.458,22. Data da assinatura: 24 de abril de 2019.

CONTRATO 008/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o n.º 29.775.313/0001-01, Valor: R\$: 297,60. Data da assinatura: 24 de abril de 2019.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:0A3B9BAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2019, PREGÃO: 002/2019**

Referente Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão: 002/2019.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

CONTRATO 009/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 10.782.968/0001-70, Valor: R\$: 40.210,40. Data da assinatura: 15 de maio de 2019.

CONTRATO 010/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 16.925.732/0001-22, Valor: R\$: 8.176,00. Data da assinatura: 15 de maio de 2019.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:87C40257

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2019, PREGÃO: 005/2019**

Referente Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão: 005/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

CONTRATO 011/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME, CNPJ sob o n.º 07.746.491/0001-63, Valor: R\$: 16.219,00. Data da assinatura: 28 de maio de 2019.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:0C0A272C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/202019, PREGÃO: 004/2019**

Referente Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão: 004/2019.
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado

de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO 012/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: **J. I. DO NASCIMENTO**, CNPJ sob o n.º **29.393.004/0001-69**, Valor: R\$: **51.969,50**. Data da assinatura: **29 de maio de 2019**.

CONTRATO 013/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI**, CNPJ sob o n.º **29.056.441/0001-97**, Valor: R\$: **295,50**. Data da assinatura: **29 de maio de 2019**.

CONTRATO 014/2019 - Vigência: 31 de dezembro de 2019.
Contratada: **JOSE P. DA SILVA JUNIOR - EPP**, CNPJ sob o n.º **23.236.469/0001-20**, Valor: R\$: **7.736,80**. Data da assinatura: **29 de maio de 2019**

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador: D2929A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO: 008/2019

Referente Processo Licitatório nº 012/2019, Pregão: 008/2019.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de limpeza, destinado a atender as necessidades da **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**.

CONTRATO 026/2019 – Vigência: Até 31 de Dezembro 2019.
Contratada: **JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ sob o n.º **02.622.743/0001-29**, Valor: R\$: **9.875,80**. Data da assinatura: **03 de junho de 2019**.

CONTRATO 027/2019 – Vigência: Até 31 de Dezembro 2019.
Contratada: **J. I. DO NASCIMENTO**, CNPJ sob o n.º **29.393.004/0001-69**, Valor: R\$: **23.571,90**. Data da assinatura: **03 de junho de 2019**.

CONTRATO 028/2019 – Vigência: Até 31 de Dezembro 2019.
Contratada: **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA**, CNPJ sob o n.º **08.816.068/0001-55**, Valor: R\$: **1.909,00**. Data da assinatura: **03 de junho de 2019**.

CONTRATO 029/2019 – Vigência: Até 31 de Dezembro 2019.
Contratada: **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA**, CNPJ sob o n.º **29.100.463/0001-07**, Valor: R\$: **9.946,90**. Data da assinatura: **03 de junho de 2019**.

CONTRATO 030/2019 – Vigência: Até 31 de Dezembro 2019.
Contratada: **PEREIRA & LUNA LTDA**, CNPJ sob o n.º **26.872.426/0001-29**, Valor: R\$: **760,00**. Data da assinatura: **03 de junho de 2019**.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador: B9F3B62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, PREGÃO: 001/2019

Referente Processo Licitatório nº 001/2019, Pregão: 001/2019.
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de: **PALCO TIPO I (LOTE I – COTA PRINCIPAL); PALCO TIPO I (LOTE II – COTA RESERVADA); PALCO TIPO II (LOTE III); SOM TIPO I (LOTE**

IV – COTA PRINCIPAL); SOM TIPO I (LOTE V – COTA RESERVADA); SOM TIPO II (LOTE VI); ILUMINAÇÃO TIPO I (LOTE VII); ILUMINAÇÃO TIPO II (LOTE VIII); BANHEIRO QUÍMICO (LOTE IX); TRIO ELÉTRICO (LOTE X); CAMARIM (LOTE XI); PAVILHÃO (LOTE XII); GERADOR (LOTE XIII) e DISCIPLINADORES (LOTE XIV) para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

CONTRATO 031/2019 – Vigência: Até 31 de dezembro 2019.
Contratada: **STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI**, CNPJ sob o n.º **24.395.873/0001-09**, Valor: R\$: **166.165,00**. Data da assinatura: **03 de junho de 2019**.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador: BFB72F50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 25/2019

Ementa: Modifica o Inciso XI, art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - Modifica o inciso XI, do art. 66, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 66

[.....]

“Licença-paternidade, inclusive em caso de adoção, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 20 (vinte dias).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho de 2019

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Primeiro Vice-Presidente

LABREILDES DOS SANTOS INÁCIO
Segundo Vice-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 4B1D3012

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 015/2019

Ementa: Revoga a Resolução 04, de 31 de maio de 2017, e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º São indenizáveis, em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar as despesas com combustível até o limite inacumulável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pagas em parcela única, vedados qualquer tipo de acréscimo.

Parágrafo único. As despesas com combustíveis serão indenizadas desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais e nem exceda o limite estabelecido nesta resolução.

Art. 2º O valor que exceder o limite mensal estabelecido no Art. 1º não será considerado para fins de indenização de despesas.

Art. 3º A indenização será concedida através de cartão magnético emitido por empresa especializada contratada através certame licitatório específico e serão programadas dentro do plano orçamentário desta Câmara Municipal.

Art. 4º Os vereadores poderão empregar até dois veículos de sua propriedade, utilizados em razão do exercício da atividade parlamentar.

Art. 5º Para cada veículo será confeccionado um cartão com chip e o valor creditado para cada cartão será determinado pelo vereador desde que não ultrapasse o limite estipulado pelo Art. 1º.

Art. 6º Caso o veículo indicado não seja de propriedade do Vereador, ele terá que assinar um termo de compromisso (constante no Anexo único desta Resolução) afirmando que esse veículo é utilizado para exercer a função política.

Art. 7º A indenização de despesa com combustível será estendida também para os veículos de posse desta Câmara Municipal respeitando os limites definidos no Art. 1º.

Art. 8º Revoga a Resolução 04/2017, de 31 de maio de 2017.

Art. 9º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de junho 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:26A09BEF

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA 339/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, art. 52, II, art. 52, §1º, § 3º, art. 56, parágrafo único e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retirar o Vereador Everaldo Cabral de Oliveira Júnior da Comissão de Reforma do Regimento Interno, atendo a solicitação do mesmo, por meio do ofício nº 01/2019, datado de 30 de maio de 2019. A Comissão de reforma do Regimento Interno foi criada pela Portaria 183/2018, datada de 05 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 17 de junho de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:9F7BF687

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA 343/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, art. 38, I do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alice Calado Bernardo Caminha, matrícula nº 6069717-1, para ser a responsável pela realização das compras deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de junho.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de junho de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:CA1C5DF6

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 345/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Tornar ponto facultativo o dia 08 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 27 de junho de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:51ABB773

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 3.438, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre alteração e acréscimos aos dispositivos da Lei nº 1.993, de 12 de dezembro de 2001, referente ao Código Tributário do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV e §9º do art. 73; o *caput* do art. 74; o *caput* e o §§ 1º e 2º do art. 179; §3º do art. 215; o *caput* do art. 262; o *caput* e §2º do art. 263; e o § 5º do art. 264; todos da Lei nº 1.993, de 12 de dezembro de 2001, denominada Código Tributário Municipal, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 73 [...]**

IV - às empresas industriais, nos termos da legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; às empresas comerciais, nos termos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e às prestadoras de serviços, nos termos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

[...]

§ 9º Excluem-se do regime de substituição tributária, as empresas enquadradas nas hipóteses do inciso IV do art. 73 desta Lei que obtiverem, no exercício anterior, receita bruta de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 74 - O contribuinte domiciliado no município do Cabo de Santo Agostinho que prestar serviços fora ou dentro do território municipal deverá estar de posse do comprovante de retenção na fonte do imposto

devido em face da prestação de serviços, caso a retenção seja efetivada nas hipóteses de qualquer forma de atribuição de responsabilidade tributária existentes nas respectivas legislações municipais.

[...]

Art. 179 - Os atos e as decisões serão comunicados na forma estabelecida no art. 90 A desta Lei.

§1º - A critério da Autoridade Fiscal, o sujeito passivo poderá ser comunicado:

I – por intimação pessoal ou a representante, mandatário ou preposto, mediante recibo datado e assinado ou com menção à circunstância de que houve impossibilidade ou recusa em receber;

II – por intimação mediante carta registrada com aviso de recebimento, datado e firmada pelo destinatário ou alguém do seu domicílio;

III – por intimação editalícia.

§ 2º – Presume-se feita a intimação:

I – quando pessoal, na data do recebimento;

II – por carta, na data do recibo, omitida esta, 15 (quinze) dias após a entrega da carta no correio;

III – por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou publicação.

[...]

Art. 215 [...]

§3º A inscrição do débito em dívida ativa, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, para apurar a liquidez e certeza do crédito, será realizada pela Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, através da Gerência de Arrecadação e Cobrança, e o termo de inscrição da dívida ativa e a respectiva certidão devem indicar obrigatoriamente:

a) origem e a natureza do crédito;

b) a quantia devida, acrescida de multa de mora;

c) o nome do devedor, e sempre que possível o seu domicílio ou residência;

d) o livro, folha e data em que foi inscrita;

e) o número do processo administrativo ou fiscal em que se originar o crédito.

[...]

Art. 262 À exceção dos débitos relativos ao imposto previsto no art. 48 desta Lei, os demais débitos para com a Fazenda Pública Municipal, tributários ou não tributários, qualquer que seja a fase de cobrança, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

[...]

Art. 263 A falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não, implicará automaticamente no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, autoriza a sua imediata inscrição na Dívida Ativa e no Cadastro de Inadimplentes Municipal – CADIM, independentemente de qualquer comunicação ao sujeito passivo por parte da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, e demais providências dispostas na Lei Municipal nº 3.224, de 11 de julho de 2017, ou prosseguimento da execução fiscal, se for o caso.”

[...]

§2º - Qualquer que seja o prazo de parcelamento, a primeira prestação nunca será inferior as demais prestações.

[...]

Art. 264 [...]

§5º - Os débitos oriundos de parcelamento administrativo não cumprido poderão ser objeto de novo parcelamento, tendo o limite máximo de parcelas do reparcèlement que ser menor ou igual ao previsto no caput do artigo 262 desta Lei, subtraído do número de parcelas pagas nos parcelamentos anteriores.”

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei nº 1.993, de 12 de dezembro de 2001, o inciso XV ao art. 73; a Seção XII ao Capítulo I do Título III do Livro Segundo; os art. 90 A a 90 D; o §3º ao art. 91; o §3º ao art. 179; o inciso XV e o §3º ao art. 184; o parágrafo único ao art. 195; os §§1º ao 7º do art. 256; o parágrafo único ao art. 261; e os §§4º e 5º ao art. 263 com as seguintes redações:

“**Art. 73 [...]**

XV - aos condomínios, residenciais e comerciais.

[...]

LIVRO SEGUNDO

TÍTULO III CAPÍTULO I SEÇÃO XII

Art. 90 A - Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação e o sujeito passivo dos tributos municipais por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, sendo obrigatório o credenciamento mediante uso de assinatura eletrônica, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento, para:

I - as pessoas jurídicas;

II - os condomínios, residenciais e comerciais;

III - os delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;

IV - os advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;

V - o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual.

§ 1º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - domicílio eletrônico do contribuinte: o portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação disponível na rede mundial de computadores;

II - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - assinatura eletrônica, aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:

a) o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de seu proprietário;

b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

V - sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

§ 2º - A comunicação entre a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita na forma prevista neste artigo.

§ 3º - Para as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para o empresário individual a que se refere o inciso V do “caput” deste artigo, que não possuam certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso, na forma que dispuser a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

Art. 90 B - A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II - encaminhar notificações fiscais, autos de infração e intimações;

III - expedir avisos em geral.

Parágrafo único. A expedição de avisos por meio do DEC, a que se refere o inciso III do “caput” deste artigo, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 206 desta lei.

Art. 90 C - O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único. Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

Art. 90 D - Uma vez realizado o credenciamento nos termos do art. 90 C, as comunicações da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, em portal próprio, denominado Portal do Contribuinte, dispensando-se a

sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§ 1º - A comunicação feita na forma prevista no “caput” deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º - Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º - Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º - A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º - No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

[...]

Art. 91 [...]

§ 3º - A Declaração Eletrônica Mensal de Serviço – DEMS, de uso obrigatório para preenchimento dos contribuintes prestadores de serviços submetidos ao regime de estimativa e lançamento por homologação, bem como pelos responsáveis substitutos tributários domiciliados ou estabelecidos no Município, tem caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN - que não tenha sido recolhido ou recolhido a menor, resultantes das informações nela prestadas, aplicando-se, por mês de ocorrência, o disposto no inciso IX do art. 209 desta Lei, nos casos de não entrega da DEMS ou entrega com preenchimento incorreto ou envio com omissões de informações obrigatórias.

[...]

Art. 179 [...]

§ 3º - Os despachos interlocutórios e de mero expediente, que não afetem a defesa do sujeito passivo, independem de intimação.

Art. 184 [...]

XV – administradoras de cartão de crédito e débitos e seus credenciados.

[...]

§3º A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio das autoridades dispostas no artigo 195 desta lei, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, poderá requisitar acesso e uso de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o artigo 1º, §1º e 2º, da mencionada Lei, bem assim estabelecer procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas na forma do regulamento.

[...]

Art. 195 [...]

Parágrafo único – Às autoridades previstas na *caput* deste artigo, também compete elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos, receitas e reconhecimento de benefícios fiscais.

[...]

Art. 256 [...]

§ 1º Os juros e multa de mora serão reduzidos:

I – em 90 % (noventa por cento), caso o contribuinte efetue o pagamento em até 3 (três) parcelas;

II – em 80 % (oitenta por cento), caso o contribuinte efetue o pagamento entre 4 (quatro) e 9 (nove) parcelas;

III – em 70 % (setenta por cento), caso o contribuinte efetue o pagamento entre 10 (dez) e 15 (quinze) parcelas;

IV – em 60% (sessenta por cento), caso o contribuinte efetue o pagamento entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) parcelas;

V – em 50 % (cinquenta por cento), caso o contribuinte efetue o pagamento entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 2º (Surprimido).

§3º O atraso no pagamento de quaisquer das prestações até 60 (sessenta) dias acarretará a incidência de multa e juros de mora, conforme disposto nos arts. 260 e 261, incisos I e II desta Lei.

§4º O atraso no pagamento de qualquer prestação por mais de 60 (sessenta) dias implicará automática exclusão dos débitos até então incluídos neste parcelamento, imediata inscrição em Dívida Ativa, com o correspondente cancelamento dos benefícios sobre os valores não pagos, inscrição no Cadastro de Inadimplentes Municipal –

CADIM, independentemente de qualquer comunicação ao sujeito passivo por parte da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, e demais providências dispostas na Lei Municipal nº 3.224, de 11 de julho de 2017, ou prosseguimento da execução fiscal, se for o caso.

§5º Os débitos relativos ao exercício financeiro corrente somente poderão ser quitados nas formas dispostas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

§6º Quando a solicitação para pagamento do tributo de forma parcelada com aplicação das disposições do §1º deste artigo se der pela internet ou terminais eletrônicos de processamento ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo Executivo, o pagamento da 1ª (primeira) parcela suprirá o requerimento e a assinatura do requerente e valerá pelo reconhecimento tácito e irrevogável do crédito tributário, exceto nos casos tratados pelo §2º deste artigo.

§7º O Poder Executivo está autorizado a definir outros casos em que o requerimento para pagamentos de tributos será dispensado.

Art. 261 [...]

Parágrafo único – Os valores da multa de mora previstos no art. 261 desta Lei serão reduzidos em 20 % (vinte por cento) na hipótese de primeira fiscalização e orientação intensiva.

[...]

Art. 263 [...]

§4º O disposto no *caput* deste artigo será também aplicado a qualquer importância que deixar de ser recolhida por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias.

§5º Fica vedado o parcelamento, nas formas dispostas no §1º do art. 256 e no art. 262 desta Lei, nos casos de débitos provenientes:

- a)** de retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Contribuição Sobre a Iluminação Pública;
- b)** dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN decorrentes de receitas não escrituradas ou sem emissão de notas fiscais de serviço, quando obrigado a emitir;
- c)** dos débitos decorrentes de infração às normas de compensação de crédito;
- d)** dos débitos relativos ao imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis e de direitos a eles relativos.”

Art. 3º Fica alterada a redação do *caput* do art. 105 A da Lei nº 1.993, de 12 de dezembro de 2001, e ficam acrescidos, também ao art. 105 A da mesma lei, os §§1º a 10, com as seguintes redações:

“105 A - A CIP será cobrada na fatura de consumo de energia elétrica, considerando os valores mensais constantes no Anexo I-AB desta Lei.

§1º – No caso dos contribuintes de unidade imobiliária não edificada, serão considerados os valores mensais constantes no Anexo I-AB desta Lei, nos prazos fixados para o lançamento e o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§2º - Fica atribuída à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica a responsabilidade tributária pela cobrança e pelo recolhimento ao Município dos recursos da CIP por ela arrecadado.

§3º - Os valores da CIP deverão ser integralmente recolhidos pela concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a cobrança, vedada qualquer retenção, compensação, encontro de contas, ou outro meio ou expediente que cause sua redução.

§4º - A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor dos recursos da CIP pelo responsável tributário, no prazo estabelecido no §3º deste artigo, se não iniciado o procedimento fiscal, implicará a atualização monetária dos recursos não recolhidos ou recolhidos a menor, e os acréscimo de juros de mora e multa de mora nos termos dos arts. 256 a 261 desta Lei;

§5º - Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da CIP pelo responsável tributário, no prazo previsto no §3º deste artigo implicará a aplicação, de ofício, de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor não repassado, além da correção monetária e juros de mora, nos termos dos arts. 256 a 260 desta Lei.

§6º - Fica o responsável tributário obrigado a pagar o valor da CIP, apurada em procedimento fiscal, acrescida de multa de 40% (quarenta por cento) do valor da contribuição, correção monetária e juros de mora, nos termos dos arts. 256 a 260 desta Lei, quando, por sua culpa, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

§7º - Em caso de pagamento em atraso da fatura de consumo de energia elétrica, a concessionária deverá observar o disposto nos arts. 257 a 261 desta Lei.

§8º - O responsável tributário fica sujeito à apresentação de informações de interesse da administração tributária, mensalmente, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e nos prazos regulamentares, notadamente para a identificação dos elementos da obrigação tributária principal ou acessória ou verificação da exatidão dos devidos recolhimentos.

§9º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeitará o responsável tributário a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada mês de descumprimento.

§10 O recolhimento dos valores da CIP será efetuado nos órgãos arrecadadores autorizados por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em modelo aprovado pelo Poder Executivo.”

Art. 4º - Ficam revogados o art. 106 A e os seus §1º e 2º; item 2 da alínea “d” do inciso III do art. 209; e §§2º e 6º do art. 264 da Lei Municipal nº 1.993, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 01 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO

Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:0F56CEE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

MENSAGEM DE VETO Nº 003/ 2019.

Referências: -PLS nº 014/2019 de 04/06/2019, protocolado junto ao Poder Executivo em 10/06/2019.

-MV nº 003/2019, de 28/06/2019, com veto total ao Projeto de Lei nº 014/2019, de autoria do vereador Josefa Gomes da Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

Ao Exmº. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 014/2019**, de 04/06/2019.

O projeto em questão, que *“Dá nome a rua AZ na Vila Roca, denominando de Rua Antônia Severina dos Santos, no nosso Município”* é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador Josefa Gomes da Silva, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1421/2019, expedido por essa Casa Legislativa em 04/06/2019 e recepcionado neste Poder Executivo em 10/06/2019.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no “Projeto de Lei à Sanção nº 014/2019

Projeto de Lei à Sanção nº 014/2019

Ementa: “Dá nome a rua AZ na Vila Roca, denominando de Rua Antônia Severina dos Santos, no nosso Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DECRETA

Art. 1º Denomina nome a rua AZ na Vila Roca, denominando de Rua Antônia Severina dos Santos, no nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE

1º Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA

2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, que emitiu parecer informando da existência da Lei nº 3.247, de 15 de agosto de 2017, que denomina a mesma rua de Dr. Arnaldo de Catro Corrêa, conforme CI nº 059/17 em anexo.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:FCEDACEF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI Nº 3.433, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Denomina de Posto de Saúde II de Maria Auxiliadora dos Santos, localizado na rua Três, bairro de São Francisco, neste Município.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a denominação de Posto de Saúde II de Maria Auxiliadora dos Santos, localizado na rua Três, bairro de São Francisco, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 013/2019 de autoria do vereador José Feliciano de Barros Júnior.”

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:6DA78530

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.437, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Ementa: Dispensa os templos religiosos, de qualquer culto, da “análise de localização” quando se tratar de Instalação da atividade e posterior emissão de Alvará de Localização e Funcionamento dos mesmos.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Os templos religiosos de qualquer culto estão dispensados da análise de localização prevista nos artigos 79 a 92 e anexos IV a VI, da Lei nº3.109/15 que dispõe sobre o Parcelamento e uso e Ocupação do Solo, devendo atender aos requisitos estabelecidos neste capítulo.

Art. 2º. Para a instalação da atividade e a concessão dos respectivos alvarás deverão ser observados, dentro dos limites do imóvel, os níveis de emissão sonora previstos no “Anexo IV-A - usos e atividades potencialmente geradoras de incômodos à vizinhança por ruídos ou sons” da Lei nº3.109/15, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A atividade de que trata esta Lei só poderá receber o Alvará de Localização e Funcionamento após apresentação de toda a documentação necessária incluindo uma declaração, sobre o cumprimento dos níveis de ruído, devidamente assinada pelo proprietário ou responsável legal do templo, que será analisada pelo órgão competente do Município.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. Os templos religiosos de qualquer culto somente serão considerados Empreendimentos de Impacto quando situados em terrenos com área igual ou superior a 2,0ha (dois hectares) ou com área construída igual ou superior a 15.000m² (quinze mil metros quadrados).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 01 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA)

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:FAF16B16

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.436, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Ementa: Dá nome a Escola Modelo a ser construída no loteamento Santo Estevão, em Ponte dos Carvalhos, denominando-a de Professor Jessé Ferreira de Amorim.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de **Professor Jessé Ferreira de Amorim** a Escola Modelo a ser construída no loteamento Santo Estevão, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 019/2019 de autoria do vereador Ronaldo Francisco dos Santos.”

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:700CF6AC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.434, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Ementa: Denomina de rua Agenor José dos Santos, a rua 07, do bairro de São Francisco, CEP 54.530-230, Cabo de Santo Agostinho - PE.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Denomina de rua Agenor José dos Santos, a rua 07, do bairro de São Francisco, CEP 54.530-230, Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 016/2019 de autoria do vereador Mário Anderson da Silva Barreto.”

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:517F1E77

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.435, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

Ementa: Dá nome a rua conhecida como Beira Rio ou Travessa da PE-37, na entrada do Bairro de Pirapama, em frente ao Hospital Infantil – Cabo, passando a se denominar Manoel Ferreira da Silva.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Denomina de rua **Manoel Ferreira da Silva** a rua conhecida como Beira Rio ou Travessa da PE-37, em frente ao Hospital Infantil, na entrada do bairro de Pirapama, Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 28 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 018/2019 de autoria do vereador Ronaldo Francisco dos Santos.”

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:8EDD2A79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE Nº 0152, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a atualização de valor mínimo para ajuizamento de que trata os artigos 6º, III e 7º, da Lei Municipal 2.584, de 27 de agosto de 2010, bem como define os critérios para o não ajuizamento, desistência, não interposição de recursos e requerimentos de extinção dos executivos fiscais no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e Artigo 6º, III e 7º da Lei Municipal 2.584, de 27 de agosto de 2010.

Considerando, ainda, a reunião realizada em 19 de junho de 2019 na sala de audiências da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, em que se fizeram presente Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, o Procurador Geral do Município Dr. João Batista de Moura, e os procuradores Dra. Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho, Dr. Fábio de Oliveira Rocha, e Dra. Natália Augusta Sampaio Silva.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a atualização de valor mínimo para ajuizamento de que trata os artigos 6º, III e 7º, da Lei Municipal 2.584, de 27 de agosto de 2010, bem como define os critérios para o não ajuizamento, desistência, não interposição de recursos e requerimentos de extinção dos executivos fiscais no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO II

DAS HIPÓTESES PARA O NÃO AJUIZAMENTO, DESISTÊNCIA, NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E REQUERIMENTO DE EXTINÇÃO DOS FEITOS EXECUTIVOS FISCAIS.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município, por intermédio do Procurador Geral do Município, bem como dos Procuradores Municipais do quadro efetivo, poderá dispensar o ajuizamento de execuções fiscais, a interposição de recursos, bem como requerer a desistência de ações executivas fiscais nas hipóteses em que:

A dívida ativa consolidada a ser cobrada seja inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), respeitado o §2º e §3º, do art. 7º, da lei 2.584/2010;

Não haja indicação de C.P. F/C. N.P. J do contribuinte;

Constatado o falecimento do devedor, antes da constituição do crédito tributário.

Verificado o não cumprimento dos requisitos previstos no art. 202, do Código Tributário Nacional e art. 2º, §5º, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:B1CC0BA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 1.781, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Autoriza premiações aos vencedores da “25ª Corrida da Ladeira”, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.297 de 05 de dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em consonância com o art. 1º da Lei Municipal nº. 2.297, de 05 de dezembro de 2005, autorizado a oferecer premiações para os vencedores da “25ª Corrida da Ladeira” que acontecerá em 14/07/2018 em comemoração ao Aniversário do Município conforme calendário oficial de eventos.

Art. 2º Para se habilitarem junto ao Poder Público Municipal, visando os benefícios deste Decreto, as pessoas que participarão da “25ª Corrida da Ladeira” deverão manter cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES, que definirá critérios e categorias que se enquadram.

Art. 3º As premiações para os vencedores da “25ª Corrida da Ladeira” serão divididas obedecendo as seguintes categorias e colocações, bem como os seguintes valores:

CAMPEÃO GERAL	MASCULINO
Colocação	Premiações
1º Lugar	R\$ 1.000,00 + (Troféu + Medalha)
2º Lugar	R\$ 700,00 + (Troféu + Medalha)
3º Lugar	R\$ 400,00 + (Troféu + Medalha)
CAMPEÃO GERAL	FEMININO
Colocação	Premiações
1º Lugar	R\$ 1.000,00 + (Troféu + Medalha)
2º Lugar	R\$ 700,00 + (Troféu + Medalha)
3º Lugar	R\$ 400,00 + (Troféu + Medalha)
CAMPEÃO GERAL CABO	MASCULINO
Colocação	Premiações
1º Lugar	R\$ 1.000,00 + (Troféu + Medalha)
2º Lugar	R\$ 700,00 + (Troféu + Medalha)
3º Lugar	R\$ 400,00 + (Troféu + Medalha)
CAMPEÃO GERAL CABO	FEMININO
Colocação	Premiações
1º Lugar	R\$ 1.000,00 + (Troféu + Medalha)
2º Lugar	R\$ 700,00 + (Troféu + Medalha)
3º Lugar	R\$ 400,00 + (Troféu + Medalha)

Art. 4º Para receber a premiação a que se refere o artigo anterior, os Vencedores da “25ª Corrida da Ladeira”, deverão entregar após o evento os referidos documentos: cópia da Identidade, CPF, PIS ou NIT, e comprovante de residência. A premiação será paga no prazo de até 15(quinze) dias úteis após a realização do Evento, através de Empenho Global emitido em favor da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo emitidos sub-empenho individual em nome de cada vencedor. Ressaltamos que os vencedores que competirem na categoria do Cabo deverá entregar qualquer comprovante de residência que conste seu nome emitido pelos Correios.

Art. 5º Os atletas ganhadores terão o prazo de até 90 (noventa) dias para receberem a premiação. Caso contrário, o valor será doado a Entidades Filantrópicas.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 1.669, de 25 de junho de 2018.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 01 de julho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito Em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:B7797F2C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 0150, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Nomeia a Comissão Organizadora da 25ª Corrida da Ladeira do Município do Cabo de Santo Agostinho no ano de 2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Organizadora da 25ª Corrida da Ladeira do Município do Cabo de Santo Agostinho, as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo
Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior	43070	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Clodovaldo Cavalcanti da Silva	43745	Gerente de Esportes
Daniel Poncell Santos	43167	Gerente de Juventude
Manoel Tácito Correia Junior	43165	Coordenador
Robson Fabelicio de Oliveira	44880	Coordenador
Marco Patrício Vieira	47695	Gerente
Luiz Carlos Uchoa Sales Neto	32640	Auxiliar Administrativo
Anacleto Vieira de Souza Júnior	32806	Coord. de Projetos e Unidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 26 de junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDet)

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:8BC96CBE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 144/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 155/2019 – SMDet de 25/03/2019, CI nº 202/19 – SEARH de 20/03/2019, Processo nº 5944 – SEARH de 04/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 5944 – COLEG/SEARH de 20/03/2019, Requerimento nº 5944 - SEARH de 20/03/2019 e despacho GERHU de 27/03/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **AMANDA FERREIRA DA SILVA**, mat. Nº **32.499**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo– SMDet.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:67001D55

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 145/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 641/2019 – SMS de 17/04/2019, Requerimento nº 00369 - SEARH de 15/03/2018, Processo nº 00369 – SEARH de 15/02/2018, folha de despacho Protocolo nº 00369 – COLEG/SEARH de 15/03/2018 e despacho GERHU de 06/05/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARIA ADIVÂNIA DE MELO**, mat. nº **31.412**, no cargo de **TÉCNICO EM RAO X PLANTONISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23 de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:B30446F6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 146/2019.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando Processo nº 5833- SEARH de 17/12/2018, folha de despacho Protocolo nº 5833 - COLEG/SEARH de 20/02/2019, Requerimento nº 5833- SEARH de 20/02/2019 e despacho GERHU de 02/05/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **KARYNNA RUBANITH TINE OLIVEIRA**, mat. nº **31.211**, no cargo de **MÉDICA DO TRABALHO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23 de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD7CA8C7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 147 /2019.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 057/2019 – SMS de 31/01/2019, CI nº 1275/2018 – SEARH de 20/12/2018, Processo nº 27.404 – SMS de 29/06/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.404 – COLEG/SEARH de 07/08/2017 e despacho GERHU de 12/02/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARIANA MENEZES DE CARVALHO**, mat. nº **30.482**, no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA5538CB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 148 /2019.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 643/2019 – SMS de 25/04/2019, Processo nº 27.734 – SMS de 22/04/2019, Processo nº 27.734 – SEARH de 21/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.734 – COLEG/SEARH de 21/08/2017 e despacho GERHU de 10/05/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA**, mat. nº **6395**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:164CBA15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 149 /2019.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 644/2019 – SMS de 25/04/2019, Processo nº 27.473 – SMS de 11/04/2019, Processo nº 27.473 – SEARH de 06/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.473 – COLEG/SEARH de 12/09/2017 e despacho GERHU de 10/05/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUCIANO JOSE DA SILVA**, mat. nº **32.104**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B6201CEC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 150 /2019.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 32.054 – SMS de 06/05/2019, Processo nº 32.054 – SEARH de 20/10/2017, folha de despacho Protocolo nº 32.054 – COLEG/SEARH de 21/11/2017 e despacho GERHU de 19/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MOAB DE FRANCA DA SILVA**, mat. nº **6416**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ECF97F20

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 151/2019.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 27.768 – SMS de 22/04/2019, Processo nº 27.768 – SEARH de 25/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.768 – COLEG/SEARH de 09/10/2017 e despacho GERHU de 19/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **GILVANICE MARIA DE SANTANA PEREIRA**, mat. nº **6523**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5C6115B7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 152 /2019.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 034/2019 – SMI de 30/05/2019, CI nº 384/2019 – SEARH de 27/05/2019, Processo nº 8341 – SEARH de 24/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8341 – COLEG/SEARH de 24/05/2019 e despacho GERHU de 03/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **KATIA MARIA DE FARIAS SILVA**, mat. nº **32.221**, no cargo de **RECEPCIONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23 de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8FA13A3E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 153 /2019.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 046/19 – SC.URB de 06/06/2019, CI nº 412/2019 – SEARH de 03/06/2019, Processo nº 8842 – SEARH de 24/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8842 – COLEG/SEARH de 28/05/2019 e despacho GERHU de 07/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARILIA FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA**, mat. nº **32.103**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998 e anterior a Emenda à Lei Orgânica nº 23 de 26/09/2017, com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E2323933

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 154/2019.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 424/2019 – SMDet de 21/06/2019, CI nº 455/2019 – SEARH de 14/06/2019, Processo nº 8715 – SEARH de 13/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8715 – COLEG/SEARH de 14/06/2019, Requerimento nº 8715 - SEARH de 14/06/2019 e despacho GERHU de 25/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO o Sr. **JAIR BARBOSA DE LIMA**, mat. nº **2141**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Superintendência de Articulação Política – SAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9593D426

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO - TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Através do Secretário de Obras e Urbanismo, torna público o 6º Termo aditivo de Prazo pelo período de (01/07/2019 à 30/12/2019), referente aos serviços de construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas projetadas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Local: loteamento José Agripino – Cachoeirinha. Contrato de Repasse Nº1004449-16 CONVÊNIO SICONV Nº37411/2013 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, junto à empresa CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.353.785/0001-25.

Cachoeirinha/PE, 01 de julho de 2019.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D255F1C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO - TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2018; TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa de Construção Civil para Pavimentação em paralelepípedos granítico na Rua Amazonas e parte da Rua Sebastião F. de Lima na Vila São Sebastião - Cachoeirinha/PE. Fica prorrogado o Prazo, referente ao contrato nº181/2018 de Pavimentação em paralelepípedos granítico na Rua Amazonas e parte da Rua Sebastião F. de Lima na Vila São Sebastião - Cachoeirinha/PE, o qual passa a fazer parte integrante deste Processo, a partir de 01.07.2019, com vigência até 31.12.2019, Junto a empresa SLF ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.190.920/0001-76, instalada na Avenida Major Aprígio da Fonseca, 545, Francisco de M A Lemos, Bezerros/PE.

Cachoeirinha, 01 de julho de 2019.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3562B4CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC**

PROCESSO Nº: 014/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

Aquisição de eletro eletrônicos, equipamentos de informática e mobiliários, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés, incluindo a montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia. Valor Máximo Admissível: R\$ 224.231,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **15/07/2019 às 09:00h**, site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: **15/07/2019 às 13:00h** site: www.licitacoes-e.com.br. **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 01 de Julho de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:A050924E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:003/2019_SRP- PREF.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 002/2019_SRP - PREF.

OBJETO:Aquisição por estimativa de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 006/2019 FMAS.
CONTRATADO:BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ:Nº 21.189.579/0001-52
VALOR: R\$: 1.112,86 (um mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos);

CONTRATO Nº: 007/2019 FMAS.
CONTRATADO:MARIA JOSÉ FERREIRA - ME.
CNPJ:Nº 12.270.525/0001-26
VALOR: R\$: 9.213,00 (nove mil, duzentos e treze reais);

CONTRATO Nº: 008/2019 FMAS.
CONTRATADO:THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ:Nº 30.971.751/0001-16
VALOR: R\$: 19.562,83 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três);

CONTRATO Nº: 009/2019 FMAS.
CONTRATADO:L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ:Nº 22.966.860/0001-17
VALOR: R\$: 1.143,08 (um mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos);

DATA DAS ASSINATURAS:12/06/2019.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:12/06/2019 à 12/06/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 01 de julho de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/Gestor do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B89AE994

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:003/2019_SRP - REF.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 002/2019_SRP - PREF.

OBJETO:Aquisição por estimativa de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 019/2019 FMS.
CONTRATADO:L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ:Nº 22.966.860/0001-17
VALOR: R\$: 1.124,90 (um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos);

CONTRATO Nº: 020/2019 FMS.
CONTRATADO:BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ:Nº 21.189.579/0001-52
VALOR: R\$: 1.463,12 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos);

CONTRATO Nº: 021/2019 FMS.
CONTRATADO:MARIA JOSÉ FERREIRA - ME.
CNPJ:Nº 12.270.525/0001-26
VALOR: R\$: 9.776,01 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo);

CONTRATO Nº: 022/2019 FMS.
CONTRATADO:THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ:Nº 30.971.751/0001-16
VALOR: R\$: 9.040,38 (nove mil, quarenta reais e trinta e oito centavos).

DATA DAS ASSINATURAS:12/06/2019.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:12/06/2019 à 12/06/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 01 de julho de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:BE17F569

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DOS TIENS: 3, 42, 54, 129, 212, 258, 267 e 284 DO CONTRATO Nº 007/2019-FMS, Processo Licitatório nº 02/2019-FMS / Pregão (Eletrônico) nº 02/2019-FMS, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.384.276/0001-37 e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife, inscrita no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**, para Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em **Farmácia Básica** (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas), **Material Penso e Descartável** e **Medicamentos de Uso Hospitalar**, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's** deste Município. Objeto: **Rescisão amigável dos itens: 3, 42, 54, 129, 212, 258, 267 e 284 do Contrato administrativo nº 007/2019-FMS, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 01 de julho de 2019.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS de Calçado/PE

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A4A98175

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:003/2019 - SRP.
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 002/2019 - SRP.

OBJETO:Aquisição por estimativa de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 008/2019.
CONTRATADO: L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: Nº 22.966.860/0001-17
VALOR: de R\$: 10.984,12 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos);

CONTRATO Nº: 009/2019.
CONTRATADO: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: Nº 21.189.579/0001-52
VALOR: de R\$: 6.613,37 (seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos);

CONTRATO Nº: 010/2019.
CONTRATADO: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME.
CNPJ: Nº 12.270.525/0001-26
VALOR: R\$: 76.494,69 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos);

CONTRATO Nº: 011/2019.
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ: Nº 30.971.751/0001-16
VALOR: R\$: 212.113,94 (duzentos e doze mil, cento e treze reais e noventa e quatro centavos);

DATA DAS ASSINATURAS: 12/06/2019.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12/06/2019 à 12/06/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 01 de julho de 2019.

FELLIPE ELIAS BARROS DE MACENA
Secretário de Governo/Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador: FAF298DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO "SINE DIE"
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.CPL

Processo Nº: 0009/2019. CPL. Concorrência Pública Nº 0001/2019. ALIENAÇÃO. **OBJETO:** ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, Maior Oferta ou Lance. Valor: R\$ 510.244,50. Fica a Sessão de Abertura de Licitação adiada "sine die", devido à necessidade de ajustes no Edital de Licitação.

Camaragibe – PE, 01/07/2019.

AURINIU DE ALMEIDA SOUZA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador: 88F53AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 007/2019.CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA VIABILIZAR A FUNCIONALIDADE DO PRIMEIRO BLOCO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE, COMPOSTAS PELAS SEGUINTE PARCELAS: CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO AO PRIMEIRO BLOCO; CONSTRUÇÃO DO PRIMEIRO SISTEMA FINAL DE ESGOTO; OBRAS PARCIAIS DOS BOXES DO SEGUNDO PISO do Município de Camaragibe/PE.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta no Processo nº 007/2019, e diante da necessidade de ajustes **RESOLVE PRORROGAR O PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO** decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, Tipo Menor Preço Global, a Empresa **NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 09.282.163/0001-89, através de seu representante legal.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual para início dos serviços do objeto ora contratado.

Camaragibe/PE, 1º de julho de 2019.

AURINIU DE ALMEIDA SOUZA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador: 88707AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - RESULTADO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras – IPSEC, comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 001/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019, Serviços – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica-contábil, acompanhamento na execução orçamentária e emissão e elaboração de relatórios e balancetes de competência do departamento de contabilidade, para o IPSEC de Capoeiras, de acordo com especificação e quantidade constante no projeto e anexos do Edital. Valor: R\$ 75.200,04. Data de Abertura: 01/07/2019 às 09h00min. Aberta a sessão, se fez presente a empresa: **W. Carneiro Cavalcanti Junior EIRELLI ME**, estabelecida na Av. Euclides Dourado, 351, sls 03 e 04, Heliópolis, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº **10.976.879/0001-65**, que cadastrou-se dentro do prazo legal. A empresa supracitada, entregou os envelopes 1 e 2. Foi aberto o envelope 1, contendo os documentos de habilitação, o licitante apresentou o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo IPSEC em 19/06/2019, além das declarações e certidões atualizadas dentro do prazo de validade, conforme edital, foram verificadas a autenticidade dos documentos apresentados, tendo assim esta CPL habilitado a empresa em tela. Em seguida foi aberto o envelope nº 2 contendo a proposta, tendo sido classificada por estar de acordo com o ato editalício. Os preços unitários apresentados estão explicitados no mapa de apuração, a proposta global foi de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) e por estar dentro dos preços praticados no mercado e abaixo do estabelecido no Edital, foi declarado vencedor do certame a empresa **W. Carneiro Cavalcanti Junior EIRELLI ME**.

Informações no IPSEC, sito à Rua Aprígio Inácio, 57, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1054.

Capoeiras/PE, 01/07/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:73895A74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARNAÍBA-PE REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, foi realizada na Secretaria Municipal de Saúde, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba referente ao mês em curso. **Participaram na ocasião: Auxynara Naldayanne do Nascimento Pereira, Claudineide Marcelino da Silva, Cynthia Fabianni Nunes de Carvalho, Oginaldo de Sousa Mendes Filho, Risonide Miguel da Silva, Joana Darque da Silva e Maria Emanuela Pereira Lopes** A reunião teve início pela Presidente do Conselho, Auxynara Naldayanne, que agradeceu a presença dos conselheiros e introduziu a pauta da reunião, mencionando a importância de a apresentação dos tópicos a serem tratados. I - Realizou a leitura do Relatório de Acompanhamento da Unidade Mista Dr. José Dantas Filho referente ao exercício do ano dois mil e dezoito, cujas considerações foram feitas pela conselheira Joana Darque, expondo os avanços alcançados no ano anterior, ajustando os repasses financeiros obtidos pelo Fundo municipal de saúde, dando ênfase ao investimento realizado com recursos próprios, cujo mantém a maior parte dos serviços ofertados na referida Unidade hospitalar, tendo em vista a soma de gastos que este requer. Após apresentação do relatório financeiro, associado aos serviços prestados na Unidade Mista, os conselheiros analisaram e **APROVARAM** por unanimidade o relatório de acompanhamento. II – A seguir, a presidente do conselho trouxe para a apreciação dos conselheiros, o Relatório Anual de Gestão – RAG – 2018, sendo apresentado ao conselho com discussão e questionamentos acerca dos dados apresentados quanto à gestão dos departamentos que constituem a Secretaria municipal de saúde, abrangendo serviços de atenção básica, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e serviços de média complexidade. Foi apresentado relatório detalhado contendo a produção dos departamentos de saúde, bem como indicadores, diretriz e metas pactuadas assim como os respectivos resultados obtidos por cada setor. O conteúdo foi discutido, avaliado e votado pelos conselheiros, tendo sido **APROVADO** por unanimidade pelos conselheiros presentes na ocasião. III- A seguir, foram repassados informes sobre a situação das arboviroses no município, pela conselheira Claudineide Marcelino, dando ênfase as ações que devem ser fortalecidas no âmbito da educação em saúde, uma vez que a expectativa é de aumento dos índices de infestação diante das condições ambientais favoráveis para proliferação do mosquito *aedes aegypti*, destacando e apresentando a nota técnica emitida pelo Ministério da Saúde, que informa sobre a redução de 44% no abastecimento do produto químico utilizado para borrifação para auxílio no controle do vetor, sendo este assunto de preocupação e interesse coletivo com foco na saúde pública.

IV- Foi lamentado pelo conselho a pouca participação ativa de representantes usuários, sendo estes de extrema importância dentro do processo democrático que é o conselho de saúde, sendo mencionado o exemplo da Conferência Municipal de Saúde, realizada este ano e das Conferências macrorregionais e a estadual, tendo representação mínima dos conselhos municipais, destes a minoria, representantes usuários. V- Ficou definido que a eleição para nova composição do CMS será realizada no dia dezessete de junho deste ano. Nada mais a ser relatado, eu Claudineide Marcelino da Silva, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a ata, que após sua leitura, deverá ser assinada por todos os presentes, se aprovada.

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto

Código Identificador:CDAE3974

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 009/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019**

PROCESSO Nº: 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - Comissão: Pregoeiro e equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Data da Sessão de Abertura: **15/07/2019 às 09:00h** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: <http://carnaiba.pe.gov.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 01 de julho de 2019

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:82955D25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 148/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos.

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

a) Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALINE COSTA DA SILVA	2018 2019	A 60097195	03.06.2019 03.07.2019	A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CAÍQUE ANDRÉ DE AQUINO	2016 2017	A 60100115	01.06.2019 01.07.2019	A MOTORISTA
ÉLIDA DANIELLY DE LIRA PEREIRA	2018 2019	A 60100107	03.06.2019 03.07.2019	A ASSISTENTE SOCIAL
ELIZABETH BARBOSA DA SILVA	2017 2018	A 5006718	03.06.2019 03.07.2019	A AGENTE DE SAÚDE
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ALMEIDA	2018 2019	A 40041295	17.06.2019 17.07.2019	A TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO EM
JOACIS BARBOSA DE LIMA	2018 2019	A 40036495	03.06.2019 03.07.2019	A AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSIANE DANTAS BONFIM	2018 2019	A 60097189	01.06.2019 01.07.2019	A TÉCNICO ENFERMAGEM EM
LUCAS SIQUEIRA LOPES	2017 2018	A 60096970	01.06.2019 01.07.2019	A VIGIA
LUCIANA DE MORAIS MARQUES	2017 2018	A 60097066	01.06.2019 01.07.2019	A TÉCNICO ENFERMAGEM EM
MARIA DAS DORES DA SILVA	2017 2018	A 5006840	05.06.2019 05.07.2019	A AGENTE DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS SANTOS	2017 2018	A 9338195	25.06.2019 25.07.2019	A AGENTE ADMINISTRATIVO
NAÉRCIO DAMIÃO DE MEDEIROS	2016 2017	A 60096974	03.06.2019 03.07.2019	A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NEOVANDA GABRIEL DA	2018	A 60096954	01.06.2019	A CONSELHEIRO

SILVA	2019			01.07.2019	TUTELAR
RICARDO GONÇALVES CASSIANO ALVES	2018	A	60096848	03.06.2019 03.07.2019	A AGENTE DE ENDEMIAS
SAMUEL BESERRA LEONARDO	2016	A	60097050	01.06.2019 01.07.2019	A MOTORISTA
SEVERINA DOS RAMOS MENDES ANGELIN	2017	A	50037395	03.06.2019 03.07.2019	A AGENTE ADMINISTRATIVO
THAISE TÂMARA PESSOA SANTOS	2017	A	60097062	03.06.2019 03.07.2019	A TÉCNICO EM RAIÓ-X
TOMÁSIA MARQUES FERREIRA	2016	A	60097102	01.06.2019 01.07.2019	A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:57A54AAB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA DE ANDRADE** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, no período de 01/02/1985 a 01/02/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a partir do dia 01/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A42946E0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que às 08h00min do dia 16 de Julho de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para o Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos, destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Total estimado: R\$ 1.886.928,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através

do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 28 de Junho de 2019.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D22F2DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA - PE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA -PE, através da Secretária Municipal de Saúde, informa que às **09h00min do dia 30 de Julho de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para o Credenciamento de Prestadores de serviços especializados em confecção de próteses dentárias para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Chã de Alegria - PE. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 28 de Junho de 2019.

MARIA JOSÉ DE MASSENA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:FE69F81B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL Nº 07/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL CUPIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso público, objeto do Edital 01/2017 **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**conforme descritivo abaixo relacionado, com vistas a comparecerem à sede da Secretaria de Administração, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira, Pernambuco, CEP: 55460-000, no horário de 8:00h às 13:00h, **munidos de documentos previstos na norma editalícia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta convocação ou ciência formal da mesma.**

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2017

01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
18º	CLAUDIO SILVA	168610
19º	ROSIDAIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	143427
20º	JANDEILSON MANOEL DA SILVA	168595

21°	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	177672
22°	MARIA IZALDA DA SILVA	146191
23°	JOSÉ IRAQUITAN BRITO DA SILVA	196529
24°	EVERTON JOSÉ MACIEL ALVES	162291
300°	EZEQUIAS FERNANDES DA SILVA *PCD	240762

02 – AGENTE DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
6°	JOSÉ OKYCLEITON DA SILVA	147687
7°	ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA	168858
8°	JOÃO PAULO URBANO DOS SANTOS	194611
9°	EWERTON LUIZ LIMA MARINHO	231173

03 – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
6°	JAIR HÉLIO MAX LEITE	234949
7°	EMANUEL MONTEIRO DE LIMA	158454
8°	LUIS RODRIGUES DA SILVA FILHO	195891
9°	DAIVYSON AURELIO DA SILVA	186930

04 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
13°	DAYANA GEISSIANE DA SILVA PINHEIRO	161982
14°	JOSE THIAGO DE MELO SILVA	160323
15°	LUIS CARLOS DE SOUZA	171266
16°	RAQUEL OLIVEIRA MAGALHÃES	203736
17°	DANÚBIA ARAÚJO DE VASCONCELOS	167281
18°	DENINI GABRIEL SILVA	142734

05 – AUXILIAR DE SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
28°	MARINALVA FERREIRA DA SILVA *PCD	190515

06 – COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
2°	HÉLIO ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ	193000

07 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GLÓRIA)

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADOS	INSCRIÇÃO
2°	AMARO CORREIA DA SILVA NETO	173277

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:261DD5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CUPIRA –PE

EDITAL Nº 03/2019- LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Presidenta da Comissão especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA de 2019, torna público, a homologação preliminar das inscrições dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar do município de Cupira/PE (Quadriênio 2020-2023).

O recurso referente à fase de inscrições do Processo de Escolha deverá ser protocolado pelo interessado, no período de 01 á 05 de julho de 2019, pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cupira –PE , á Rua princesa Isabel, 07-Centro –Cupira-PE (por trás da Secretaria Municipal de Saúde), das 07:00 ás 13:00 horas.

- 1- Willibaldo Alves da Silva
- 2- Emerson André da Silva
- 3- José Antonio da Silva
- 4- Adeildo José dos santos
- 5- Rondiléia Tertulina dos Santos Guilherme
- 6- José Helio Ferreira da Silva Junior
- 7- José Chirlandio da Silva
- 8- Maria Conceição dos Santos
- 9- João Batista da Silva

- 10- Adeilson Argemiro do Espirito Santo
- 11- Gerson Francisco de Amorim
- 12- Danilo de Albuquerque Ramos
- 13- Maria Christiane Nascimento de Melo Dias
- 14- Josenilda Maria da Silva
- 15- Ítalo Espíndola Nascimento Silva
- 16- Juliana Maria da Silva Deó
- 17- José Andreilson da Silva
- 18- Gustavo Bezerra de Souza
- 19- Janaina da Conceição Barreto
- 20- Josebson Alves da Silva
- 21- Maria Suellayne Silva Rocha

EDNEIDE ALVES DA SILVA

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:3904DBCF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROCESSO N.º 001/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Considerando a abertura de Processo Licitatório nº 001/2019, Tomada de Preços 001/2019, para contratação de escritório/sociedade de advocacia para prestação dos serviços de Assessoria Jurídica à Câmara de Vereadores do Município da Escada – PE.

Considerando o Ofício nº 003/2019 do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Escada/PE, e o art.49 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, que autoriza a autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório a revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Considerando o interesse público e a necessidade de equilíbrio das contas públicas do Poder Legislativo do Município da Escada.

Considerando que a Prefeitura Municipal da Escada finalizou a apuração da receita do ano anterior e fixou o valor do duodécimo do Poder Legislativo para o exercício de 2019, e a expectativa planejada de aumento do duodécimo não se confirmou, obrigando a Administração da Câmara a rever várias despesas programadas para o exercício.

Considerando que é dever da Presidência da Câmara tomar as providências necessárias para adequar as despesas à efetiva receita que será recebida como duodécimo no exercício corrente para que os serviços não sofram descontinuidade, prejudicando fornecedores e Servidores do Poder Legislativo.

Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município da Escada/PE torna público a revogação do Processo Licitatório nº 001/2019, Tomada de Preços 001/2019, para contratação de escritório/sociedade de advocacia para prestação dos serviços de Assessoria Jurídica à Câmara de Vereadores do Município da Escada – PE

Escada - PE, 06 de maio de 2019.

EDINICE ALVES LIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal da Escada/PE

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva Xavier
Código Identificador:5EE9D957

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 030/PMF/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019.
NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de Fardamento Escolar e Fardamento Funcional Diverso

para atender a demanda das diversas secretarias do município de Ferreiros/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **16/07/2019**, às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 01 de julho de 2019.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A264C32F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 033/PMF/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019.

NATUREZA: serviços. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para locação de veículos variados, destinados a atender as necessidades da administração municipal de Ferreiros/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Valor máximo aceitável: R\$ 361.838,40. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **17/07/2019**, às 08:00 (oito) horas. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 01 de julho de 2019.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4B218768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 034/PMF/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019.

NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos assistidos pela rede municipal de ensino do Município de Ferreiros/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Valor máximo aceitável: R\$ 574.479,88. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **15/07/2019**, às 08:00 (oito) horas. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 01 de julho de 2019.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:693D9E50

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 022/2019 Inexigibilidade nº 005/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA ASSISÃO, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO – CNPJ Nº FUNDAÇÃO**

CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO, CNPJ Nº 01.309.793/0001-98, para apresentação, no dia 24/06/2019, em comemoração às Festividades Juninas na Sede do município de Flores PE. Empresa Contratada; FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO – CNPJ Nº 29.775.469/0001-84. No Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de assinatura do contrato: 09/05/2019. Prazo de vigência: 30/09/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:76D36FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 023/2019 Inexigibilidade nº 006/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA RICARDO FRANÇA, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, para apresentação, no dia 31/05/2019, em comemoração às Festividades das Rosas no Distrito de Fátima município de Flores PE. Empresa Contratada; ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70. No Valor R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e sem reais). Data de assinatura do contrato: 10/05/2019. Prazo de vigência: 30/09/2019.**

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D843A122

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 032/2019 Inexigibilidade nº 011/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA RONY LIMA, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA EDGLEI RONIE LIMA DA SILVA – CNPJ Nº 30.671.649/0001-03, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO POVOADO DE SANTANA DE ALMAS NO DIA 15/06/2019 E NO ALTO PEDRO DE SOUZA DIA 27/06/2019 MUNICÍPIO DE FLORES-PE. Empresa Contratada; EDGLEI RONIE LIMA DA SILVA – CNPJ Nº 30.671.649/0001-03. TOTALIZANDO R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura do contrato: 07/06/2019. Prazo de vigência: 30/09/2019.**

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8CF3C018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 033/2019 Inexigibilidade nº 012/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA JM PUXADO, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA JM UNLIMITED GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 33.177.519/0001-07, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/06/2019, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS NO POVOADO TENÓRIO MUNICÍPIO DE FLORES-PE. Empresa Contratada; JOSEANE BARBOSA PEREIRA – CNPJ Nº 33.177.519/0001-07. No Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de assinatura do contrato: 12/06/2019. Prazo de vigência: 30/09/2019.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E9973344

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 034/2019 Inexigibilidade nº 013/2019 Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA MATHEUS FERREIRA , TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA JOSEANE BARBOSA PEREIRA – CNPJ Nº 31.302.463/0001-31, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/06/2019, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS NO POVOADO TENÓRIO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Empresa Contratada; **JOSEANE BARBOSA PEREIRA – CNPJ Nº 31.302.463/0001-31.** No Valor **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).** Data de assinatura do contrato: 12/06/2019. Prazo de vigência: 30/09/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0FCF2589

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração na data de 26 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ANGERLÂNDIA SERAFIM DA SILVA**, matrícula nº 2081, portadora do RG nº 6.512.620 SDS/PE e do CPF nº 041.953.714-73, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de julho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:79EA460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

Relativo ao Processo de licitação **006/2019** Pregão Eletrônico nº 004/2019 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL GENÉSIO FRANCISCO XAVIER NESTE MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Empresa Contratada; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS – INSCRITA NO CNPJ 24.380.578/0001-41 .** Data da Rescisão do Contrato: **01 de julho 2019.**

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:2782C4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: as 08h30min do dia 15 de Julho de 2019, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 01 de julho de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:A49D3FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2018 – PL Nº 057/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: 15 de julho de 2019 às 10h00min, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE.** LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 230.455,60. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 01 de julho de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:568CFE08

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2019.
DISPENSA Nº004/2019 CONTRATO Nº 054/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. **CONTRATADA: MANOEL ROMUALDO CUNHA 03421244472,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.706.275/0001-31. **VALOR TOTAL MENSAL R\$: 4.250,00 (quatro mil, duzentos e**

cinquenta reais). PRAZO: pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Gameleira/PE, 15 de abril, de 2019.

Prefeitura Municipal de Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AA39A558

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2019.
DISPENSA Nº004/2019 CONTRATO Nº 056/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. **CONTRATADA:** RUTH DOMINGOS DE SOUZA SILVA01035020416, inscrita no CNPJ sob o nº 28.567.049/0001-40. **VALOR TOTAL MENSAL R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PRAZO:** pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Gameleira/PE, 15 de abril, de 2019.

Prefeitura Municipal de Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:92025ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2019.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 CONTRATO Nº 058/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, REGISTRADA NO CREA OU CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DAS OBRAS E CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE. **CONTRATADA:** PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.606/0001-40. **VALOR GLOBAL: referente à 12 meses é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura deste contrato e emissão da ordem de serviço até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 02 de maio, de 2019.

Prefeitura Municipal de Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6DC92C85

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2019.
DISPENSA Nº004/2019 CONTRATO Nº 055/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

COLETIVO DE ALUNOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. **CONTRATADA:** ELIANE FERREIRA DOS SANTOS 04813515401, inscrita no CNPJ sob o nº12.775.071/0001-45. **VALOR TOTAL MENSAL R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PRAZO:** pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Gameleira/PE, 15 de abril, de 2019.

Prefeitura Municipal de Gameleira
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0B4D9E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Contrato nº 003/19. Objeto Nat.: Serviço. Objeto: contratação de serviços de locação de 03(três) equipamentos Fotocopiador Digital (copiadora e impressora em rede), novo (sem uso) sem operador e sem opção de compra, com franquia mensal de 15.000 cópias P/B, incluindo transporte, instalação, treinamento e suporte, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e material de consumo como: toner, revelador, cilindro e outros necessários ao bom funcionamento do equipamento, exceto papel que serão prestados nas dependências da CONTRATANTE. **Contratada:** NORSUPRI - NORDESTE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, **CNPJ nº 17.690.144/0001-60 Valor contratado: R\$ 5.250,00. Vigência:** 11/06/2019 a 31/12/2019. **Local e data da assinatura:** Garanhuns, 11/06/2019.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D84E75D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2019-GP

“Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Turismo e Cultura, nomeação da Secretária Municipal de Turismo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Reestrutura Administrativa do Poder Executivo, realizado através da Lei 4.547/2019 de 21 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS**, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA símbolo (CC1).

Art. 2º - NOMEAR o(a) Sr(a). **NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS**, portador do CPF: nº. 089.571.434-59, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO símbolo (CC1), nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019, com vigência retroativa a 21 de junho de 2019.

Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:804B5FFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2019-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA** - Matrícula Nº. **5.843** - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **PATRICIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. **7.244** - RECEPCIONISTA-PE03, **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO** - Nº. **10.910** - AGENTE ADMINISTRATIVO-PE19, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219, 220 e 221 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem a **denúncia apontada pela secretaria municipal de educação, por meio do NetDoc nº 2019.00176**, em desfavor do servidor **JOSÉ BEZERRA NUNES**, Matrícula nº. **11.651**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA**, com vigência retroativa a 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60A28EF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2019-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 558/2019-GP** de 25 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 dias**, com vigência retroativa a **26 de junho de 2019**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a

conclusão do inquérito administrativo para apurar **possível abandono de cargo, apontado pela Secretaria Municipal de Administração por meio da comunicação interna de número: 0265/2019-SEAD (NND 2019.18124)**, concernente ao(a) servidor(a), **VALÉRIA MACÊDO MACIEL**, Matrícula nº: **8.263** que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A29993D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2019-GP**

“Dispõe sobre a promoção funcional da progressão de classe e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a promoção funcional da PROGRESSÃO DE CLASSE POR MERECIMENTO, aos servidores a baixo, ocupantes do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotados na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de acordo com os **Artigos 19 e 39 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07 de dezembro de 2018**, com vigência a partir desta data.

CLASSE	MAT	NOME
INSPETOR I	7196	JOAO PAULO CORREIA DE VERAS
INSPETOR II	7242	JOSE CARLOS BATISTA
	7329	ADILSON SULENE DOS SANTOS
INSPETOR III	7309	JADSON TEIXEIRA BORGES
	7320	ELIELSON DA SILVA PEREIRA
SUB- INSPETOR I	2997	VICENTE DOS SANTOS SILVA
	7324	DANIEL CELESTINO DE SOUZA
	7514	ALTAIR LINS DA SILVA
SUB- INSPETOR II	7826	JOSE IDERALDO DE LIMA E SILVA
	7824	DRAILTON FERREIRA BARROS
	7198	ALEXANDRE SILVA PINTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020 de acordo com o Art. 54 Lei Municipal Nº. 4.507.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5CEF16C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2019-GP**

“Dispõe sobre a promoção funcional da progressão de classe e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a promoção funcional da PROGRESSÃO DE CLASSE POR ANTIGUIDADE, aos servidores a baixo, ocupantes do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotados na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de acordo com os Artigos 19 e 31 da Lei Municipal Nº. 4.507 de 07 de dezembro de 2018, com vigência a partir desta data.

CLASSE	MAT	NOME
INSPETOR II	7188	ANTONIO VERISSIMO FREIRE
	7195	ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO
INSPETOR III	7203	WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS
	7331	GILSON JUNIOR CAVALCANTI
SUB- INSPETOR I	7334	DAVI ALVES XAVIER
	7340	JOAO VIEIRA LINO
SUB- INSPETOR II	7317	JOSE CLAUDIO CHAGAS BORGES
	7328	ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA
	7341	CIDINI BARBOSA DE SOUZA
	7322	IVALDO MATIAS DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020 de acordo com o Art. 54 Lei Municipal Nº. 4.507.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7E81024

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2019-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA LUZANIRA BEZERRA DOS SANTOS**, que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 2362, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4 e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 08A para 09A com vigência em 3 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C247ACE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2019-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO LEITE NUNES**, que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 2289, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4 e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 08A para 09A com vigência em 3 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01B38FFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2019-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **JOSE FERNANDO DE BARROS SILVA**, que exerce o cargo de PROFESSOR II - MATEMATICA, Matrícula Nº. 2374, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4 e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 08A para 09A com vigência em 2 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAF3A1CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2019-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **BARTOLOMEU MALTA FERNANDES**, que exerce o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 2241, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4 e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **08B** para **09B** com vigência em **2 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E609EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2019-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **VERONICA CORREIA JACINTO**, que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 2232, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4 e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **08B** para **09B** com vigência em **3 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1DD218A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2017

INEXIGIBILIDADE Nº002/2017

CONTRATO Nº 108/2017

RESCIDENTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE – GABINETE DO PREFEITO

RESCINDIDO: **LUCICLÁUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNJP nº 26.770.463/0001-26. **OBJETO:** Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica, diretamente ao Gabinete do Prefeito, na área de Direito Administrativo, Direito Público, de natureza singular, destinada a dar suporte às consultas e interpretações da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal Nº 4.320/64, bem como na elaboração de Projetos de Leis intrínsecas ao Gabinete do prefeito e Secretarias Municipais de Garanhuns/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do Art. 79, e respaldo na Cláusula Sétima do Instrumento Contratual.

Garanhuns, 28 de Junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B11C3DB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000171/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a IRECÊ SILVESTRE DE SOUSA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **IRECÊ SILVESTRE DE SOUSA**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 0191, portadora do RG nº 3.544.484 SDS/PE e CPF/MF nº 658.451.374-20, lotada na Secretaria de Educação, com base na Decisão Judicial do MM. Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns do **Proc. Nº 4122-18.2018.8.17.0640** em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - - Esta portaria produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por incorreção)

Garanhuns, 21 de Junho de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA

Diretora de Previdência Social

Portaria nº 364/2019 – GP

Mat. 7297

MARCELO PEREIRA MARÇAL

Presidente do IPSG

Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D634D86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 758/2019 - GP

"Dispõe sobre a incorporação de gratificação à servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO: inicialmente, o que dispõe o art. 40, §§1º, 3º e 17, da Constituição da República de 1988, que elege como parâmetro de cálculo dos proventos a remuneração - e não apenas o vencimento-base - do servidor público efetivo, nos termos da Consulta nº 1401154-2, de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

CONSIDERANDO: a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a percepção de gratificação de produtividade financeira, em

virtude de sua percepção continuada e/ou permanente, bem como da estabilidade financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, e incorporar gratificação de produtividade financeira ao Servidor Djailton Leite Nunes, matrícula 2421.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de maio de 2019.

CUMpra-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de maio de 2019

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C32A0A4

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público o indeferimento da solicitação de autorização ambiental (AA), devido o empreendimento não enquadrar-se nas atividades passíveis de autorização ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local). E, por tanto, o empreendimento deverá dar continuidade ao processo de autorização ambiental (AA) na Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Segue, abaixo a relação:

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)

007.662.894 - 15

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75C2E486

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público o indeferimento da solicitação de licenciamento ambiental, devido ao empreendimento não enquadrar-se nas atividades passíveis de licenciamento ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local). E, por tanto, o empreendimento deverá dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental na Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Segue, abaixo a relação:

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

26.309.349/0001-01

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CEEA367

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2019 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2019 - FMAS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.051.569/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação o Pregoeiro da CPL do Município torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 001/2019 – FMAS - Pregão Presencial nº 001/2019 – FMAS**, cujo o objeto trata-se de: **Objeto Nat.:** Compras. **Objeto Descr.:** Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades dos programas sociais a cargo da Secretaria de Ação Social - Fundo Municipal de Assistência Social do município de Iati/PE.

Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, obteve-se o seguinte resultado: A licitante **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.764.610/0001-55**, atendeu as exigências editalícias, motivo pela qual está declarada **HABILITADA**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, E-mail: cpllicitacao.pmiati@gmail.com ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de julho de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:67926B53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2017.**

Processo Licitatório nº 009/2017.
Pregão Presencial nº 002/2017.
Contrato nº 013/2017.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do gabinete do Prefeito, diversas Secretarias e o Gerenciamento do Transporte Escolar deste Município de Iati/PE.

Contratado: RODA CAR Auto Locação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.779.278/0001-10.

Prazo acrescido: 03 (três) meses.

Nova vigência: de 30/06/2019 a 30/09/2019.

Data de Assinatura: 28/06/2019.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de julho de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7F9D62D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2019.**

Processo Licitatório nº 014/2019.
Pregão Presencial nº 007/2019.

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, em caráter de exclusividade, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, cedidos e comissionados), e sem exclusividade, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores municipais, além dos demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil, conforme documentação anexo ao edital.

O valor mínimo aceitável de proposta é de: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais);

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

BANCO DO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Bairro: Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-901, vencedora do certame, com um valor global de R\$: 170.010,00 (cento e setenta mil e dez reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de julho de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:47A4FEFE

**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019.**

- **A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE IATI**, torna público que se encontra disponível na Secretaria de Cultura e Desportos do município de Iati, o Edital de Chamada Pública nº 003/2019. Para Credenciamento de Músicos. – Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais. Conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor Máximo Admitido: R\$: 138.665,60 (cem e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

- Data e local do credenciamento: a partir do dia 02 de julho 2019 até o dia 18 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Iati/PE, sala da Secretaria de Cultura e Desportos, situada na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

- Maiores informações: Prefeitura Municipal de Iati/PE, sala da Secretaria de Cultura e Desportos, situada na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000, Tel.: (87) 3786-1096, e-mail: sec.culturaiati@hotmail.com, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de julho 2019.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Ordenador de Despesas
Secretária de Cultura e Desportos.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FCB30896

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo FMS nº 003/2019. CPL. Pregão Presencial FMS nº 003/2019. Compras. Homologação do Pregão nº 003/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS, TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO EM CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, consoante especificações e condições estabelecidas no anexo I (Termo de Referência), e adjudicação de todos os itens de 01 a 05 a empresa **PAULO PERERIA DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, CNPJ nº 09.433.327/0001-21, pelo valor global de R\$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta reais).

Ibirajuba-PE, em 1º de julho de 2019.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:309716EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA**

Processo Nº 027.2019; Modalidade/Nº: Pregão Presencial/ 013.2019; Nat.: Serviço; Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado, de gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico, tipo smart com chip, ou magnético, para os veículos automotores da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE e suas unidades administrativas.** No preâmbulo do Edital do certame acima epigrafo, ONDE SE LÊ: “a realizar-se às 09:00h do dia 05 de julho de 2019, na Sala de Reunião da Secretaria de Gestão Integrada”, LEIA-SE: “a realizar-se às 09:00h do dia **11 de julho de 2019**, na Sala de Reunião da Secretaria de Gestão Integrada”, conforme data de abertura publicada no Diário Oficial da AMUPE (código identificador: 949DC4AE) e no jornal Folha de Pernambuco, circulado na data de 26/06/2019, p.30.

Igarassu, 01 de julho de 2019.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:274FF4C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 019,020 E
021/2017 - CPL**

**TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 019,020 e
021/2017 - CPL**

EMENTA: INSTRUMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE** QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE** e DO OUTRO **JARBAS PEREIRA TORRES**, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY/PE**, neste ato representada pelo Prefeito José Torres Lopes Filho, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Doninha Campos, 026 - Casa - São Sebastião - Iguaracy - PE, CPF nº 457.387.344-91, Carteira de Identidade nº 3.014.390, SDS-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JARBAS PEREIRA TORRES - R DA AURORA, 325 - BOA VISTA - RECIFE - PE, CNPJ nº 01.289.754/0001-76**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL é amigável, sem prejuízos financeiros para qualquer das partes acima narradas.**

As folhas deste **TERMO DE RESCISÃO** serão rubricadas por todos e duas testemunhas por autorização do representante legal que o assina.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iguaracy/PE, 03 de junho de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO	
Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
1. _____	2. _____
CPF/MF Nº _____	CPF/MF Nº _____

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B5854F89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 259/2019**

Concede licença maternidade à servidora efetiva:
JULIETE DUARTE DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a **JULIETE DUARTE DOS SANTOS**, mat. nº 006716 funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 07 de junho de 2019 e término no dia 04 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de junho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D07860B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 260/2019**

Concede férias o (a) servidor (a): **ALEXANDRE NECER ALVES**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a **ALEXANDRE NECER ALVES** matrícula nº 023216, funcionário (a) admitido (a) em 30 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 30 de março de 2018 a 30 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 25 de junho de 2019 e término em 24 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:60ECB75C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 261/2019**

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): **MARIA DAMIANA DA SILVA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DAMIANA DA SILVA**, matrícula nº 000379, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02(dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2019 e término no dia 01 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:91AAF2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 262/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor
(a):VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, matrícula nº 034002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de julho de 2019 e término no dia 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4336C8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 263/2019

Concede férias o (a) servidor (a): EPAMINONDAS
MORAIS NETO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EPAMINONDAS MORAIS NETO matrícula nº 040017, funcionário (a) admitido (a) em 19 de maio de 2017, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 19 de maio de 2018 a 19 de maio de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2BEE9CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 264/2019

Concede férias o (a) servidor (a): ANTÍDIO
VALENÇA DE FREITAS NETO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO matrícula nº 012816, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Administração - CEDIDOS, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DB75BDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 265/2019

Concede férias o (a) servidor (a): JOSÉ TIAGO
TORRES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ TIAGO TORRES DA SILVA matrícula nº 015116, funcionário (a) admitido (a) em 01 de março de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7EC3867F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 266/2019**

Concede férias o (a) servidor (a): MARIA HELENA CARLOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA HELENA CARLOS DA SILVA matrícula nº 027002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2016 a 05 de julho de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DC7A7511

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2019**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE OUTRAS

O Prefeito do município de Itaíba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 494/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 359.958,65 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e

Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo

00110 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

0103100022.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
33903000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001 – Recursos Ordinários R\$ 915,46

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200282.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R\$ 9.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

11530 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

1545100282.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. URBANOS
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

11540 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO

2612200282.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DE TRANSPORTE E TRANSITO
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 19.000,00

11550 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

1854100282.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 13.000,00

12006 – TRANSF. DE REC. DA COMPL. DA UNIÃO AO F. DE VAL. DO MAGISTÉRIO – FUNDEF/PRECATÓRIOS

1236100272.076 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
195 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios R\$ 198.043,19

13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030200242.094 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC
33901400 – DIÁRIAS CIVIL
212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco R\$ 50.000,00
Total R\$ 359.958,65

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

00110 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

0103100022.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
001 – Recursos Ordinários R\$ 915,46

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200282.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
001 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

11330 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

0412200282.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SER. DO DEPT. DE R.H.

31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

11530 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545100282.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. URBANOS
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

11540 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612200282.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DE TRANSPORTE E TRANSITO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 14.000,00
2612200282.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

11550 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
1854100282.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

12002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
1236100271.017 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA NAS ESCOLAS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 198.043,19

13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100211.033 – ATENÇÃO BÁSICA, PROMOÇÃO DA SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco R\$ 50.000,00
Total R\$ 359.958,65

Art. 3º. Este decreto tem seus efeitos validados a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 01/04/2019

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FC6457B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE OUTRAS

O Prefeito do município de Itaíba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 494/2019, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 766.535,87 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200282.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

11530 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
1545200282.030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 55.721,62
1648200271.013 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União R\$ 399.255,86

11540 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612200282.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DE TRANSPORTE E TRANSITO
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

11620 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0412200282.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DO DEPT. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

11630 – DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
2060500282.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 106.158,39
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 20.450,00

11820 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339200282.046 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R\$ 62.950,00
Total R\$ 766.535,87

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11110 – SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
0412200271.002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE GOVERNO
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 – Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200282.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
001 – Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

11330 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2884600282.019 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS, FGTS E ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS

46917100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
001 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

11520 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1545200282.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

11530 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

1545100271.005 – IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
44901100 – OBRAS E INSTALAÇÃO
001 – Recursos Ordinários R\$ 100.000,00
1545100271.006 – RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E NOS DISTRITOS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$ 100.000,00
1545100271.007 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS E OUTROS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001 – Recursos Ordinários R\$ 26.535,87
1545100271.008 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E OUTROS
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$ 100.000,00
1545100271.009 – REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$ 100.000,00
1545100271.010 – CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$ 60.000,00
Total R\$ 766.535,87

Art. 3º. Este decreto tem seus efeitos validados a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 03/05/2019

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:66FB823B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 267/2019**

Concede férias o (a) servidor (a): LILIANE ALEIDE RAMOS ROQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LILIANE ALEIDE RAMOS ROQUE matrícula nº 017416, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Nutricionista, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 10 de março de 2018 a 10 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:49A8C4F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 268/2019**

Concede férias o (a) servidor (a): LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LEANDRO MARTINS DOS SANTOS matrícula nº 021202, funcionário (a) admitido (a) em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho de 2017 a 03 de junho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8AB3FC61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 269/2019**

Concede férias o (a) servidor (a): MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA matrícula nº 033802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5CAF931F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 270/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MARIA ROSILENE DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ROSILENE DOS SANTOS matrícula nº 033002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:98266397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 271/2019

Concede férias o (a) servidor (a): TIAGO HENRIQUE MELO MARINHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TIAGO HENRIQUE MELO MARINHO matrícula nº 023416, funcionário (a) admitido (a) em 30 de março de

2016, para o cargo de Coveiro, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 30 de março de 2018 a 30 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:239F5B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 272/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA matrícula nº 026102, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:54866700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 273/2019

Concede férias o (a) servidor (a): CÍCERA MARIA RODRIGUES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CÍCERA MARIA RODRIGUES DA SILVA matrícula nº 027602, funcionário (a) admitido (a) em 09 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:67D61605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 274/2019

Concede férias o (a) servidor (a): EFRAIM MENDONÇA NEJAIN

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EFRAIM MENDONÇA NEJAIN matrícula nº 017516, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 10 de março de 2018 a 10 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BEFC1E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 275/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MARÍLIA SOARES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARÍLIA SOARES DA SILVA matrícula nº 001716, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C7D485BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 276/2019

Concede férias o (a) servidor (a): EDIVÂNIA PEREIRA CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDIVÂNIA PEREIRA CAVALCANTE matrícula nº 021002, funcionário (a) admitido (a) em 03 de junho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho de 2018 a 03 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:33AB552F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 277/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MÉRCIA BATISTA DE SOUZA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MÉRCEIA BATISTA DE SOUZA matrícula nº 002216, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3698F9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 278/2019

Concede férias o (a) servidor (a): JOÃO BERNARDO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOÃO BERNARDO DOS SANTOS matrícula nº 000411, funcionário (a) admitido (a) em 15 de janeiro de 1984, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 15 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de julho de 2019 e término em 31 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1DC7E42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 279/2019

Concede férias o (a) servidor (a): VALDEMIRA DOMINGOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDEMIRA DOMINGOS DA SILVA matrícula nº 010041, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de julho de 2019 e término em 13 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8B2058E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 280/2019

Concede férias o (a) servidor (a): OLIVÂNIA ALENCAR GOMES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a OLIVÂNIA ALENCAR GOMES matrícula nº 010052, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de julho de 2019 e término em 13 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:354C8CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 281/2019

Concede férias o (a) servidor (a): ANASTÁCIA RODRIGUES LINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANASTÁCIA RODRIGUES LINS matrícula nº 010016, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de julho de 2019 e término em 13 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE8F5ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 282/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA matrícula nº 010034, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de julho de 2019 e término em 13 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:88E3F85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 283/2019

Concede férias o (a) servidor (a): MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS matrícula nº 000272, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de julho de 2019 e término em 13 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:59A467F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 47/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 17/2019, datada de 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **IRACEMA DILLYAN BRANDÃO E SILVA** no cargo de Professor II, Nível: NE-6, Faixa: C, matrícula nº 0852, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:4C5A8242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00042/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Serviço. Contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE). Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00011/2019, da seguinte maneira: Itens 2, 17: Cleidemar Leite da Costa e Siqueira. CNPJ: 27.147.832/0001-91, pelo valor de R\$58.598,28 Itens 1, 4, 26, 27, 35, 42: Edson Bruno Sales de Oliveira. CNPJ: 30.379.757/0001-07, pelo valor de R\$134.554,24 Itens 23, 24: Francisco Tadeu Bezerra de Lima. CNPJ: 27.259.158/0001-37, pelo valor de R\$62.931,04 Itens 9, 16: Gerson Guimarães Silva. CNPJ: 30.568.696/0001-18, pelo valor de R\$60.278,06 Itens 31, 38: Gustavo Iris Leite de Oliveira. CNPJ: 27.125.984/0001-93, pelo valor de R\$57.939,40 Itens 8, 41: Joao Carlos da Silva. CNPJ: 27.281.387/0001-58, pelo valor de R\$59.066,48 Item 39: Juvita Nunes de Farias. CNPJ: 27.285.919/0001-25, pelo valor de R\$29.308,92 Itens 13, 14: Maria Gabriela Marques. CNPJ: 27.163.903/0001-40, pelo valor de R\$58.284,42 Item 30: Maria Paes de Brito Siqueira. CNPJ: 27.113.593/0001-59, pelo valor de R\$31.021,80 Itens 20, 43: Patrício Pereira Lopes. CNPJ: 19.728.833/0001-00, pelo valor de R\$61.816,74 Item 18: Paulo Sergio Alves Rangel. CNPJ: 23.944.446/0001-70, pelo valor de R\$27.175,50 Item 46: Robiel de Siqueira. CNPJ: 27.156.808/0001-19, pelo valor de R\$28.132,92 Itens 7, 19: Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo. CNPJ: 27.188.261/0001-33, pelo valor de R\$90.695,52 Itens 5, 34: Rosinaldo José de Siqueira. CNPJ: 27.260.251/0001-61, pelo valor de R\$59.776,22.

Itapetim, 01/07/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A207A30B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00042/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2019, para contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE). Itens 2, 17: Cleidemar Leite da Costa e Siqueira. CNPJ: 27.147.832/0001-91, pelo valor de R\$58.598,28 Itens 1, 4, 26, 27, 35, 42: Edson Bruno Sales de Oliveira. CNPJ: 30.379.757/0001-07, pelo valor de R\$134.554,24 Itens 23, 24: Francisco Tadeu Bezerra de Lima. CNPJ: 27.259.158/0001-37, pelo valor de R\$62.931,04 Itens 9, 16: Gerson Guimarães Silva. CNPJ: 30.568.696/0001-18, pelo valor de R\$60.278,06 Itens 31, 38: Gustavo Iris Leite de Oliveira. CNPJ: 27.125.984/0001-93, pelo valor de R\$57.939,40 Itens 8, 41: Joao Carlos da Silva. CNPJ: 27.281.387/0001-58, pelo valor de R\$59.066,48 Item 39: Juvita Nunes de Farias. CNPJ: 27.285.919/0001-25, pelo valor de R\$29.308,92 Itens 13, 14: Maria Gabriela Marques. CNPJ: 27.163.903/0001-40, pelo valor de R\$58.284,42 Item 30: Maria Paes de Brito Siqueira. CNPJ: 27.113.593/0001-59, pelo valor de R\$31.021,80 Itens 20, 43: Patrício Pereira Lopes. CNPJ: 19.728.833/0001-00, pelo valor de R\$61.816,74 Item 18: Paulo Sergio Alves Rangel. CNPJ: 23.944.446/0001-70, pelo valor de R\$27.175,50 Item 46: Robiel de Siqueira. CNPJ: 27.156.808/0001-19, pelo valor de R\$28.132,92 Itens 7, 19: Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo. CNPJ: 27.188.261/0001-33, pelo valor de

R\$90.695,52 Itens 5, 34: Rosinaldo José de Siqueira. CNPJ: 27.260.251/0001-61, pelo valor de R\$59.776,22.

Itapetim, 01/07/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DA04404C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00042/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Serviço. contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município, com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e com favorecimento a ME e EPP sediadas no Município de Itapetim (PE). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2030 - Manutenção do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00070/2019. Contratado: Cleidemar Leite da Costa e Siqueira. CNPJ: 27.147.832/0001-91. Valor R\$58.598,28. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00071/2019. Contratado: Edson Bruno Sales de Oliveira. CNPJ: 30.379.757/0001-07. Valor R\$134.554,24. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00072/2019. Contratado: Francisco Tadeu Bezerra de Lima. CNPJ: 27.259.158/0001-37. Valor R\$62.931,04. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00073/2019. Contratado: Gerson Guimarães Silva. CNPJ: 30.568.696/0001-18. Valor R\$60.278,06. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00074/2019. Contratado: Gustavo Iris Leite de Oliveira. CNPJ: 27.125.984/0001-93. Valor R\$57.939,40. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00075/2019. Contratado: Joao Carlos da Silva. CNPJ: 27.281.387/0001-58. Valor R\$59.066,48. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00076/2019. Contratado: Juvita Nunes de Farias. CNPJ: 27.285.919/0001-25. Valor R\$29.308,92. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00077/2019. Contratado: Maria Gabriela Marques. CNPJ: 27.163.903/0001-40. Valor R\$58.284,42. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00078/2019. Contratado: Maria Paes de Brito Siqueira. CNPJ: 27.113.593/0001-59. Valor R\$31.021,80. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00079/2019. Contratado: Patrício Pereira Lopes. CNPJ: 19.728.833/0001-00. Valor R\$61.816,74. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00080/2019. Contratado: Paulo Sergio Alves Rangel. CNPJ: 23.944.446/0001-70. Valor R\$27.175,50. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00081/2019. Contratado: Robiel de Siqueira. CNPJ: 27.156.808/0001-19. Valor R\$28.132,92. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00082/2019. Contratado: Ronaldo Cesar Teixeira Cosmo. CNPJ: 27.188.261/0001-33. Valor R\$90.695,52. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019. Itapetim, 01/07/2019. Contrato Nº: 00083/2019. Contratado: Rosinaldo José de Siqueira. CNPJ: 27.260.251/0001-61. Valor R\$59.776,22. Vigência: de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 01/07/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:61DD6489

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019 -
PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 055/2019
Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa:IDM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME,CNPJ Nº 15.016.792/0001-60, no valor total deR\$ 4.415,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS). Objeto:Aquisição de material de expediente, destinados À Secretaria de Assistência Social, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **24 DE MAIO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:BAAD1D14

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 -
PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 056/2019
Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa:HELDER SOUSA MELO - EPP,CNPJ Nº 02.526.364/0001-35, no valor total deR\$ 1.750,75 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto:Aquisição de material de expediente, destinados À Secretaria de Assistência Social, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **24 DE MAIO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:24B0A88C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 -
PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 057/2019
Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa:PEREIRA E LUNA LTDA ME,CNPJ Nº 26.872.426/0001-29, no valor total deR\$ 26.172,26 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Objeto:Aquisição de material de expediente,

destinados À Secretaria de Assistência Social, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **24 DE MAIO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:AB6A2A5C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019 -
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 061/2019
Proc. Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa:PEREIRA E LUNA LTDA ME,CNPJ Nº 26.872.426/0001-29, no valor total deR\$ 22.252,68 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Objeto:Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **03 DE JUNHO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019 .

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:8F8C56A7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 -
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 062/2019
Proc. Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa:J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME,CNPJ Nº 19.894.768/0001-84, no valor total deR\$ 7.507,75 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto:Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019
Data de assinatura do contrato: **03 DE JUNHO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:69D2CD28

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019 -
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 063/2019

Proc. Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019

**Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Empresa:JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA - ME,CNPJ Nº
29.100.463/0001-03, no valor total deR\$ 10.839,61 (DEZ MIL,
OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM
CENTAVOS). Objeto:Aquisição de Materiais de Limpeza
destinados as demandas da Secretaria de Assistência Social do
Município de Itaquitinga, de acordo com especificações,
quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,
através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: 03 DE JUNHO DE 2019.

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:FCD84D90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 013/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019**

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA DE ITAQUITINGA SOLICITA O
COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
CITADA ABAIXO PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 05 (CINCO)
DIAS ÚTEIS.**

ATA Nº 015-2019

Proc. Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa:SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,CNPJ
Nº 29.775.313/0001-01, Objeto: O Registro de Preços, consignado
em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual, Aquisição
de medicamentos de uso controlado, com entrega parcelada, para
atender as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Adelina
Azevedo, conforme, conforme especificações constantes no Termo
de Referência. – Anexo I do Edital., através da SECRETARIA DE
SAÚDE.

ITAQUITINGA,01 DE JULHO DE 2019,

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:BD1084C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052 - PROCESSO
Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 052/2019

Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa:IDM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME,CNPJ Nº
15.016.792/0001-60, no valor total deR\$ 4.415,00 (QUATRO MIL,
QUATROCENTOS E QUINZE REAIS). Objeto:Aquisição de
material de expediente, destinados À Secretaria de Saúde, de
acordo com especificações, quantitativos e condições constantes
deste Edital e seus Anexos, através da SECRETARIA DE SAÚDE,
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: 24 DE MAIO DE 2019.

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:DABD9CA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019 -
PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 053/2019

Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa:HELDER SOUSA MELO - EPP,CNPJ Nº
02.526.364/0001-35, no valor total deR\$ 1.750,75 (HUM MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO
CENTAVOS). Objeto:Aquisição de material de expediente,
destinados À Secretaria de Saúde, de acordo com especificações,
quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,
através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: 24 DE MAIO DE 2019.

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:25082B3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 -
PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 054/2019

Proc. Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa:PEREIRA E LUNA LTDA ME,CNPJ Nº
26.872.426/0001-29, no valor total deR\$ 26.172,26 (VINTE E SEIS
MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS
CENTAVOS). Objeto:Aquisição de material de expediente,
destinados À Secretaria de Saúde, de acordo com especificações,
quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,
através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: 24 DE MAIO DE 2019.

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:8189815A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019 -
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 058/2019

Proc. Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
 Empresa: PEREIRA E LUNA LTDA ME, CNPJ Nº 26.872.426/0001-29, no valor total de R\$ 22.252,68 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as demandas Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura do Município de Itaquitanga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, através da SECRETARIA DE Administração, Educação e Infraestrutura, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **03 DE JUNHO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador: 7A85F8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 -
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 059/2019

Proc. Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
 Empresa: J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 19.894.768/0001-84, no valor total de R\$ 7.507,75 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as demandas Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura do Município de Itaquitanga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, através da SECRETARIA DE Administração, Educação e Infraestrutura, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **03 DE JUNHO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador: 94848DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019 -
PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 060/2019

Proc. Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
 Empresa: JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 29.100.463/0001-03, no valor total de R\$ 10.839,61 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as demandas Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura do Município de Itaquitanga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e

seus Anexos, através da SECRETARIA DE Administração, Educação e Infraestrutura, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **03 DE JUNHO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador: B50DFDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019 -
PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 064/2019

Proc. Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
 Empresa: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 20.474.613/0001-78, no valor total de R\$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e tratamento, com destruição térmica das cinzas dos resíduos sólidos proveniente dos serviços de saúde do município de Itaquitanga, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Data de assinatura do contrato: **06 DE JUNHO DE 2019.**

ITAQUITINGA, 01 DE JULHO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jeane de Fátima de Freitas Ferreira

Código Identificador: 6C9CCB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇO N.º 001/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica o público em geral, o resultado da análise e julgamento das propostas, referente à **Tomada de Preços n.º 01/2019**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas, esferas Estadual e Federal, repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, transferências Fundo a Fundo do Estado, Emendas Parlamentares e Prestação de contas no SUASWEB, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, anexo III-A, que passa a integrar o presente edital como se nele estivesse transcrito e Contratação de empresa para Serviços de consultoria e assessoria na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas, esferas Estadual e Federal, destinados à Educação básica do Município, elaboração de demonstrativos dos recursos transferidos à conta do FUNDEB, e Prestação de contas no SIGPC, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, anexo III-B, que passa a integrar o presente edital como se nele estivesse transcrito. A Comissão declara VENCEDORA do certame com a proposta de **R\$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** a empresa **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ: 20.538.480/0001-56. A Ata de Julgamento da Habilitação e Proposta encontram-se à disposição dos interessados na

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE no horário das 08h às 13h. Outras informações pelo email: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga-PE, 01.07.2019,

GILMA ANITA DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:0E7C7873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 028/2019

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 25, de Junho de 2019. Edição 2357, onde lê-se : **Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** Leia-se **Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**.

Joaquim Nabuco, 01 de Julho de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:CC4FC533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: elaboração de projeto para implantação de sistema de abastecimento de água no município de Lagoa do Ouro-PE

Tipo: Menor Preço global.

Valor estimado: **R\$ 155.104,74** (cento e cinquenta e cinco mil cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Data de abertura: 15 de julho de 2019, às 11:00h.

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 01 de julho de 2019.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A8B8B133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 018/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 018/2019. Processo Nº: 032/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ NO DIA 27 DE JUNHO DE 2019 NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 23.463.659/0001-70. Valor: R\$20.000,00.

Lagoa dos Gatos, 17 de junho de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:3B2C5A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE AVISO
DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 TP Nº 004/2019— Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, global cujo objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de engenharia civil relativos à reforma da **Capela do Cemitério Municipal de Lagoa Grande** Estado Do Pernambuco. **Valor Global R\$ 65.143,00 (Sessenta e cinco mil cento e quarenta e três reais)** atender todos os requisitos informados no termo de referencia. Informações na sede da prefeitura: Avenida da Uva e do Vinho nº 40 Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. solicitação de edital: licitacaolagoagrande19@gmail.com - **Abertura: 17.07.2019. Hora: 10:00h.**

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:E70DE3D1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2019 AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 036/2019, **modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019**, referente ao objeto:Selecionar Proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Máquina e Implemento Agrícola visando atende à demanda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-**SEADI**, com abertura efetuada dia 28/06/2019 tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:**AGRIMAC COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 22.825.872/0001-21 **por ter ofertado menor preço por item** e por ter sido este o critério de julgamento.

Lagoa Grande-PE, 01 de julho de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:90CFC638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 006/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2019. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **ITEM**, Valor global: **R\$ 668.513,55 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e três reais**

e cinquenta e cinco centavos). Licitação Exclusiva **para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Início do acolhimento das propostas: 02/07/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/07/2019 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 12/07/2019, às 09:30h (**Horário de Brasília**). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 773243**.

Lajedo, 01/07/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:82F4433C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 018/2019. Pregão Presencial Nº.006/2019-SRP. **Homologação** do Pregão Nº. 006/2019-SRP, para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota de veículos deste Município, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, e **Adjudicação** de seu objeto em favor das empresas: **JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.747/0001-11, que registrou preços nos itens: 02, 05, 06, 08, 11, 13 e 15 do Grupo dos pneus e 03 e 05 do Grupo das Câmaras de Ar, totalizando um valor global de R\$ 214.290,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) respectivamente, e **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.889.422/0001-13 que registrou preços nos itens: 01, 02, 04, 07, 09, 10, 12, e 14 do Grupo dos pneus e 01, 02, 04 e 06 do Grupo das Câmaras de Ar, totalizando um valor de R\$ 231.820,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais) e R\$ 25.070,00 (vinte e cinco mil e setenta reais) respectivamente.

Macaparana, 01º de julho de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F449A98F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 008/2019-FMS. Pregão Presencial Nº.005/2019-SRP. **Homologação** do Pregão Nº. 005/2019-SRP, para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar novos, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, e **Adjudicação** de seu objeto em favor das empresas: **JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.747/0001-11, que registrou preços nos itens: 01, 03 e 06 do Grupo dos pneus, totalizando um valor global de R\$ 81.720,00, e **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.889.422/0001-13 que registrou preços nos itens: 02, 04, 05, 07, 08 e 09 do Grupo dos pneus e 01, 02 e 03 do Grupo das Câmaras de Ar, totalizando um valor global de R\$ 94.992,00 e R\$ 562,50, respectivamente.

Macaparana, 01º de julho de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº12/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:59DEBAAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº
024/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 15 de julho de 2019, será a sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para prédio sede da prefeitura municipal de Manari/PE**. Valor Máximo Aceitável **R\$ 290.023,00 (duzentos e noventa mil e vinte e três reais)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 01 de julho de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA

Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3129163F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 10:00 (dez) horas do dia 18 de julho de 2019**, na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, COM MOTORISTA E VEÍCULOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÃO EM VIGOR E ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, PELO PERÍODO DE 100 (CEM) DIAS LETIVOS**, com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Administração de Moreilândia –PE, tendo como valor estimado: **VALOR GLOBAL R\$ 855.471,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais)**. Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas,

pelo FONE: (87) 3891-1156, Edital Completo e anexos no site da Prefeitura Municipal de Moreilândia (<https://moreilandia.pe.gov.br/>).

Moreilândia – PE, 01 de julho de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:62D996E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 036/2019, Inexigibilidade n.º 027/2019 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TRIO SOTAQUE NORDESTINO**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W.M. PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.224.273/0001-36, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para apresentações nas Festividades Juninas. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Moreno, 21 de Junho de 2019..

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretaria de Eventos Cultura e Esportes

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:0B63ECA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2019/SEMAPU

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – SEMAPU. COMPRAS. Objeto: **Aquisição de insumos de material de construção, hidráulico e elétrico, para construção de tanques de peixes na base rural e viveiros na Mata do Passarinho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame a empresa: **1 – GRAFFIT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.221/0001-24, com o Valor Global de R\$ 45.490,40 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).** **DA ADJUDICAÇÃO:** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora. Olinda, 01 de Julho de 2019. **Ada Ney Agra Coutelo - Pregoeira da CPL I. DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 01 de Julho de 2019.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:C717D6C3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO) - PROCESSO Nº
179/2019/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL-
OBRAS.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PROCESSO Nº 179/2019-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2019 - CPL/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE: RUA DO CRAVO (BAIRRO RIO DOCE); RUA NEUSTA PIERRE (BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO); RUA CARLOS NIGRO (BAIRRO CASA CAIADA).** Valor: **R\$ 486.016,82.** Abertura: **19/07/2019, às 09:30 horas.** Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD, Pen Drive, pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com, ou na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 01 de julho de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:4714C625

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019-PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2019 - CPL/OBRAS.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO Licitatório Nº 178/2019-PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2019 - CPL/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE (RUA VINA DEL MAR, RUA PROPRIÁ, RUA ARAPONGA (BAIRRO RIO DOCE); ESTRADA DE AGUAZINHA - TRECHO 1 (BAIRRO AGUAZINHA).** A Comissão de licitação torna público, que o certame em epígrafe restou fracassado, em razão da inabilitação do único licitante participante do processo.

Olinda, 2 de julho de 2019.

PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/OBRAS.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B2810303

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 128/2019

Ato nº 128 de 20/06/2019.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 21/02/2019, à Sra. **Legivanias dos Santos Bezerra**, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.522.014-20, RG nº 1.861.878 SDS-PE, **viúva**, beneficiária e dependente do servidor falecido **Agapito Gomes Bezerra**, aposentado, agente de saúde, N-III, R-15, matrícula nº 25.130-5, falecido em 21/02/2019 nos termos do art. art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº

023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/03/4574, de 13/03/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:D2B42712

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 127/2019

Ato nº 127 de 20/06/2019.

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 16/03/2019, à Sra. **Marilene Dias Moura**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.120.174-44, RG nº 5.707.569 SDS-PE, **viúva**, beneficiária e dependente do servidor falecido **Macedônio Virgílio Moura das Neves**, aposentado, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-14, matrícula nº 27.408-9, falecido em 16/03/2019 nos termos do art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/03/5266, de 21/03/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 16 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:C17519C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – SEEJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PMO - CPL 1.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SEEJ

ÓRGÃO GERENCIADOR:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA.

FORNECEDOR: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA

CNPJ: 10.359.279/0001-58

OBJETO:formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos visando à confecção de diários de classe, considerando as demandas para o ano letivo de 2019, para serem utilizados no registro da vida escolar dos estudantes do ensino infantil, educação fundamental, e educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Educação de Olinda/PE.

VALOR: R\$ 32.170,00 (trinta e dois mil, cento e setenta reais)

Período:12 (doze) meses.

Data de Assinatura:20 de março de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:34BD3C70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SEEJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SEEJ

ÓRGÃO GERENCIADOR:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA.

FORNECEDOR: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI-ME

CNPJ: 28.453.974/0001-40

OBJETO:Registro de Preços com possibilidade de aquisição futura, através de pregão presencial, para fornecimento de instrumentos musicais, a fim de suprir a necessidade do Centro de Educação Musical de Olinda/PE - CEMO.

VALOR: R\$ 340.560,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais),

Período:12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:EFC8AEAA

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê :
CONTRATADA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA –
VALOR: R\$ 15.854,50 - **DATA:** 30/05/2019 – **PRAZO:** 12 MESES –
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I”, leia-se, **CONTRATADA:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA –
VALOR: R\$ 143.287,54 - **DATA:** 30/05/2019 – **PRAZO:** 12 MESES –
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL I”.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:90583FB1

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê : **EXTRATO DE CONTRATOS Nº 010/2019 –**, leia-se, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.**

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:4355DE4A

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê : **EXTRATO DE CONTRATOS Nº 011/2019 –**, leia-se, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.**

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:D2F4011E

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê : **EXTRATO**

DE CONTRATOS Nº 014/2019 –, leia-se, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:46515D95

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê : EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2019 –, leia-se, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:EF9AAC24

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê : EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2019 –, leia-se, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:0B218969

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê : EXTRATO DE CONTRATOS Nº 017/2019 –, leia-se, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:B3DA2754

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê : EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018/2019 –, leia-se, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:A675ACD6

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê : EXTRATO DE CONTRATOS Nº 012/2019 –, leia-se, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:857EAA41

SECRETARIA DE SAUDE ERRATA

No extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 01/07/2019, edição 2361 onde se lê : EXTRATO DE CONTRATOS Nº 013/2019 –, leia-se, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:96429AFB

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA Nº 050/2019 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no Decreto Municipal nº 026/2017, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os servidores abaixo descritos, como responsáveis pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas das Unidades de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros:

SERVIDOR	MATRICULA	CPF	UNIDADE DE SAÚDE
JACQUELINE S M DOS S SILVA	28014-3	586.956.304-63	POL. JARDIM FRAGOSO
CAMILLA TAVARES PINTO	70176-9	061.248.624-92	POL. BARROS BARRETO
ELDA LEAO DE ANDRADE	17662-1	036.843.894-55	POL. SÃO BENEDITO
MARTA SELMA FERREIRA DA SILVA	24789-8	426.846.844-72	POL. MULHER VARADOURO
MILENA OLIVEIRA GONÇALVES	17679-6	038.471.684-67	POL. MULHER SONY SANTOS
LAISE BULHOES GOMES PONTES	71189-6	905.529.034-34	CAPS AD
MARIA ERONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	19397-6	292.546.394-00	CAPS INFANTIL
RIVANEIDE LOURENCO DE MELO	25151-8	907.950.834-91	CENTRO DE REABILITACAO – CRO
PERICLES GOMES VIANA	42465-0	057.459.644-56	DIRETORIA DE ATENCAO BÁSICA
CRISTIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	7155650-1	039.802.984-3	GERENCIA ADMINISTRATIVA
LUCIANA MENDES SILVA GALVAO	70797-0	034.836.034-76	SAMU
MARTA MARQUES VIANA	28121-2	363.103.014-20	SPA
MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO TENÓRIO	10009-9	066.759.724-72	CAF
FLAVIO JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	71211-6	899.914.434-87	ENGENHEIRO - ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA	70481-4	497.832.974-49	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 01 de julho de 2019.

ANA MARIA MARTINS CEZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:1140323C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que celebrou contrato com a empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL DE GLP EIRELI-ME, na data de 22/05/2019, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, tendo como objeto o fornecimento de gás de cozinha residencial GLP (gás liquefeito de petróleo - GLP), para carga e vasilhame de 13 (treze) kg de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos projetos e programas vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O contrato tem valor anual de R\$ 16.606,00 (dezesseis mil seiscientos e seis reais), e será custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Olinda, 01 de Julho de 2019.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO

Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:D38D593E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2019. Valor do Contrato: R\$ 585.387,23 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). **VIGENCIA- 03 (três) meses. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - PE, CONTRATADA: CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA CNPJ nº 23.351.389/0001-15:** Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Pavimentação em Paralelepípedo Granítico Conjugada com a Microdrenagem de Ruas das Agrovilas 01 e 02 do Perímetro Irrigado da Brígida, Município de Orocó/PE nos termos da proposta do Ministério das Cidades nº 016465/2017, de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo.

Orocó-PE, 25 de junho de 2019.

JOEL XAVIER FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:B7447579

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 005/2019, Tomada de Preços nº. 001/2019. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento na rua Prof. Claudia de Barros - Nova Palmares e rua Altair Bezerra Coelho - Nova Palmares; reposição de calçamento na rua Projetada (fraternidade) - Quilombo II e rua Professora Alzira Fonseca - Santo Antônio; reforma da Praça Maciel Pinheiro no município de Palmares/PE; e Adjudicação do objeto à LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ nº 23.593.622/0001-76, no valor global de R\$ 370.255,96 (Trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Palmares/PE, 01 de julho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:98932B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02 /2019 PROGRAMA CRIANÇA
ALFABETIZADA**

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOS PALMARES/PE**

EDITAL nº 02 /2019

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município dos Palmares/PE, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES – SEMED/FME, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;

3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;

3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;

3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;

3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;

3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);

3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;

3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;

3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.

3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;

3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;

3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;

3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas;

3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;

3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;

3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;

3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);

Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo-coordenador municipal do Programa;

Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;

Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;

Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;

Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo Vitae e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: Currículo Vitae atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do Currículo Vitae será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR)	10 (DEZ) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos Capacidade de argumentação - 5 pontos Habilidade de Liderança - 5 pontos Conhecimento da rede de ensino - 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização - 5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR e 1 vaga para FORMADOR.

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:

05, 08 e 09 de julho de 2019, no horário das 09h00 às 13h00, na sede da SEMED/FME.

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida,
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- Currículo Vitae.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: COORDENADOR () OU FORMADOR ()

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A comissão de seleção do município dos Palmares será formada por profissionais do magistério, nomeada pelo Secretário Executivo Municipal de Educação, com a responsabilidade de coordenar e organizar o processo seletivo de forma geral, inclusive as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no mural da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrições (presencial): De 05, 08 e 09 de julho de 2019

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 10 de julho de 2019

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 10 de julho de 2019

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 11 de julho de 2019

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 11 de julho de 2019

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 12 de julho de 2019

10.2.2 Divulgação do resultado final preliminar: 12 de julho de 2019

10.2.3 Período para interposição de recursos: 15 de julho de 2019

10.2.4 Resultado final: 16 de julho de 2019

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no mural da SEMED.

11.2. O resultado final será divulgado no mural da SEMED, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA município dos Palmares.

12.2 O coordenador e formador serão avaliados por uma comissão organizada pela Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de início dos trabalhos no referido Programa e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, serão substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no mural da SEMED.

12.4 Fica reservado à SEMED o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Palmares, 26 de junho de 2019.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário Executivo Municipal de Educação dos Palmares/PE

Fundo Municipal de Educação

Portaria nº 48/2019

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

OBS.: ANEXAR O CURRICULUM VITAE COMPLETO E DE ACORDO COM O EDITAL

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

OBS.: ANEXAR O CURRICULUM VITAE COMPLETO E DE ACORDO COM O EDITAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMARES

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

Publicado por:

Bruno Mariano Rego Caminha

Código Identificador:8BA4CBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 051 DE 31 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: PRISCILA PATRÍCIA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no RG nº 7.972.995 SDS/PE, e no CPF nº 079.428.064-13, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PSF MÉDICO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:CE4D1DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 052 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Cargo Comissionado – art. 84, §3º da Lei 1.930/2013 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

Considerando a Portaria n.º 045/2018, de 02 de abril de 2018, do Secretário de Saúde do Município dos Palmares que nomeia o servidor **RAFAEL DA SILVA RIBEIRO**, inscrito no RG nº 377513040 SSP/PE, e no CPF nº 044.246.614-58, **para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo CC-4**, desta municipalidade.

Considerando ainda, a necessidade e a conveniência do serviço público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao servidor RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, inscrito no RG nº 377513040SSP/PE, e no CPF nº 044.246.614-58, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico da sua função, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria de Saúde, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:441C4A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 053 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I –DANIELLE MENDONÇA VASCONCELOS COSTA, matrícula funcional n.º 1648, DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

II –LUANA PIRES HOLANDA TEIXEIRA, matrícula funcional n.º 1608, FARMACÊUTICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

III –MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 267, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

IV –KALIANDRA TORRES DE QUEIROZ, matrícula funcional n.º 992037, DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

V –MICHELLE FREIRE FEITOSA, matrícula funcional n.º 1598, PSICÓLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

VI –VIVIANE ALVES CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 992036, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

VII –ROMILDO SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula funcional n.º 1600, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

VIII –ROSELINE BENTO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992287, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

IX –REDJANE MARQUES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990247, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

X –JOSECLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional n.º 990287, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XI –KÁTIA QUITÉRIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990311, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2012/2013**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XII –PAULA CAROLINE LINS RODRIGUES, matrícula funcional n.º 990242, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 18 de julho de 2019 a 16 de agosto de 2019, **com retorno às atividades em: 19/08/2019.**

XIII –ANDRESA QUEIROZ D'EMERY FRANCELINO, matrícula funcional n.º 993000, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente

ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XIV –BRUNA RAFAELA MINEIRO BUARQUE, matrícula funcional n.º 990241, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 03 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, **com retorno às atividades em: 05/08/2019.**

XV –VALQUÍRIA VERÔNICA CARNEIRO, matrícula funcional n.º 990312, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XVI –JUAN CARLOS LÚCIO DA SILVA, matrícula funcional n.º 993007, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XVII –FRANCINETE MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990243, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2013/2014**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XVIII –ERIVALDO ADÃO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992298, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XIX –TÉRCIO MANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992275, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XX –ELIANE DA SILVA ALMEIDA ALVES CORDEIRO, matrícula funcional n.º 990222, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XXI –MARIA APARECIDA BEZERRA DA COSTA, matrícula funcional n.º 990268, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XXII –GEAZI MARCOLINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 993004, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XXIII –MÁRCIA ROZELLI SILVA FIGUEIREDO, matrícula funcional n.º 991262, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XXIV –GENEILDA GREGÓRIO FIGUEIREDO ALVES DE LIMA, matrícula funcional n.º 1633, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2009/2010**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XXV –GERIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 74, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XXVI –SILVÂNIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 647, AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2013/2014**, com início em 03 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, **com retorno às atividades em: 02/08/2019.**

XXVII –ROSINEIDE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990254, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XXVIII –GEORGE MACIEL CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 438, FARMACÊUTICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Saúde, referente ao exercício **2010/2011**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XXIX –ANA CRISTINA NÓBREGA SILVA FALCÃO, matrícula funcional n.º 1594, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, **com retorno às atividades em: 31/07/2019.**

XXX –DIVALDO LÚCIO DE MELO FILHO, matrícula funcional n.º 11628, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019, **com retorno às atividades em: 05/08/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:388BB219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA MUNICIPAL Nº 054 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: WESLEY CARLOS CASSIANO FREIRE, brasileiro, inscrito no RG nº 7.383.287 SSP/PE, e no CPF nº 074.415.974-12, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 11 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:AFC4202E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 028/2019 - Comissão: CPL -MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.: Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamentos de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo período de 5 (cinco) anos.. Valor Mínimo Aceitável: R\$ 275.601,96 (duzentos e setenta e

cinco mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paratama /PE. Data: 12/07/2019, Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paratama.pe.gov.br.

Paratama, 01/07/2019

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:A308CC20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 014/2016**

Termo Aditivo Nº: 003/2019

Contrato Nº: 014/2016

Processo Nº: 013/2016

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2016

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Secretaria de Transporte.

Contratado: RAMON DA ROCHA PEREIRA CPF: 075.391.904-42

Prazo Acrescido: 360 dias

Nova Vigência: 06/06/2019 a 06/06/2020

Local e Data de Assinatura: Paratama, 06/06/2019

Paratama, 01 de Julho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Ailtom Tavares de Melo

Código Identificador:A22A48AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2019 AO CONTRATO Nº. 043/2015**

Termo Aditivo Nº: 005/2019

Contrato Nº: 043/2015

Processo Nº: 026/2015

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2015

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Central de Monitoramento das câmeras de vigilância da sede municipal.

Contratado: DIVÁ LEITE DE MELO CPF: 046.065.014-99

Prazo Acrescido: 360 dias

Nova Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020

Local e Data de Assinatura: Paratama, 19/06/2019

Paratama, 01 de Julho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Ailtom Tavares de Melo

Código Identificador:9D32285E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO Nº. 039/2015**

Termo Aditivo Nº: 004/2019

Contrato Nº: 039/2015

Processo Nº: 025/2015

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2015

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Biblioteca Municipal.

Contratado: LUAN COSTA DE NORONHA CPF: 117.723.914-09

Prazo Acrescido: 360 dias

Nova Vigência: 16/06/2019 a 16/06/2020

Local e Data de Assinatura: Paratama, 16/06/2019

Paratama, 01 de Julho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Ailtom Tavares de Melo

Código Identificador:85EEB506

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO Nº. 013/2016**

Termo Aditivo Nº: 004/2019

Contrato Nº: 013/2016

Processo Nº: 012/2016

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão presencial Nº 005/2016

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar.

Contratado: MARCOS ALAN MELO DOS SANTOS CNPJ: 11.462.102/0001-45

Prazo Acrescido: 360 dias

Nova Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020

Local e Data de Assinatura: Paratama, 31/06/2019

Paratama, 01 de Julho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Ailtom Tavares de Melo

Código Identificador:88753CC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 015/2016**

Termo Aditivo Nº: 003/2019

Contrato Nº: 015/2016

Processo Nº: 014/2016

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2016

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Delegacia da Polícia Civil.

Contratado: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA CPF: 293.331.588-20

Prazo Acrescido: 360 dias

Nova Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2020

Local e Data de Assinatura: Paratama, 07/06/2019

Paratama, 01 de Julho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Ailtom Tavares de Melo

Código Identificador:68B56621

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 016/2016**

Termo Aditivo Nº: 003/2019

Contrato Nº: 016/2016

Processo Nº: 014/2016

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2016

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Setor de Controle Interno, Sala do Empreendedor e Farmácia Básica.
Contratado: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA CPF: 293.331.588-20
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 10/06/2019 a 10/06/2020
Local e Data de Assinatura: Paratama, 07/06/2019

Paratama, 01 de Julho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Prefeito

Publicado por:
 Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:1865C0F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 035/2017

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 035/2017
Processo Nº: 023/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 015/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em apoio e fiscalização em eventos que sejam realizados no município de Paratama – PE.
Contratado: MARCELO PRODUÇÕES E EVENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.285.338/0001-90
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 14/06/2019 a 14/06/2020
Local e Data de Assinatura: Paratama, 14/06/2019

Paratama, 01 de Julho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Prefeito

Publicado por:
 Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:1DC73336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 034/2017

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 034/2017
Processo Nº: 028/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar CRAS.
Contratado: JOAQUIM PRAEIRO DA SILVA CPF: 100.214.504-04
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020
Local e Data de Assinatura: Paratama, 19/06/2019

Paratama, 01 de Julho de 2019

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
 Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:5301F90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMA
CONVOCAÇÃO

O pregoeiro da prefeitura municipal de Paratama, convoca todos os participantes do **PROCESSO Nº:** 018/2019 - **MODALIDADE/Nº:** CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto**

Desc.: O presente chamamento público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de **PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS:** Prótese Parcial Mandibular Removível / Prótese Parcial Maxilar Removível / Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar E Prótese Buco Maxilo Facial conforme Tabela SUS. Para comparecerem à Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paratama /PE.
Data: 04/07/2019, **Horário:** 09:00h., **para abertura dos envelopes contendo propostas de preços e habilitações das empresas participantes do chamamento público.** Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paratama.pe.gov.br.

Paratama, 01/07/2019

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:60CDE4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 034/2017
REAJUSTE DE PREÇO

Termo Aditivo Nº: 003/2019
Contrato Nº: 034/2017
Processo Nº: 028/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 008/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o CRAS.
Contratado: JOAQUIM PRAEIRO DA SILVA CPF: 100.214.504-04
Valor Acrescido: R\$ 38,00 (trinta e oito reais) mensal.
Valor Atual do Contrato: R\$ 6.456,00 (seis mil reais, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Local e Data de Assinatura: Paratama, 28/06/2019

Paratama, 01 de Junho de 2019

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
 Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:212CAE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 019/2017

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 019/2017
Processo Nº: 018/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para consultoria e formalização das propostas; consultoria para a execução e prestação de contas dos projetos; consultoria para a gestão da carteira de projetos; inclusão de propostas no siconv; execução de recursos públicos via transferências voluntárias; avaliação e diagnóstico da gestão de programas e convênios; fiscalização e acompanhamento das transferências voluntárias; elaboração de prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
Contratado: POLIANA MARIA REIS ALBUQUERQUE CONSULTORIA EIRELI ME CNPJ: 24.757.688/0001-17
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020
Local e Data de Assinatura: Paratama, 10/06/2019

Paratama, 01 de Julho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailton Tavares de Melo
Código Identificador:99679CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA
PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE ERRATA Nº 001-2019

ERRATA

PROCESSO SELETIVO DE Nº 001/2018.

Objeto: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por excepcional interesse público realizado em 2018, e dá outras providências. Em virtude de equívoco na digitação, referente ao prazo de prorrogação do citado Processo Seletivo, onde se lê: Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2008, para contratação por excepcional interesse público previstos no edital. Leia-se: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja até 31 de dezembro de 2019 a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2008, para contratação por excepcional interesse público previstos no edital.

Passira, 01 de julho de 2019.

A) RÊNIA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:48718E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA
PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 006-2019

DECRETO Nº 006/2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por excepcional interesse público realizado em 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando a necessidade de prorrogação dos contratos firmados visando a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a homologação através da portaria de nº 277/2019 do Processo Seletivo realizado em 2018 foi publicada em 14/06/2018;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 37;

Considerando que o Processo Seletivo foi realizado com prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal de 1988, bem como nas leis que regem os processos administrativos, além dos critérios de oportunidade, conveniência e necessidade, devidamente motivados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja até 31 de dezembro de 2019, a partir desta data, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2008, para contratação por excepcional interesse público previstos no edital.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passira, 01 de julho de 2019.

RENIA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:A2A384FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2019. Pregão Presencial Nº 017/2019. Objeto Descr: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município do Paudalho/PE, Valor Máximo Aceitável: R\$ 954.214,80. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 18/07/2019; Hora: 09:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 01/07/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75222F3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, para Contratação de empresa especializada em Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Móveis temporárias tipo (Camarotes, Disciplinadores e Grids), neste município pelo período de 12 meses, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI – CNPJ: 24.395.873/0001-09**, no Valor Global de R\$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais) e **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 07.142.652/0001-00**, no Valor Global de R\$ 30.200,00 (Trinta Mil e Duzentos Reais).

Paudalho, 01 de Julho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0C5F4D31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 82/2019

DECRETO Nº 082/2019.

EMENTA: Regulamenta e estabelece procedimentos para a realização de licitações através da modalidade pregão presencial. REVOGA O DECRETO Nº 023 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

o PREFEITO do mUNICÍPIO DO PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município do Paudalho, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Institutos e Fundações da Administração do Município do Paudalho.

Art. 2º Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I – determinar a abertura de licitação;
- II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
- IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida na requisição de compras e/ou contratação de serviços;

II – requisição de compras e/ou contratação de serviços é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com a requisição de compras e/ou contratação de serviços elaborada pela Secretaria ou

Órgão requisitante e em conjunto com as pesquisas e planejamentos realizados pela respectiva Gerência de Compras ou equivalente, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV – constará dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V – para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item ou lote, observado os prazos máximos para fornecimento, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as especificações técnicas e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1. Jornal Oficial do Município; e
- 2. meio eletrônico, na Internet;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1. Jornal Oficial do Município;
- 2. meio eletrônico, na Internet; e
- 3. jornal de grande circulação local;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1. Jornal Oficial do Município;
- 2. meio eletrônico, na Internet; e
- 3. jornal de grande circulação regional ou nacional;

II – do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital;

III – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII – não havendo no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificados apenas os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), que poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitação e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXII – como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, bem como durante o período de execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e ficará passível de receber penalidade nos termos do Art. 14;

XXIII – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da formalização do instrumento contratual, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIV – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXV – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

§ 2º Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III – a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII – no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou do instrumento equivalente.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Os atos essenciais do pregão presencial serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – requisição de compra ou contratação de serviço, contendo descrição detalhada do objeto, justificativa da contratação, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
- II – planilhas de custos;
- III – garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- IV – autorização de abertura da licitação;
- V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI – parecer jurídico;
- VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII – minuta de termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e melhores propostas verbais apresentadas, da ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 21. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 22. Poderá ser adotada a modalidade pregão nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, observando-se o seguinte:

- I – quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

II – na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso I, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada à vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 24. Fica revogado o Decreto nº 023 de 10 de abril de 2006

Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAUDALHO, 27 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cavalcanti Beltrão

Código Identificador:D4F91AFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 83/2019**

DECRETO Nº 083/2019

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços para bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal do Paudalho. Revoga o Decreto Nº 051 de 10 de setembro de 2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

I - os preceitos dos artigos 15, inc. II, e 117, da Lei Federal nº 8.666/93;

II - as inovações no Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito federal, introduzidas pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, seguidas pelo Decreto Estadual nº 39.437, de 29 de maio de 2013;

III - a necessidade de acompanhar novas sistemáticas que a evolução da administração pública exige, adotando medidas que contribuam para redução de custos e celeridade aos processos para contratação por este Poder Executivo Municipal;

IV - que as contratações para aquisição de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto,

DECRETA:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços, relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e eventuais;

II – bens e serviços comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e, em especial, as relacionados no Decreto nº 081/2019.

III – ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

IV – órgão gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

V – órgão participante prévio – órgão ou entidade que participa, previamente, dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

VI – órgão participante extraordinário – órgão ou entidade que, não tendo participado, na condição de participante prévio, à época oportuna, informando

suas estimativas de consumo, requer, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da ata de registro de preços;

VII – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

Art. 2º - Adotar-se-á, preferencialmente, o SRP, quando se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I – pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes e renováveis para o mesmo objeto;

II – for mais conveniente e oportuna à aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

III – for mais conveniente e oportuna à aquisição de bens ou a prestação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas comuns;

IV – for mais conveniente e oportuna à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e sem ônus do armazenamento;

V – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato de compras e serviços a ser demandado pelo Poder Executivo Municipal;

VI – pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite do crédito orçamentário;

VII – a respectiva dotação orçamentária não houver sido ainda aprovada;

VIII – houver atraso na liberação dos recursos financeiros pertinentes;

Parágrafo Único – Poderá ser realizado ou utilizado o sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º - A existência de preços registrados não obriga o Poder Executivo Municipal do Paudalho a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 4º - Devido à faculdade de que trata o artigo anterior, não será obrigatória a prévia existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros para a realização de licitação de registro de preços.

Capítulo II

Das formas de atuação no Sistema de Registro de Preços

Art. 5º - O Poder Executivo do Município do Paudalho/PE poderá atuar no SRP na qualidade de órgão gerenciador, órgão participante prévio e órgão participante extraordinário.

Parágrafo Único – Sempre que conveniente e oportuno, o Poder Executivo Municipal celebrará termos de cooperação com órgãos e entidades da Administração Pública, disciplinando a participação recíproca nos certames licitatórios para seleção de fornecedores para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º - Fica permitida a utilização recíproca de atas de registro de preços do Poder Executivo Municipal e dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Capítulo III

Dos procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal

Seção I

Dos procedimentos gerais

Art. 7º - Quando o Poder Executivo Municipal utilizar o SRP, será obrigatória a prévia pesquisa de preços, a cargo do setor competente, o qual deverá observar, progressivamente, os seguintes parâmetros:

I – cotações de empresas idôneas;

II – preços atualizados resultantes da licitação mais recente do Poder Executivo Municipal com o objeto semelhante;

III – preços de outros órgãos ou entidades públicas constantes de banco de dados e *web sites*;

IV – quantidade ampla de cotações, representativa e proporcional ao número de empresas que, no respectivo segmento econômico, possuam capacidade de fornecer para a Administração Pública;

V – intervalo temporal máximo de trinta dias corridos entre a data das cotações e a deflagração da licitação ou celebração do contrato, devendo ser atualizada, no caso de prazo superior;

VI – distribuição das cotações, conforme a qualidade, quantidade, marca local de entrega, prazo de garantia e outras especificações e características, a fim de comparar objetos semelhantes, definindo diversas médias de preços, evitando, assim, distorções na fixação de média única de preços.

Art. 8º - O termo resumido da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Município com as seguintes indicações:

I – objeto;

II – quantitativo estimado;

III - valor unitário;

IV - empresas beneficiárias;

V - prazo de validade.

Seção II

Dos procedimentos específicos

Subseção I

Na condição de órgão gerenciador

Art. 9º - O registro de preços será realizado nas modalidades concorrência ou pregão, presencial ou eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de nº 10.520, de 18 de julho de 2002, bem como deste Decreto.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, na realização de registros de preços e sempre que satisfeitos os requisitos legais, dará preferência à modalidade pregão.

Art. 10 – Caberá ao Poder Executivo Municipal a prática de todos os atos de controle e administração do SRP e ainda o seguinte:

I – convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades públicas para participarem do registro de preços;

II – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos ou termos de referências encaminhadas para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV – realizar a necessária pesquisa de mercado nos termos do art. 7º deste Decreto;

V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância como o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, projeto básico ou termo de referência;

VI – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII – gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores, sempre que solicitado, para atendimento às necessidades da

Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ata;

VIII – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

IX – realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

Art. 11 – Além das exigências previstas no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, o edital de licitação para registro de preços do Poder Executivo Municipal contemplará, no mínimo, o seguinte:

I – a estimativa de quantidades a ser adquirido, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro, ressalvado o disposto no art. 18 deste Decreto;

II – a quantidade de unidades a ser cotada, por item, a fim de atender ao disposto no art. 12 deste Decreto;

III – o prazo de validade da ata do registro de preço nos termos do art. 14 deste Decreto;

IV – os órgãos participantes prévios, caso existam, do respectivo registro de preço;

V – a possibilidade de utilização das atas de registro de preços por órgão participantes extraordinários;

VI – requisitos de habilitação referentes à qualificação técnica e à idoneidade econômico-financeira em função dos quantitativos e valores parcelados a fim de ampliar a competitividade;

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, a exemplos dos casos de peças de veículos, passagens aéreas, livros, combustível e outros similares.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, será facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 12 – Caso o licitante, que apresente o menor preço, não ofereça a quantidade total estimada no edital, conforme previsto no inc. II do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal convocará, sucessivamente, pela ordem de classificação, os demais licitantes e facultar-lhes-á a oportunidade de, ao preço e condições do primeiro colocado, revisarem a proposta e oferecerem as quantidades suficientes para completar a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal poderá registrar preços diferentes para o mesmo bem ou serviço, quando simultaneamente:

I – a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender às demandas estimadas;

II – tratar-se de objetos de qualidade ou desempenho notoriamente superiores aos cotados pelo primeiro colocado;

III – houver comprovação de vantagem, através de análise de custo-benefício;

IV – as ofertas estiverem em valor inferior ao máximo admitido;

Art. 13 – Homologado o resultado da licitação, o Poder Executivo Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços que, após a publicação no Diário Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 14 – O prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, computados neste as eventuais prorrogações.

§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatório e contratual, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 2º - Será admitida a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitas os demais requisitos desta norma.

Art. 15 – Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado não se revelar mais vantajoso ao Poder Executivo Municipal, bem como não havendo êxito nas negociações realizadas com quaisquer fornecedores, previstas no art. 19 deste Decreto, fica facultado ao Poder Executivo Municipal proceder à revogação parcial ou total dos itens da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para evitar a descontinuidade administrativa, a exemplo da imediata deflagração de novo processo licitatório.

Subseção II **Na condição de órgão participante prévio**

Art. 16 – Caberá ao Poder Executivo Municipal manifestar o interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo, ainda:

I – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pelos seus respectivos Ordenadores de Despesas;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive as respectivas alterações que porventura tenham ocorrido, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

IV – indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos

valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, às características e à origem dos bens licitados e a recusa dele em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Subseção II

Na condição de órgão participante extraordinário

Art. 17 - A aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, poderá também ser realizada mediante o uso de ata de registro de preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I - avaliação da vantagem dos preços registrados, apurada em processo interno do órgão ou entidade interessado;

II - prévia consulta e anuência do órgão ou entidade gerenciadora da ata;

III - indicação, pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos fornecedores beneficiários da ata;

IV - aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na ata de registro de preços;

V - manutenção das mesmas condições do registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão ou entidade gerenciador;

VI - limitação da quantidade a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata;

Parágrafo Único - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VII - autorização prévia do Prefeito Municipal e/ou Ordenadores de Despesas;

VIII - formalização do compromisso entre o órgão/entidade e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - O uso de ata de registro de preços de órgão ou entidade de outra esfera da Administração Pública será ressaltado a observância do regulamento do respectivo Sistema do Registro de Preços e a consonância deste com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Capítulo IV

Da alteração dos quantitativos e dos preços registrados

Art. 18 - A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, §1º, II, da mencionada Lei, que dispõe sobre o limite de 25% (vinte e cinco por cento), podendo haver supressões de até 100%, conforme a faculdade conferida ao Poder Executivo Municipal de que trata o art. 3º deste Decreto.

Art. 19 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 1º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Poder Executivo Municipal, na condição de órgão gerenciador, deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido uma vez frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

§ 2º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o Poder Executivo Municipal, na condição de órgão gerenciador, poderá:

I - negociar com a empresa beneficiária e, em caso de não êxito, liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da devida penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Art. 20 - Se, no intervalo entre a data de apresentação das propostas e o termo final de validade da ata de registro de preços, decorrer período superior a 12 (doze) meses, o fornecedor terá direito a reajuste, adotando-se o índice previsto na legislação pertinente, salvo na hipótese de renúncia ao reajuste.

Capítulo V

Da formalização dos contratos

Art. 21 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Capítulo VI

Do cancelamento do registro do fornecedor

Art. 22 - Quando atuar na qualidade de órgão gerenciador, o Poder Executivo Municipal cancelará o registro de preços do fornecedor quando ele:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido no contrato, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente motivada.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pela Comissão Permanente de Licitação responsável pela sua execução e decidido pelo Prefeito Municipal, depois de ouvida a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, desde que satisfeitas as seguintes condições:

I - comprovação devida de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93;

II - comprovação inequívoca, principalmente por meio de provas documentais.

Capítulo VII

Das disposições finais

Art. 23 – O município poderá recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 24 – Fica revogado o Decreto nº 051 de 10 de setembro de 2006.

Art. 25 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 27 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito - Municipal

Publicado por:

Juliana Cavalcanti Beltrão

Código Identificador:59C67AF5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 84/2019

DECRETO Nº 084/2019

Ementa: Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica - pregão eletrônico - para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do município de Paudalho, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO PAUDALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da licitação na modalidade pregão eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º Este regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica - pregão eletrônico, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que se destina à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município do Paudalho, Estado de Pernambuco.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º Subordinam-se ao regulamento previsto neste Decreto os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Pregão eletrônico é a modalidade de licitação realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços e lances.

Art. 3º O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º O sistema a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser próprio do Município do Paudalho, do órgão ou entidade promotora do pregão eletrônico, ou de terceiro, mediante a celebração de convênio ou acordo de cooperação técnica.

§ 2º O sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 4º A autoridade competente, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participarem do pregão eletrônico serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

§ 2º Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

§ 3º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

§ 4º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Parágrafo único. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 6º A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em horário previsto no edital.

Art. 7º Como requisito para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Art. 8º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 9º Ocorrendo à desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 10 Caberá à autoridade competente, designada pelo Chefe do Poder Executivo por decreto.

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;

II - determinar a abertura do processo licitatório;

III - julgar os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

IV - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando houver recurso;

V - homologar o resultado da licitação;

VI - promover a contratação do adjudicatário.

Art. 11 Caberá o pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

III - conduzir a sessão pública do pregão eletrônico na Internet;

IV - encaminhar a conformidade, com os requisitos estabelecidos no edital, das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber encaminhar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - declarar o licitante vencedor;

IX - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando não houver recurso;

X - elaborar a ata;

XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XII - receber o processo, toda documentação relativa ao processo licitatório, de modo a permitir a aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;

XIII - encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente para julgamento dos recursos, quando mantiver sua decisão, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do resultado da licitação e assinatura do contrato, ou, quando não houver recurso, para homologação e contratação.

Art. 12 A fase preparatória do pregão eletrônico observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inc. I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

Art. 13 A fase externa do pregão eletrônico será iniciada com a convocação dos interessados, por meio da publicação de aviso específico no Órgão do Município e por meio eletrônico, e observarão sem prejuízo da legislação mencionado no art. 16 deste Decreto, as seguintes regras:

I - do aviso específico e da correspondência encaminhada por correio eletrônico aos fornecedores cadastrados constarão a definição do objeto da licitação e a indicação do endereço eletrônico, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

II - do edital constarão todos os elementos definidos no inc. I do art. 12 deste Decreto, as normas que disciplinarem o procedimento, a minuta do contrato, quando for o caso, o endereço eletrônico em que ocorrerá a sessão pública, a data e a hora de sua realização por meio de sistema eletrônico;

III - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contadas a partir da publicação do aviso específico, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;

IV - todas as referências do tempo no edital, no aviso específico e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

V - no caso de contratação de serviços, as planilhas de custos, contidos no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preços;

VI - a partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos;

VII - para julgamento de classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observado os requisitos do edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado os horários fixados e as regras de aceitação;

IX - só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado ou registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar;

XI - durante a sessão pública do pregão eletrônico os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - caso não se realize os lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço enviada e o valor estimado para contratação;

XIII - o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão eletrônico poderá correr em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o encerramento do tempo previsto inicialmente;

XIV - o pregoeiro poderá encaminhar diretamente, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor;

XV - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;

XVI - o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão eletrônico ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação de lance de menor valor, o licitante que apresentou a melhor proposta;

XVII - os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta deverão ser encaminhados, no original ou fotocópia autenticada, ao endereço estabelecido no edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva da sessão pública do pregão eletrônico;

XVIII - verificado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIX - se a proposta ou lance de menor valor não for exequível, ou seu licitante desatender ao prazo no inc. XVII, ou às exigências de habilitação previstas no edital, o pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XX - no caso de contratação de serviços, o licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico, a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, até o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

XXI - declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, por meio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente;

XXII - as razões e contrarrazões de recurso poderão ser encaminhadas fisicamente, no protocolo da Prefeitura ou através de meio eletrônico, previamente divulgados no edital, subordinado seu processamento ao envio do original no prazo fixado no inc. XXI;

XXIII - o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência de direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao licitante vencedor;

XXV - decididos os recursos, a autoridade competente fará adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXVI - homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;

XXVII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter, dentro do prazo de validade de sua proposta ou lance, as mesmas condições de habilitações e da proposta ou lance vencedor;

XXVIII - se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade de sua proposta ou lance, não celebrar o contrato, recusar-se e assiná-lo injustificadamente ou, no ato de sua assinatura, não apresentar situação regular, aplicar-se-á o disposto no inc. XIX, sem prejuízo das sanções cabíveis;

XXIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e de mais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 14 O prazo de validade das propostas ou lances será de 60 (sessenta) dias, se outro não for fixado no edital.

Art. 15 Aplicam-se, integralmente, ao pregão eletrônico, as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações.

Art. 16 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAUDALHO 27 DE JUNHO DE 2019

GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito - Municipal

Publicado por:

Juliana Cavalcanti Beltrão

Código Identificador:AD9D06A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO: 022/2019 MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº
019/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO.**

PROCESSO Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019, Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Internet para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica, CEO, CAF, Vigilância em Saúde e CTA, CAPS, CEM - Centro de Especialidades, Farmácia Básica e SEDE da Secretaria Municipal de Saúde e do HLP – Hospital Dr. Lídio Paraíba no período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 72.202,80 (setenta e dois mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).** ABERTURA: 19/07/2019, às 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item ofertado. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 01 de julho de 2019.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES

Pregoeiro/FMS

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier

Código Identificador:D51525FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019/PMP**

-Processo Nº: 014/2019/PMP

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de móveis e conjuntos escolares, com o objetivo de atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Poção - PE.

-Contrato Nº: 038/2019/PMP.

-Contratado: ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

-CNPJ Nº 09.537.181/0001-64

-Valor Contratado: R\$ 208.221,00 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e um reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Poção - PE, 28 de junho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Emilly Vasconcelos de Farias

Código Identificador:E4D64710

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2018 COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 011/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2018 Objeto Nat.: contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de material Penso para atender as necessidades dos PSF's, e Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: **A.R VERÍSSIMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 26, 29, 30, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 51, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 90, 91, 92, 106, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 149, 150, 152, 168, 169, 170, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226 e 227, perfazendo um valor global de R\$ 287.502,35 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos); **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 08.819.724/0001-73, vencedora dos itens: 03, 04, 06, 07, 10, 11, 18, 21, 32, 34, 35, 45, 48, 50, 52, 62, 70, 76, 77, 80, 88, 104, 123, 126, 127, 128, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 165, 166, 173, 174, 175, 176, 182, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 214, 215, 216, 217, 223, 228, 229 e 230; perfazendo um valor global de R\$ 212.309,70 (duzentos e doze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos); **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84, vencedora dos itens: 05, 54, 60, 61, 71, 79, 93, 95, 96, 97, 105, 110, 119, 121, 122, 124, 125, 132, 133, 208, 210, 211, 212 e 213; perfazendo um valor global de R\$ 138.188,40 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens: 08, 09, 23, 101, 107, 160, 161, 163 e 164, perfazendo um valor global de R\$ 66.764,34 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 12, 24, 27, 28 e 118; perfazendo um valor global de R\$ 19.206,00 (dezenove mil, duzentos e seis reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens: 39, 42, 59, 100 e 120; perfazendo um valor global de R\$ 34.298,05 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos); **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.994.990/0001-99, vencedora dos itens: 01, 33, 89, 99, 109 e 112; perfazendo um valor global de R\$ 9.653,95 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, vencedora dos itens: 02, 49, 68, 69, 82, 83, 84, 85, 98, 102, 103, 108, 111, 129, 177, 209, 231 e 232; perfazendo um valor global de R\$

51.626,10 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 01 de julho de 2019.

SANDRA SIMONE DA SILVA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9B6264CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS
AVISO DE LICITAÇÃO (LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA
ME E EPP - SRP)

Processo Nº 007/2019; **Comissão** CPL; **Modalidade**/Nº Pregão SRP Nº 007/2019; **Objeto** Nat: Compra; **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis; origem animal, hortifrutigranjeiro, fórmulas infantis e suplementos alimentares para o Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas; **Valor Máximo Aceitável:** R\$190.855.60. **Local e Data Da Sessão De Abertura:** CPL, sito à Rua Justo Fernandes Da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; dia **12/07/2019** às **09:00** hs; **Informações** O Edital completo será disponibilizado por e-mail, endereço eletrônico **riacho.cpl@gmail.com**, onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais.

Riacho das Almas, 01 de julho de 2019.

ELISANGELA DE GODOY
Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:E77455C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 080/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

RETFICAR A Portaria Nº 040/2019, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – SIGPUB, em 12 de abril de 2019, página 61 .

Onde se lê: Considerando o que requereu a servidora MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SÁ, requereu em 08.04.2019;

Leia-se: Considerando o que requereu a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BENTO GONÇALVES**, requereu em 02.05.2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:832428DD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 082/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereram os servidores abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores conforme a tabela abaixo;

NOME	FUNÇÃO	FÉRIAS
AGLAEUDA SAMPAIO GONDIM	Auxiliar de Tesouraria	01/07/2019 até 31/07/2019
ANCILENE DIANIRA DE BARROS	Secretaria	01/07/2019 até 31/07/2019
ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA	Agente Administrativo	25/06/2019 até 25/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EF712840

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº 057/2019 – Pregão Presencial nº 034/2019. **Objeto:** Contratação de profissional ou empresa de topografia com equipamentos topográficos, para coordenação e elaboração de projetos de planialtimétrico, levantamentos topográficos, conferência de planilhas orçamentárias, elaboração de memoriais descritivos e técnicos, cronogramas físico-financeiros, realização de levantamentos e vistorias técnicas, no âmbito do município de Salgueiro-PE. Decorrido o Prazo limite de tolerância verificou-se que não compareceram licitantes interessados em participar do referido certame. O Pregoeiro declarou o processo DESERTO.

Salgueiro, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2E567C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019 DISPÕE
SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CAPACITAÇÃO
DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA- PE PARA O
QUADRIÊNIO 2020/2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha-PE considerando a Lei Municipal nº 404/2013, no uso de suas atribuições.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 28 de Junho de 2019, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo da capacitação para os inscritos no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar Quadriênio 2020/2024, de acordo com o edital nº 01 de 21 de Março de 2019, o prazo inicial seria 03 e 04 de julho do corrente ano.

Art. 2º- Ficando o novo prazo para a realização da capacitação para os dias 25 e 26 de Julho de 2019.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 01 de Julho de 2019.

MARIA JOSÉ DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Emerson Philip Martins Maia

Código Identificador:E8F5F5AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
002/2019**

De ordem do Prefeito Municipal de Santa Terezinha (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Especial

22º Colocado(a): JULLIA RAÍSSA SOUZA LEITE – CPF n.º. 101.345.844-30;

23º Colocado(a): CLARA CRISTINA SOUZA LEITE – CPF n.º. 121.520.864-22.

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205, 1º andar, centro desta cidade, até o próximo dia 04/07/2019, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item XI* do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

Santa Terezinha (PE), em 01 de Julho de 2019.

MARIA GIZELLI LEITE SANTOS

Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Emerson Philip Martins Maia

Código Identificador:394C0780

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 018/2019
- CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Processo nº 018/2019 - CPL, Pregão Presencial nº 010/2019, Serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA, ADESIVAÇÃO, MOBILIÁRIOS E ELEMENTOS EXTRAS DA IV FEIRA DE AVICULTURA DO NORDESTE, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 31 DE JULHO À 02 DE AGOSTO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ELÁDIO PORFÍRIO DE MACEDO NESTE MUNICÍPIO** – Na publicação do dia 25/06/2019, No item 13.03 do edital, que trata da qualificação técnica, no sub item: 13.03.02, onde se lê CREA, LEIA-SE “CREA ou CAU” e no sub item 13.03.03, onde se lê: Conselho Regional de Engenharia, leia-se “Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo”, no sub item 13.03.04.01, onde se lê: Engenheiro Civil, leia-se “Engenheiro Civil ou Arquiteto”. Outras informações, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-

feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 01 de julho de 2019

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo

Código Identificador:03D6631B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 020/2019 - CPL,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

Processo nº 020/2019 - CPL, Pregão Presencial nº 012/2019, Serviço: **Contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.** Valor Máximo admitido pela UG, **R\$: 133.207,20** (cento e trinta e três mil duzentos e sete reais e vinte centavos), data e local da sessão de abertura: 15/07/2019, às 9:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura. Edital, anexos e outras informações, pode ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 01 de julho de 2019

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo

Código Identificador:44555601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 021/2019 - CPL,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

Processo nº 021/2019 - CPL, Pregão Presencial nº 013/2019, Objeto: **Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de Vassourões e Sacos plásticos para realização de limpeza urbana deste Município** – Valor Máximo admitido pela UG, **R\$ 53.936,80** (cinquenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), data e local da sessão de abertura: 16/07/2019, às 9:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura. Edital, anexos e outras informações, pode ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 01 de julho de 2019

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo

Código Identificador:693CFBEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2019, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº
001/2019**

Processo Licitatório nº 023/2019, CPL – Tomada de Preço nº 001/2019, Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos na continuação da Rua José Cadete, travessa da Rua José Cadete e Rua Alto do Cruzeiro, no município de São Bento do Una - PE, conforme projeto básico apresentado. Valor Máximo Global admitido da UG. **R\$ 511.455,95** (Quinhentos e onze mil Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data e local da sessão de abertura: **18 de Julho de 2019**, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 01/07/2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador:796EE1BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO
DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

Processo Nº: 00020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos líquidos, classe II - A (sangue e água de lavagem) para tratamento, provenientes do Matadouro Público Municipal. **Valor: R\$735.984,00.** Data e Local da Sessão de Abertura: **17/07/2019 às 10:30h.** Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 27/06/2019

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:097BC1B5

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE -
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00012/2019

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **ABIMAE E SILVA EIRELI - CNPJ: 22.423.778/0001-46; COMERCIAL AVANCE LTDA - EPP - CNPJ: 16.434.993/0001-40; D S DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME - CNPJ: 20.916.073/0001-35; ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI - CNPJ: 32.137.518/0001-68; IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 15.016.792/0001-60; L FREIRE DE SANTANA NETO - CNPJ: 32.392.162/0001-09; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MERCADINHO - CNPJ: 11.306.499/0001-86; R C DE ANDRADE LOCACOES E COMERCIO - CNPJ: 29.187.611/0001-72; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42; SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E**

PAPELARIA EIREILI - CNPJ: 31.059.319/0001-16; THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI - CNPJ: 28.219.444/0001-31. participantes a retomada da licitação (divulgação do resultado da FASE DE HABILITAÇÃO), para o **dia 08 de julho de 2019 às 10:30h.**

São Caetano – PE, 01 de julho de 2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C510BCC8

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE -
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00013/2019

Processo Nº: 00015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. **Certame com COTA RESERVADA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.** Aquisição parcelada, conforme demanda, de Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, referente a Proposta de nº 12775.279000/1170-01. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 11.957.607/0001-80; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME - CNPJ: 15.114.641/0001-44; FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI - CNPJ: 33.039.726/0001-97; FERRUDD COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.036.083/0001-67; FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EI - CNPJ: 30.531.122/0001-75; J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME - CNPJ: 08.980.197/0001-84; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42; VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.958.780/0001-70.** participantes a retomada da licitação para o **dia 08 de julho de 2019 às 14:00h.**

São Caetano – PE, 01 de julho de 2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:123E663E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETORES DE ESGOTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

PREMOCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, nº 3762, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ nº 11.694.262/0001-10, inscrição estadual nº 0079154-70.

Valor:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Unitário	Total
2	300	Und.	TE Coletor Esgoto (Laranja) JE DN 150mm NBR7362 – 06 metros	44,46	13.338,00
3	300	Und.	Luva Correr Coletor de Esgoto (Laranja) DN150mm NBR7362	19,19	5.757,00
4	300	Und.	Curva PVC Curta 90° Coletor de Esgoto (Laranja) DN150mm NBR 7362	34,62	10.386,00
TOTAL				29.481,00	

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida Duas Unas, nº 777, Conjunto Industrial Multifabril do Jaboatão, Bairro de Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes (PE), inscrita no CNPJ nº 69.939.239/0001-28, inscrição estadual nº 0191987-36.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Unitário	Total
1	1.600	Und.	Tubo Coletor de Esgoto (Laranja) DN 150mm NBR7362 – 06 metros	128,00	204.800,00
5	300	Und.	Curva PVC Longa Coletor de Esgoto (Laranja) DN150mm NBR 7362	52,00	15.600,00
TOTAL				220.400,00	

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 28 de junho de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:4B0F25A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CPL - Processo Administrativo 052/2019 - DL 012/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário e planilha orçamentária para licitação, para construção de escola com 29 salas na sede do Município do município.

Contratado: **J & M ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.567.140/0001-95, com sede à Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254 – Sala 04 – Térreo, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

VALOR : O preço total dos serviços é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 18 de junho de 2019

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:DF060F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS -
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar) e as Creches Municipais

(REMANESCENTE DE LICITAÇÃO - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

E. GOMES FERNANDES ME, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

Valor:

LOTE 01 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	8.656	KG	BOLO DE TRIGO, ELABORADO COM LEITE, OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, CONDICIONADOS EM FORMA DE PAPEL INDIVIDUAL E OS MESMOS DEVEM VIR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1KG, DEVIDAMENTE VEDADOS, ADEQUADOS E PRONTOS PARA CONSUMO.	16,40	141.958,40
2	73.988	UNIDADE	PÃO FRANCÊS (COM NO MÍNIMO 50G) À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, EMBALADOS EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	0,28	20.716,64
TOTAL DO LOTE					162.675,04

LOTE 02 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO - CRECHES MUNICIPAIS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1	3.000	KG	BOLO DE TRIGO, ELABORADO COM LEITE, OVOS, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, CONDICIONADOS EM FORMA DE PAPEL INDIVIDUAL E OS MESMOS DEVEM VIR EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1KG, DEVIDAMENTE VEDADOS, ADEQUADOS E PRONTOS PARA CONSUMO.	16,40	49.200,00
2	35.000	UNIDADE	PÃO FRANCÊS (COM NO MÍNIMO 50G) À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, EMBALADOS EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	0,28	9.800,00
TOTAL DO LOTE					59.000,00

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 02 de julho de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:4520D1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS, APTOS À PROVA

Edital n.º003/2019.

RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS, APTOS À PROVA

Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, publicando a relação de pré-candidatos de, com inscrição deferida, aptos à Prova, com local, data e hora de sua realização.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2019, e Edital n.º002/2019 que trata do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar para o período de 2020/2023, ditames da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), da Lei Municipal n.º 1.268/2019;

DECIDE:

I- Publicar a relação dos candidatos inscritos e **com inscrição deferida, aptos à PROVA em 06/07/2019**, para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte para o quadriênio 2020/2023, em ordem alfabética, Edital n.º001 e 002/2019

Adriana Pereira da Silva
Cassio Gleydson da Silva Carmo
Dionon Leite de Moraes
Domingos Sávio de Souza Cavalcante
Espedito Gonsalo da Silva
Estônety de Souza Ferraz
Francinária Feitosa Leite de Carvalho
José Antônio da Silva Santos
José Claudio Cordeiro da Silva
José Josinaldo Rodrigues
Josenilton Pereira de Lima
Maria Aparecida Lopes de Carvalho Silva
Maria do Carmo de Souza Gondim
Marinete Maria dos Santos
Mislene dos Santos Silva
Natalya Maria Gomes Limeira
Samáia dos Santos Izidório Barros

II- Tornar ciente aos pré-candidatos acima, que a prova a que se refere o Edital n.º001/2019 será realizada, **dia 06/07/2019, das 08h30 às 12h, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, localizado na Rua Belizarina, n.º113, Cohab, São José do Belmonte/PE, portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

III- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova **trinta (30) minutos** antes do início, ou seja, **às 08h**, sob pena de não ter acesso ao local da prova.

IV- Conforme o Edital n.º001/2019, a prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente e noções de informática, valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada, e uma (01) redação (discursiva), valendo 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

V- Ficam mantidas as demais normas e regulamentos do Edital n.º001/2019, retificado pelo Edital n.º002/2019, que permanece inalterado.

São José do Belmonte, 28 de junho de 2019.

JORGE LUIS DE BARROS BEZERRA
Presidente do CMDCA

Edital n.º003/2019.
RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS, APTOS À PROVA

Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, publicando a relação de pré-candidatos

de, com inscrição deferida, aptos à Prova, com local, data e hora de sua realização.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2019, e Edital n.º002/2019 que trata do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar para o período de 2020/2023, ditames da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), da Lei Municipal n.º 1.268/2019;

DECIDE:

I- Publicar a relação dos candidatos inscritos e **com inscrição deferida, aptos à PROVA em 06/07/2019**, para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de São José do Belmonte para o quadriênio 2020/2023, em ordem alfabética, Edital n.º001 e 002/2019

Adriana Pereira da Silva
Cassio Gleydson da Silva Carmo
Dionon Leite de Moraes
Domingos Sávio de Souza Cavalcante
Espedito Gonsalo da Silva
Estônety de Souza Ferraz
Francinária Feitosa Leite de Carvalho
José Antônio da Silva Santos
José Claudio Cordeiro da Silva
José Josinaldo Rodrigues
Josenilton Pereira de Lima
Maria Aparecida Lopes de Carvalho Silva
Maria do Carmo de Souza Gondim
Marinete Maria dos Santos
Mislene dos Santos Silva
Natalya Maria Gomes Limeira
Samáia dos Santos Izidório Barros

II- Tornar ciente aos pré-candidatos acima, que a prova a que se refere o Edital n.º001/2019 será realizada, **dia 06/07/2019, das 08h30 às 12h, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, localizado na Rua Belizarina, n.º113, Cohab, São José do Belmonte/PE, portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

III- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova **trinta (30) minutos** antes do início, ou seja, **às 08h**, sob pena de não ter acesso ao local da prova.

IV- Conforme o Edital n.º001/2019, a prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente e noções de informática, valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada, e uma (01) redação (discursiva), valendo 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

V- Ficam mantidas as demais normas e regulamentos do Edital n.º001/2019, retificado pelo Edital n.º002/2019, que permanece inalterado.

São José do Belmonte, 28 de junho de 2019.

JORGE LUIS DE BARROS BEZERRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2644AA0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 087/2019

PORTARIA Nº 087/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 084/2019 – que exonera o servidor **Rodrigo Silva de Santana**, conforme publicação em 05 de junho corrente ano, na edição 2345 da AMUPE.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 28 de junho de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8C30360F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **039/2019** – Pregão Presencial – Registro de Preço Nº **018/2019** – Objeto: **Contratação de empresas especializadas em locação de estruturas para eventos com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Secretaria de Educação no evento dos desfiles cívico, e os eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude de São Lourenço da Mata, obedecendo as programações do calendário municipal e apoio a terceiros.** Data de Abertura: **15/07/2019 – às 09:30h.** Valor: **R\$ 2.007.577,70 (Dois milhões, sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo site: <https://www.slm.pe.gov.br/licitacoes/>.

São Lourenço da Mata – PE, 01 de julho de 2019.

LUCIANA ROSA DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:D8403E67

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO LOURENÇO DA MATA – PE LEI 1889/1996

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei 1889/1996

EDITAL 001/2019

Dispõe sobre a convocação para eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o conselho municipal de assistência social - CMAS - Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Lourenço da Mata - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93(LOAS) e a Lei Municipal nº 1.889/1996, seu Regimento Interno, Resolução nº 05 de Setembro de 2017 e

através de sua Presidente; Ana Paula Nogueira, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Assistência Sociais não governamentais, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, todas no âmbito deste município para participarem da eleição para escolha dos novos conselheiros municipais, representantes da sociedade civil, para cumprirem mandato no período de julho de 2019 a julho de 2021, observando as disposições deste certame.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social Não governamental, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, biênio 2019/2021, ocorrerá de forma centralizada no dia 18 de julho de 2019, das 08:00hs às 11:00h, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Juvino Pereira, nº 25 – Centro.

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para os representantes da sociedade civil;

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representatividades inscritas;

1.4 - A publicação do presente edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e afixado em mural na parte externa da Secretaria de Assistência Social e na Casa dos Conselhos, bem como no diário oficial dos municípios;

1.5 - Os integrantes eleitos que representarão a sociedade civil exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma recondução;

1.6 - O processo eleitoral estará a cargo da comissão eleitoral, designada pela plenária do Conselho, sendo temporária e terá como membros somente conselheiros que representam a sociedade civil e podendo contar com a colaboração de qualquer pessoa idônea que seja convidada para participar e colaborar com este pleito, mas sem participação de conselheiros governamentais.

1.7 São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil; representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores e prestadores de serviço da assistência social, com foro em São Lourenço da Mata – PE.

2 - DAS VAGAS NO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 - Serão 04 (quatro) categorias, divididas em 05 (cinco) vagas da seguinte forma:

01 vaga para representante de usuários do SUAS;

01 vaga para entidades ou organização de usuários do SUAS, no âmbito municipal;

02 vagas para entidade prestadora de serviço da área de assistência social, no âmbito municipal;

01 vaga para representante dos trabalhadores, ou entidades ou organização dos trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal;

2.1.1 - Entende-se por entidade ou organização de usuários ou de trabalhadores, qualquer organização que na qual foi instituída por estes e que na qual tenham no mínimo uma ata de criação da mesma, que deverá ser apresentada cópia desta no ato da inscrição;

2.2 - Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas para entidade prestadora de serviço da área de assistência social, aquelas que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, além de que estas deverão executar seus trabalhos à comunidade de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais da área de Assistência Social, em conformidade com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições dos candidatos serão realizadas na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Juvino Pereira, nº 25 – Centro, no período de 01 a 05 de julho 2019, no horário de 08:00hs às 11:00hs. Ressalte-se que a idade mínima para se candidatar é de 18 anos.

3.2 Somente poderão concorrer às eleições, entidades que estiverem legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, inscritas há no

mínimo 01 (um) ano e regular junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata, conforme a resolução CNAS 016/2010 até a data da publicação deste edital e que apresentarem os seguintes documentos para entidades a serem votadas:

I- Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade, solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMAS para o biênio 2019/2021; o modelo de requerimento acima citado estará disponível na Casa dos Conselhos;

II - Ata da última eleição da diretoria;

III - Cópia do CNPJ do Ministério da Fazenda, atualizado;

IV - Carteira de identidade e CPF do Presidente da entidade ou seu representante legal e endereço;

V - Declaração, em papel timbrado da entidade, assinado pelo dirigente, na qual consta, sob as penas da lei, que a entidade está em pleno e regular funcionamento, citando os dias e horários, cumprindo sua finalidade estatutária e a qualificação completa dos membros da diretoria atual.

VI - relatório de atividades do último exercício, assinado pelo representante legal da entidade em que se descrevam, quantifique e qualifique as ações desenvolvidas.

3.3. Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades a Comissão Eleitoral Realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição.

3.4. A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia 10 de julho 2019, na Casa dos Conselhos e no site da AMUPE.

3.5. Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município, no prazo de 02 dias, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

3.6. As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após a publicação para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, no Núcleo dos Conselhos.

3.7 A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação final das candidaturas em **até 03 dias**.

4 - DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

4.1. O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Eleitoral de forma paritária, composta por 02 (dois) membros designados em reunião deste Conselho.

4.2. Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

4.3. A Comissão Eleitoral ficará responsável por coordenar o Fórum de eleição, registrar a ata de abertura e o término, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências.

4.4. O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2019/2021.

4.5. A comissão eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2019/2021, sendo o resultado por ordem de maior votação escolhida entre as 05 vagas, ficando as demais por ordem de votação para a suplência. Todo o processo deve ser registrado em ata e assinado por todos os presentes.

5 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

5.1. O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado dia 13 de julho de 2019.

5.2. As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus Representantes em ofício dirigido a Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, até o dia 17 de julho de 2019 às 11:00 horas.

5.3. A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á pelo Presidente do CMAS e Secretário de Assistência Social, ou por quem o mesmo designar com data a combinar até o dia 25 de julho de 2019.

5.4. As Entidades Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes na data e horário estabelecidos

neste Edital e não apresentarem justificativa por escrita endereçada ao CMAS perderá o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

6.2. Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela

Plenária no início de cada exercício;

II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

6.3. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social.

6.4. Os conselheiros governamentais devem ser indicados através de ofício pelas respectivas secretarias **até dia 17 de julho de 2019**.

6.5. Qualquer interessado neste processo eleitoral é parte legítima para interpor recurso quanto ao presente edital, dentro do prazo definido neste instrumento.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases deste procedimento, vale ressaltar que todos os resultados e possíveis alterações serão baixados pela comissão e publicados no diário oficial dos municípios – AMUPE.

6.7 - Todos os recursos deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, localizada Rua Juvino Pereira, nº 25 – Centro, no horário das 08:00hs às 11:00hs, de acordo com os prazos constantes neste edital. Tais recursos terão que ser direcionados a comissão eleitoral, e ainda o requerente terá que:

Identificar com o nome completo;

Constar endereço completo e se possível telefone;

Apresentar o recurso com letras legível e com fundamentação ao que pretende recorrer;

Assinar conforme documento oficial o recurso;

6.7.1 - Os recursos que não apresentarem no mínimo tais informações, serão julgados improcedentes de ofício pela comissão eleitoral;

6.8 - Será enviado cópia deste instrumento convocatório ao membro do Ministério Público, para ciência por parte de seu representante deste certame, devido ao caráter fiscalizador por parte daquele órgão.

5 - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Dia 01 de julho de 2019 : Publicação do edital

Dia 03 a 06 de julho: Período de inscrições dos candidatos

Dia 09 de julho: Divulgação preliminar dos nomes aptos para concorrerem a eleição; e divulgação dos eleitores que foram credenciados - 1ª fase

Dia 11 de julho: Interposição de recurso quanto ao resultado da 1ª fase

Dia 13 de julho: Resultado final da 1ª fase

Dia 18 de julho: Eleição

Dia 18 de julho: Resultado preliminar da apuração dos votos

Dia 23 de julho: Interposição de recurso quanto ao resultado da apuração

Dia 24 de julho: Resultado final da eleição

Dia 25 de julho: Cerimônia de posse dos novos conselheiros

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2019.

ANA PAULA MARTINS NOGUEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:199ADD7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019**

Atualiza monetariamente a Unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer – UFM, e prorroga o calendário fiscal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o teor do artigo art. 397 da Lei Municipal nº 901, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer/PE;

CONSIDERANDO que o comando normativo acima mencionado autoriza o Chefe do Poder Executivo a anualmente, através Decreto, corrigir o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM a vigorar no exercício fiscal seguinte, aplicando o índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 meses (dezembro a novembro), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulou nos últimos 12 meses, 3,98% (três virgula noventa e oito por cento) conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município - UFM está fixada desde o dia 1º de janeiro de 2018 em R\$ 3,50 (três reais e centavos) e que, portanto, deve sofrer atualização conforme os índices apurados, tudo na forma que determina na Lei Municipal nº 901, de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 150, inciso I, da CF/88, que impõe a observância ao princípio da legalidade tributária;

CONSIDERANDO o Art. 156, inciso I, da CF/88, que atribui aos municípios a competência para instituir o imposto sobre propriedade predial e territorial urbano (IPTU);

CONSIDERANDO a súmula 397 do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe está o contribuinte do IPTU notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço.

CONSIDERANDO os Arts. 131 e seguintes do Código Tributário Municipal, que regulamentam o imposto sobre propriedade predial e territorial urbano no Município de São Vicente Férrer/PE;

CONSIDERANDO o exercício financeiro de 2019 e a necessidade de atualização monetária do imposto sobre propriedade predial e territorial urbano, para fins de lançamento;

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer - UFM fica corrigida monetariamente e passa a vigorar no valor de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) a partir de janeiro de 2019;

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2019, terá um reajuste de 3,98% (três virgula noventa e oito por Cento) correspondente ao IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado de dezembro de 2017 a novembro de 2018.

Art. 3º - O Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU deverá ser efetuado em cota única, vencível na data constante do anexo único deste Decreto;

Art. 4º - Toda e qualquer parcela recolhida após o vencimento, será acrescentada de multa e juros monetários, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 27 de junho de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO FISCAL – EXERCÍCIO 2019

TRIBUTOS	VENCIMENTO
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	COTA ÚNICA: Vencimento Em 31/07/2019
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis	Até 10 (dez) dias após a emissão do DAM
ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	Até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.
TAXAS	
Renovação de Licença de Funcionamento Estabelecimento Comerciais, Industriais e de Serviços – Alvará, Taxas de Fiscalização Sanitária	Até o último dia útil do mês em que for emitida
Licença de Funcionamento para o Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante	Parcela única 31/03/2019
Licença de Transporte alternativo	Parcela única 31/03/2019
Lançamento da Dívida ativa	01/08/2019
Carta Convite ao Contribuinte	30/09/2019
Notificação de Débitos	30/10/2019
Contribuição de Melhoria	Mensalmente, de acordo com o contrato
Valor da UFM – Unidade Financeira do Município para 2019: R\$ 3,64	

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:FB554235

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2019. Pregão Eletrônico nº. 001/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Permanente (Mobiliário Escolar; Eletrodomésticos; e Brinquedos para a área de lazer externa), destinados à Secretaria de Educação, Biblioteca Municipal e Escolas da Rede Municipal de Ensino, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). VENCEDORES: a empresa SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ nº 26.889.181/0001-42, pelo valor de R\$ 476.322,00; a empresa S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 29.955.518/0001-60, pelo valor de R\$ 74.575,00; a empresa M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – ME – CNPJ nº 21.062.777/0001-50, pelo valor de R\$ 289.689,10; a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP – CNPJ nº 08.493.422/0001-58, pelo valor de R\$ 87.694,80; a empresa ÍTACA EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.845.457/0001-65, pelo valor de R\$ 115.908,36; e a empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME – CNPJ nº 22.025.872/0001-47, pelo valor de R\$ 44.285,00.

Sertânia, 28 de Junho de 2019.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:86437A06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2019. Processo nº 005/2019. Pregão nº 003/2019. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

DESTINADOS A MERENDA ESCOLAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE. Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP – CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor Acrescido: R\$ 57.666,40. Valor Atual do Contrato: R\$ 427.225,50.

Sertânia (PE), 07 de Junho de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6C16D139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 009/2017. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente à prestação dos serviços jurídicos, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até o final da decisão em ambas as esferas, no que concerne à recuperação dos valores do FUNDEF. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 35.542.612/0001-90. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/03/2019 a 31/03/2020.

Solidão - PE, 27/03/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:DE2F2572

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
(PROJETOS DE VENDA)

PL 015/2019. DISPENSA Nº 005/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019. Compras. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades especificadas no termo de referência e conforme especificação técnica, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: 01/07/2019 às 10:00 horas. Resultado do Julgamento: Vianez Luiz Ferreira do Nascimento - Valor Global: R\$ 1.895,00; Heleno Aprigio do Aguiar - Valor Global: R\$ 5.270,00; José Everaldo de Lima - Valor Global: R\$ 5.270,00; Antonio Serafim Guedes - Valor Global: R\$ 5.270,00; Junior Ferreira Leite - Valor Global: R\$ 5.270,00; Elias Vieira de Melo - Valor Global: R\$ 2.025,00; Rivanda Guedes da Silva - Valor Global: R\$ 1.825,00; Tarcísio Balbino de Souza - Valor Global: R\$ 2.050,00; Antônio de Souza Lima - Valor Global: R\$ 2.000,00; Antonio Venceslau da Silva - Valor Global: R\$ 3.925,00 e Cleber Alexandre Pereira Goiz - Valor Global: R\$ 1.980,00. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeituraafms@hotmail.com. Em 01/07/2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:1620DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 077, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e considerando a necessidade do serviço público e nos termos das Leis Municipais 186/2009 e 280/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr.º José de Jesus Oliveira Caldas, inscrito no CPF nº **448.403.734 - 34**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:153FD3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada, e a aproximação de sua aposentadoria ;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora DAVINA BERTOSO MARTINS, matrícula n.º 188, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 10 de junho a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F63344C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 – CPL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a reabertura do Processo Administrativo Nº 004/2019 – CPL - Pregão Presencial Nº 002/2019 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE CONFEÇÃO DAS MESMAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE AJUSTES. Valor

máximo aceitável: R\$ 116.650,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais). Credenciamento a partir das 11h00 do dia 16/07/2019. Previsão de Início da Disputa: 16/07/2019, às 11h05. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 01 de julho de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A1672DD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2019. CPL. Pregão Presencial (SRP) Nº 006/2019. Aquisição. **Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e filtros em atendimento à manutenção da frota municipal de veículos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo do edital.** Valor estimado: **R\$ 1.478.817,81** (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 15/07/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira. ou pelo e-mail comissadelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 01 de julho de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:25B946A8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA
CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020 A
2024

LISTA DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020 A 2024:

01	Amanda Cristina Batista de Lima.
02	Barbara Aparecido Rodrigues Santos Silva.
03	Cilene de Freitas Silva.
04	Ervânia Silva Lima Souza.
05	Eunilson Maria da Silva.
06	Eliane da Silva Lima.
07	Fernando José Fulco Quaresma.
08	Josenildo de Souza Silva.
09	Klébison Leandro Andrade de Oliveira.
10	Luciene Pereira dos Santos.
11	Maria Carla Barros.
12	Maria José dos Santos Silva.
13	Marciana da Silva Santos Melo.
14	Quitéria Cordeiro Leonel.
15	Severina Ferreira da Silva.
16	Sivaldo de Macedo Valentim.

Tacaimbó, 01 de julho de 2019.

POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0EA006CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Presencial nº008/2019.
Aviso de adiamento

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, torna público o adiamento do Processo Licitatório nº. 032/2019 Pregão Presencial nº. 008/2019, SRP nº 004/2019, para este dia 22/07/2019 às 09:00hs, por motivo de Saúde da Pregoeira que estará de atestado médico por razão de cirurgia. Maiores informações e retirada do Edital no seguinte endereço: Rua Pedro Toscano, 349 - centro – Tacaratu – PE.

ROZELLI CÍCERA DE SOUZA
Pregoeira. 01/07/2019.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:524EE98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU - PE
Pregão Presencial nº005/2019.

Aviso de adiamento

O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu, torna público o adiamento do Processo Licitatório nº. 006/2019 Pregão Presencial nº. 005/2019, SRP nº 005/2019, para este dia 22/07/2019 às 11:00hs, por motivo de Saúde da Pregoeira que estará de atestado médico por razão de cirurgia. Maiores informações e retirada do Edital no seguinte endereço: Rua Pedro Toscano, 349 - centro – Tacaratu – PE.

ROZELLI CÍCERA DE SOUZA
Pregoeira. 01/07/2019.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3054E3F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2019
Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 002/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 09 de fevereiro de 2018, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar, em favor das licitantes: **Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli**, inscrito no CNPJ/MF **09.061.057/0001-75**, os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35** cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, por ter apresentado proposta compatível com o exigido pelo Edital supra.

Valor adjudicado: **R\$ 178.144,15** (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Terra Nova, 01 de abril de 2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2019
Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 002/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R\$ R\$ 182.420,37** (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R\$ 178.144,15** (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 26 de março de 2019 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Pregoeiro.

HOMOLOGAR em favor da **Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli**, inscrito no CNPJ/MF **09.061.057/0001-75**, o **Pregão** supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

Terra Nova, 01 de abril de 2019

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
 Gestora

Publicado por:
 Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:37E4F13C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2019
Processo Licitatório nº 003/2019
Pregão Presencial nº 002/2019

Natureza do Objeto: Compras.

Descrição detalhada do Objeto: a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **Contrato nº 006/2019.**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada:** Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli. **CNPJ:** 09.061.057/0001-75.
Valor Contratado: **R\$ 178.144,15** (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos). **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 03 de abril de 2019. Samara Aislan de Sá Callou – Gestora.

Publicado por:
 Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7B4B9C34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2019
Processo Licitatório nº 004/2019
Pregão Presencial nº 003/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 29 de março de 2019, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar, em favor das licitantes: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF **09.061.057/0001-75**, os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58** cujo objeto é a aquisição de

gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, por ter apresentado proposta compatível com o exigido pelo Edital supra.

Valor adjudicado: **R\$ 196.344,85** (cento e noventa e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Terra Nova, 02 de abril de 2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
 Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2019
Processo Licitatório nº 004/2019
Pregão Presencial nº 003/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R\$ 199.976,25** (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R\$ 196.344,85** (cento e noventa e seis mil trezentos e quarenta e quatro mil reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 29 de março de 2019 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Pregoeiro.

HOMOLOGAR em favor da **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF **09.061.057/0001-75**, o **Pregão** supracitado que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde**, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

Terra Nova, 02 de abril de 2019

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
 Gestora

Publicado por:
 Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9EA85AD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 007/2019
Processo Licitatório 004/2019
Pregão Presencial 003/2019

Natureza do Objeto: Compras.

Descrição detalhada do Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Saúde, mediante entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **Contrato nº 007/2019.**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada:** Evandro dos Santos Silva Feirante Eireli. **CNPJ:** 09.061.057/0001-75.
Valor Contratado; **R\$ 196.344,85** (cento e noventa e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Local, Data: Terra Nova PE, 03 de abril de 2019.
Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
 Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4C6089DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 010/2019
Processo Licitatório 007/2019
Pregão Presencial 005/2019

O Pregoeiro deste Fundo Municipal de Saúde, Leva ao conhecimento de todos que no dia 16 de maio de 2019, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar os itens de **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** somando **R\$ 38.107,97** (trinta e oito mil cento e sete reais e noventa e sete centavos), todos constantes no Anexo I, do Pregão supracitado em favor da licitante: **POSTO J C BORBA LTDA**, com registro no CNPJ: **10.563.837/0001-00** com sede no Loteamento Adelina de Sá Barreto S/Nº, Bairro Novo, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco cujo objeto é: aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Rede Municipal de Saúde de Terra Nova PE, por ter apresentado proposta compatível ao exposto e exigido no Termo de Referência elaborado a partir de cotações realizadas no mercado local por esta Prefeitura.

Terra Nova, 26 de maio de 2019

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
 Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 010/2019
Processo Licitatório 007/2019
Pregão Presencial 005/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R\$ 38.107,97** (trinta e oito mil cento e sete reais e noventa e sete centavos).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R\$ 38.107,97** (trinta e oito mil cento e sete reais e noventa e sete centavos).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 16 de maio de 2019 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

HOMOLOGAR o Pregão supracitado que tem como objeto a Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Rede Municipal de Saúde de Terra Nova PE e licitante vencedora a empresa **POSTO J C BORBA LTDA**, com registro no CNPJ: **10.563.837/0001-00**, sediada no Loteamento Adelina de Sá Barreto S/Nº, Bairro Novo, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco.

Terra Nova, 26 de maio de 2019

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
 Gestora

Publicado por:
 Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3E5B0DD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 010/2019
Processo Licitatório 007/2019
Pregão Presencial 005/2019

Natureza do Objeto: Compras.

Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Rede Municipal de Saúde de Terra Nova PE.
Contrato nº 008/2019. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de

Terra Nova **Contratada:** Posto J. C. Borba Ltda. CNPJ: 10.563.837/0001-00. **Valor Contratado:** R\$ 38.107,97.

Local, Data: Terra Nova PE, 03 de junho de 2019.

Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
 Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:0055ACB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE
 Extrato de Adjudicação e Homologação
 Processo Administrativo 011/2019 - Processo Licitatório 008/2019 – Pregão Presencial 006/2018. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: aquisição complementar de equipamentos hospitalares destinados à Unidade Mista Joaquina de Sá Parente. Valor máximo admitido: **R\$ 29.909,44**. Após Análise da Proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata datada de 04/06/2019, comunica-se Adjudicação e Homologação no valor de **R\$ 28.301,00** em favor de **MEDICAL MERCANTIL DE APARARELHAGEM MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.779.833/0001-56, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, Bairro Espinheiro, Recife PE, vencedora para os itens 01, 02, 04, 05 e 06. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações no endereço: Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21 Centro Terra Nova PE, das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (87) 3892 1336 e (87) 3892 1011, de segunda a sexta-feira). Local, Data e Ass: Terra Nova PE, 07 de junho de 2019.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
 Pregoeiro.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
 Gestora

Publicado por:
 Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1B90E093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 011/2019, Processo Licitatório nº 008/2019, Pregão Presencial nº 006/2019 Contrato nº 011/2019. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: Aquisição complementar de equipamentos hospitalares destinados à Unidade Mista Joaquina de Sá Parente. **Contratada:** **MEDICAL MERCANTIL DE APARARELHAGEM MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.779.833/0001-56, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, Bairro Espinheiro, Recife PE. **Valor Contratado:** R\$ 28.301,00. **Local e Data:** Terra Nova PE, 10 de junho de 2019. **Ass:** Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
 Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:0F538CAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2019
Processo Licitatório nº 006/2019
Convite nº 001/2019

OBJETO: Selecionar empresas do ramo pertinente, para confecção e fornecimento de materiais gráfico para serem utilizados pelo órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. A Presidente da CPL do Município de Terra Nova PE leva conhecimento de todos que no dia 28 de março de 2019, após análise da documentação de Habilitação e julgamento das prepostas de preços, resolve:

ADJUDICAR em favor da licitante **Ivan Ferreira da Silva-ME** inscrita no CNPJ: **69.903.094/0001-05**, vencedora do Convite 001/2017 por ter apresentado proposta compatível ao exposto e exigido no Edital do certame e Anexos do Convite supra no valor de **R\$ 131.227,00** (cento e trinta e um mil duzentos e vinte e sete reais).

Terra Nova, 02 de abril de 2019

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2019
Processo Licitatório nº 006/2019
Convite nº 001/2019

A **Gestora do Município de Saúde de Terra Nova**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando R\$ 154.197,70 (cento e cinquenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos) o valor máximo estimado no certame.

Considerando o valor de **R\$ 131.227,00 (cento e trinta e um mil duzentos e vinte e sete reais)** apurado na proposta da proponente **Ivan Ferreira da Silva-ME** inscrita no CNPJ: **69.903.094/0001-05**.

Considerando o critério de julgamento o menor preço global.

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 28 de março de 2019 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pela Presidente da CPL.

HOMOLOGAR o Processo Licitatório supra que tem como objeto selecionar empresas do ramo pertinente, para confecção e fornecimento de materiais gráfico para serem utilizados pelos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE.

Terra Nova, 02 abril de 2019.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:AACB6747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009/2019
Processo Licitatório nº 006/2019
Convite nº 001/2019

Natureza do Objeto: Serviços.

Descrição detalhada do Objeto: confecção e fornecimento de materiais gráfico para serem utilizados pelo órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE. **Contrato nº 010/2019**. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada:** Ivan Ferreira da Silva-ME. **CNPJ:** 69.903.094/0001-05. **Valor Contratado:** R\$ 131.227,00. **Vigência:** 12 meses, **Local, Data e Ass:** Terra Nova PE, 03 de abril de 2019.

ALINE SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F2516D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E FRANCISCO ÉDIO ALVES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Prefeita, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado **Francisco Édio Alves**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/CNPJ sob o N.º 643.352.324-20, com sede/residente e domiciliado na Rua Professora Cristina Alves de Andrade, N.º 16, Bairro COHAB, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão Do resultado do Pregão Presencial Licitação nº **007/2017**, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº **043/2017**, firmado em 23 de maio de 2017, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo presente fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contido na cláusula terceira do contrato administrativo nº 049/2017, considerando a necessidade e o interesse entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços ora prestados à população terranovense.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 27 de maio de 2019

Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:399A820C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)

3 – Paulo Evandro Gonçalves de Andrade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

– Anailton José de Oliveira Rodrigues
– Magna Gabriele de Oliveira Mendes

MERENDEIRO

10 – Maria Emanuella Bezerra de Carvalho

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 01 de julho de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:797DFB4B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2019, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 002/2019, que teve por Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS HORTIFRÚTI, PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL E PANIFICAÇÃO)**, que teve como empresas vencedoras: **1. vmax comércio de alimentos eireli** inscrita no CNPJ sob o nº. 32.303.551/0001-10, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, ficando o valor total de R\$ 304.553,54 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e **2. Maria da conceição dos santos – me**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.306.499/0001-86, nos itens 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 93 e 94, ficando o valor total de R\$ 124.992,00 (Cento e vinte e quatro mil e

novecentos e noventa e dois reais). **Perfazendo um Valor Total Global de R\$ 429.545,54 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).** Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 01 de julho de 2019

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:38A51DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONTRATADO: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita CNPJ nº. 14.913.367/0001-00;

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de engenharia, visando o gerenciamento de contratos, gestão de convênios, fiscalização de obras e serviços de engenharia, assessoria a CPL e ao Controle Interno.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 03/05/2019 a 03/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA

Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:2CD7D478

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº 011/2018 - DISPENSA Nº 002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

CONTRATADO: Rogério Silva e Geni Tavares da Silva;

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Policlínica Nossa Senhora da Conceição, situado na Rua Quatro de Outubro nº 72, (térreo), Toritama/PE, por atender a demanda da Secretaria de Saúde;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 02/05/2019 a 02/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ANDREA VIRGINIA DE MELO DANTAS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:9874985A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2018

PROCESSO Nº 009/2018 - DISPENSA Nº 001/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

CONTRATADO: Rogério Silva e Geni Tavares da Silva;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona o Centro de Reabilitação, situado na Rua Quatro de Outubro, nº. 68, Centro, Toritama-PE;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 02/05/2019 a 02/05/2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019;
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ANDREA VIRGINIA DE MELO DANTAS

Secretária de Saúde

Publicado por:
 Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:17044EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE
 CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 003/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório PMT nº. 035/2018 – Pregão Presencial PMT nº. 022/2018;

CONTRATADO: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 24.348.443.0001-36.

OBJETO: Contrato Adesão a Ata de Registro de Preços PMT nº. 018/2018, visando Aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 16.05.2019 a 21.08.2019;

DATA DA ASSINATURA: 16.05.2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.445,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

ANDREA VIRGINIA DE MELO DANTAS

Secretária de Saúde

Publicado por:
 Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:2C383441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE
 CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 004/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório PMT nº. 048/2018 – Pregão Presencial PMT nº. 031/2018;

CONTRATADO: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 24.348.443.0001-36.

OBJETO: Contrato Adesão a Ata de Registro de Preços PMT nº. 025/2018, visando Aquisição dos itens fracassados no Pregão Presencial PMT SRP 022/2018 de materiais de expediente, lúdicos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: 03.06.2019 a 21.08.2019;

DATA DA ASSINATURA: 16.05.2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 63.229,75 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

ANDREA VIRGINIA DE MELO DANTAS

Secretária de Saúde

Publicado por:
 Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:B15A75FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMT Nº 003/2019**

O Município de Toritama, por meio da Secretaria Cultura e Esportes, nos termos da Lei nº8666/93, torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2019, visando a convocatória regional, a habilitação e

seleção de proposta de atividades artísticas para compor a programação do Festival de Cantadores de Toritama (FESCANTO) 2019, a realizar-se no dia 19 de julho de 2019, com a finalidade prioritária de promover a participação de artistas tradicionais (dupla de violeiro repentista) existentes no Município de Toritama e Região, bem como, para selecionar artistas que não têm comprovação de cachê. O período de inscrição acontecerá de 02 de julho à 05 de julho de 2019 na sede da Secretaria de Cultura e Esporte, no seguinte endereço: Av. Dorival Jose Pereira, Nº 1.370 – Térreo, Bairro Parque das Feiras-Toritama, CEP: 55.125-000, no horário das 09h às 16h. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com. Outras informações nos dias úteis, no endereço acima, das 08 às 12h.

Toritama, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO XAVIER

Presidente da Comissão Julgadora de Mérito Artístico

Publicado por:
 Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:39D51224

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO
 DO CONTRATO 009/2019 PROCESSO 007/2019 PREGÃO
 PRESENCIAL 003/2019**

Objeto: contratação de empresa para o eventual fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal, tendo como órgãos participantes a Prefeitura Municipal o Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal De Saúde deste Município. Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS – ME**, CNPJ: 02.847.691/0001-99, situado na Rua Senador Pinheiro Ramos, 487, Centro, Paudalho/PE. **No Valor global de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).**

Vigência: 04/04/2019 até 31/12/2019

Tracunhaém-PE, 04 de abril de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:E53A65BD

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO
 DO CONTRATO 011/2019 PROCESSO 008/2019 PREGÃO
 PRESENCIAL SRP 004/2019**

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de material de manutenção (hidráulico, elétrico, obras, pintura, limpeza, marcenaria e equipamentos) para atender as Secretarias do município de Tracunhaém/PE. Contratado: **ANTONIO G DE LACERDA ME**, CNPJ nº **02.494.275/0001-54**, situada na Rua Antônio Carneiro, 100, Centro, Araçoiaba/PE. **No Valor global de R\$ 739.788,75 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Vigência: 17/04/2019 até 31/12/2019

Tracunhaém-PE, 17 de abril de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:AE8BC242

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO 011/2019 PREGÃO
PRESENCIAL SRP 007/2019**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de Palco, Som, iluminação, grupo gerador e banheiros químicos, destinados a atender os eventos promovidos e apoiados por este município. Contrato Nº 016/2019 - **STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI**, com sede na Rua Izabel Raposo Machado (Lot. Bonfim II), nº 14, Bonfim, Igarassu/PE, no **Valor global de R\$ 95.851,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais)**. Contrato Nº 017/2019 - **TACIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, com sede na Rua Duarte Pacheco, 378, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP: 56.509-300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, no **Valor global de R\$ 20.350,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta reais)**.

Vigência: 30/05/2019 até 31/12/2019

Tracunhaém-PE, 30 de maio de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:E5E32523

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO
DE CONTRATO PROCESSO 009/2019 PREGÃO
PRESENCIAL SRP 005/2019**

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Tracunhaém/PE. Contrato Nº 012/2019 - **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA - ME, CNPJ nº 08.816.068/0001-55**, situada na **AV. MURILO SILVA**, 150, Centro, Carpina PE, no **Valor global de R\$ 39.694,43 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

Vigência: 08/05/2019 até 31/12/2019

Tracunhaém-PE, 08 de maio de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:9433AD2B

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRACUNHAÉM EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO
009/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2019**

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Tracunhaém/PE. Contrato Nº 002/2019 - **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA - ME, CNPJ nº 08.816.068/0001-55**, situada na **AV. MURILO SILVA**, 150, Centro, Carpina PE, no **Valor global de R\$ 6.664,98 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

Vigência: 08/05/2019 até 31/12/2019

Tracunhaém-PE, 08 de maio de 2019.

JOSÉ VASQUEZ MENDES FILHO
Secretário do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:6E6B39C0

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 009/2019 PREGÃO
PRESENCIAL SRP 005/2019**

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Tracunhaém/PE. Contrato Nº 001/2019 - **LIVRARIA BICO DE PENA LTDA - ME, CNPJ nº 08.816.068/0001-55**, situada na **AV. MURILO SILVA**, 150, Centro, Carpina PE, no **Valor global de R\$ 10.026,45 (dez mil e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

Vigência: 08/05/2019 até 31/12/2019

Tracunhaém-PE, 08 de maio de 2019.

JOSÉ VASQUEZ MENDES FILHO
Secretário do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:AC6F49A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMS nº 012/2019 - Pregão Presencial/FMS nº 008/2019; OBJETO:Contratação de Empresa ou Pessoa Física especializada para confecção de próteses dentárias;VALOR ESTIMADO: R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item; ABERTURA: 15/07/2019 às 08h30min. O edital encontra-se disponível na sala de licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; Fone: 87 3846 1365; SITE:http://www.triunfo.pe.gov.br/; E-MAIL:triunfocpl@outlook.com; no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 01 de Julho de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:9F9BA11E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.481/2019**

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 723.091,10** (setecentos e vinte e três mil e noventa e um reais e dez centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOUREIRO			
607	12.361.1002.1165.0000	REFORMA E SERVIÇOS EMERGENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	323.091,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$323.091,10	

	05	TRANSFERÊNCIAS VINCULADOS	FEDERAIS-
	200 000	EDUCAÇÃO	
608	12.361.1002.1166.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS P/AMP. E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E OUTROS PRÉDIOS DO SISTEMA DE ENSINO	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 400.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS VINCULADOS	FEDERAIS-
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência de precatório nº **2017.83.03.018.000016**, do FUNDEF, decorrente do processo judicial nº **0000797-44.2005.4.05.8303**. No valor correspondente R\$ 723.091,10 (setecentos vinte e três mil e noventa e um reais e dez centavos)

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão deste projeto lei, no valor de **R\$ 723.091,10**, no Plano Plurianual, Lei nº 1.423/2017, revisado pela Lei 1.460/2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.452/2018, bem como na Lei Orçamentária Anual, Lei 1.459/2018 para efeitos do disposto no art. 8º.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 28 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:FB6E6D5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 019/2019**

A prefeitura municipal de Tupanatinga, sediado à rua são Sebastião, 002 3º andar, centro Tupanatinga-PE, através da comissão permanente de licitação, comunica aos interessados, que em virtude da necessidade de alteração na planilha orçamentária, em face de constatação de erro, e em atendimento ao § 4º do artigo 21 da lei nº 8.666/93 e alterações, fica adiada a seguinte licitação, publicando posteriormente sua nova data.

Processo: 019/2019 **Comissão:** CPL **modalidade:** Tomada de preços 005/2019. **Natureza do objeto:** contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de escolas municipais de Tupanatinga-PE, conforme projeto anexo. Para maiores informações fone (87) 3856-1156,

Tupanatinga 01 de julho de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS

Presidente Da CPL.

Publicado por:

Saulo do Nascimento Freitas

Código Identificador:D74D8D7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 099/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem

como procedimento administrativo nº 162/2019, com parecer jurídico favorável Nº 050/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **CINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº **1371**, no Nível “**III**”, Classe “**F**”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3B00B0C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 100/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 178/2019, com parecer jurídico favorável Nº 051/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **MARILENE VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº **1298**, no Nível “**III**”, Classe “**F**”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F3F8B8D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 079/2019, com parecer jurídico favorável Nº 052/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **CRISTIANE SIQUEIRA TORQUATO VIEIRA**, matrícula nº **1966**, no Nível “**III**”, Classe “**C**”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:672A84C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 102/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 110/2019, com parecer jurídico favorável Nº 053/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **KATIA CRISTINA HENRIQUE GALINDO DE MELO**, matrícula nº 2035, no Nível “II”, Classe “C”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F48DCE51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 103/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 106/2019, com parecer jurídico favorável Nº 054/2019, neste ato:

RESOLVE:

1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **EDVANIA CABRAL FARIAS DE BRITO**, matrícula nº 2035, no Nível “III”, Classe “D”.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:73627669

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global”, Objeto: Contratação de empresa especializada em

Construção de casas para implantação do Programa FUNASA Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas – MHCD, Convênio nº 00276/2015, nos Sítios Cacimbas, Massapê e Ariado, Zona Rural do Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 508.375,94 (quinhentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Data de Abertura: 19/07/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 01 de julho de 2019.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente CPL.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:995E02EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário”, Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção de banheiros com fossas sépticas para implantação do Programa FUNASA Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, Convênio nº 0682/2017, nos Sítios Riachinho, Penedo, Angico Torto e Lagoa do Pajeú, Zona Rural do Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 504.085,81 (quinhentos e quatro mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Data de Abertura: 22/07/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 01 de julho de 2019.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente CPL.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:4FE9F36E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2018**

Processo Nº: 061/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal das empresa: GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA – ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.939.067/0001-40, para assinatura do contrato/ata de registro de preços, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 28 de junho de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:0EEE9351

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 049/2019 – Tomada de Preço Nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **18 de julho de 2019 às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a Reforma da e melhorias da Quadra de Esportes da **ESCOLA MUNICIPAL CAIC Diogo de Braga** – Vitória de Santo Antão/PE, incluindo materiais e equipamentos necessários, em atendimento a Secretaria de Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: **R\$ 1.237.179,91 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos).**

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de junho de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:FD8FDC07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2019 – AVISO DE RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

Processo Nº 044/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que em razão de terem atendido integralmente ao disposto no instrumento convocatório, declara **habilitadas** as empresas **A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.999.591/0001-52 e **ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.612.720/0001-08. Comunica, ainda, que fica aberto o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de recursos administrativo referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O presente processo possui como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de execução de capeamento asfáltico com CBUQ de 7.208,40 m² e sinalização horizontal nas Ruas Hermenegildo Costa e Horário de Barros no bairro da Matriz incluindo materiais e equipamentos necessários, em atendimento a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Presidente da CPL

Publicado por:

Josenalva Santos Freire da Silva Lorena

Código Identificador:84DA195A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2019 – AVISO DE REUNIÃO**

Processo Nº: 037/2019 – Pregão Presencial Nº 014/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **03 de julho de 2019 às 09h00, reunião para dar continuidade** (análise do parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia, qualificação técnica) ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Execução de Serviço de Pavimentação** em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem das Ruas “06” e “11” no Bairro do Caíque, com emprego de meio fio de concreto pré- moldado, caixas coletoras de esgoto tubulação de condução de esgoto residencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:846B3850

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2014 - PROCESSO Nº: 094/2013**

Extrato ao 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2014 – PROCESSO Nº: 094/2013. CPL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses o contrato supra mencionado que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, neste município. Contratado: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08. Valor: R\$ 3.934.497,84 (três milhões novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: de 10/03/2019 a 10/06/2019. Fundamentação legal: inciso § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 08 de março de 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:CB928C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 054/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019 -
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 025/2019 - Processo nº 054/2019. CPL. Objeto: Contratação do show da **Banda Saia Rodada**, para apresentação no dia **24 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no

C.N.P.J. sob o nº 05.323.996/0001-90. Valor global: **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:4C43913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 061/2018 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 021/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com possibilidade de futura Aquisição de Fardamento e Mochila para estudantes da Educação Básica da rede Municipal de Ensino.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA – ME**, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.939.067/0001-40, para os lotes:

LOTE - I - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%		
Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
2	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
3	R\$ 21,60	vinte e um reais e sessenta centavos
V. global o lote	R\$ 280.742,30	duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos
LOTE - II - COTA PRINCIPAL		
Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
2	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos
3	R\$ 21,60	vinte e um reais e sessenta centavos
V. global o lote	R\$ 842.248,50	oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
LOTE - III - COTA RESERVADA DE ATÉ 25%		
Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	R\$ 39,00	trinta e nove reais
2	R\$ 46,00	quarenta e seis reais
V. global o lote	R\$ 254.175,00	duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais
LOTE - IV - COTA PRINCIPAL		
Item	Valor Unitário	Valor por extenso
1	R\$ 39,00	trinta e nove reais
2	R\$ 46,00	quarenta e seis reais
V. global o lote	R\$ 762.688,00	setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitória.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de junho de 2019.

IONE PARAISO PESSOA FERRO

Secretária Interina de Educação

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:2ADC936F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
034/2019**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019**, para contratação direta da empresa **M2 LOCAÇÃO, MONTAGENS E EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **06.154.420/0001-09**, situada Rodovia PE-15, Nº 5290, Cidade Tabajara, Olinda/PE, referente à **LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O STAND Nº 384 DA PREFEITURA DO PAULISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DA 20ª FENEARTE, NO PERÍODO DE 03 A 14 DE JULHO DE 2019 NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO - OLINDA/PE**, no valor global de **R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais)**, com fundamento no inciso I do Art.25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 01 de julho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Daniella Correia de Lima

Código Identificador:71854DD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

PROCESSO Nº 047/2018 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/07/2019 às 09h30min **DISPUTA DE LANCES:** 15/07/2019 às 10h00minh. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <http://bll.org.br/>

Paulista, 01/07/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBOSA

Pregoeiro Interino

Publicado por:

Charleide Fernanda Macedo Nunes

Código Identificador:8DD43359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

PROCESSO Nº 092/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES (GASOLINA COMUM E ÓLEO LUBRIFICANTE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 15/07/2019 às 10h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 15/07/2019 às 11h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <http://www.bllcompras.org.br/>

Paulista, 01/07/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBOSA

Pregoeiro Interino.

Publicado por:

Charleide Fernanda Macedo Nunes

Código Identificador:FDE48D3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

PROCESSO Nº 027/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA

ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/07/2019 às 09h30min **DISPUTA DE LANCES:** 16/07/2019 às 10h00minh. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <http://bll.org.br/>

Paulista, 01/07/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBOSA

Pregoeiro Interino

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:2452D89F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PROCESSO Nº 065/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CASAS DE ACOLHIMENTO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), VINCULADAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICAS, ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 16/07/2019 às 10h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 16/07/2019 às 11h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <http://www.bllcompras.org.br/>

Paulista, 01/07/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBOSA

Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:4B35FFD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2019
REFERENTE: Ata Registro de Preços nº 049/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
CONTRATADA: I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 10.776.647/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem

fornecimento de combustível, visando o atendimento das necessidades de transporte do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contados de 02.01.2019 a 01.01.2020,
Valor total: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
ASSINATURA: 02/01/2019

Paulista, 04 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor- Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:0E91A002

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
078/2015

9º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 078/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 085/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: WB CONSTRUTORA LTDA (WB CONSTRUTORA).

CNPJ/MF: 07.157.925/0001-90.

OBJETO: Termo Aditivo Prazo de Execução ao Contrato nº 078/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem das vias: Rua 22 e Avenida 3, no Bairro de Alameda Paulista, Município de Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 160 (cento e sessenta) dias corridos, contados de 20 de fevereiro de 2019 a 29 de julho de 2019, tendo como fundamento sua cláusula nona.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente prorrogação considerando o aguardo do Ateste da Reprogramação que encontra-se em análise por parte da Caixa Econômica Federal para dar continuidade a execução da obra, se faz-se necessário o referido aditivo de prazo de execução para realização do último pagamento do Boletim de Medição.

ASSINATURA: 01/02/2019.

Paulista, 01 de fevereiro de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4C6CB402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.467.392,03	2.171.352,79		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.022.772,72	1.823.171,12		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		

Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.210.534,07	1.010.932,47		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.044.157,72	899.569,67		
De Demais Contribuições Sociais	166.376,35	111.362,80		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	812.238,65	812.238,65		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	444.619,31	348.181,67		
DÍVIDA JUNTO A CELPE	338.228,20	241.790,56		
Parcelamento INSS "DEBCAD nº 14.655.641-0 e 14.655.642-0"	106.391,11	106.391,11		
DEDUÇÕES (II)	186.787,64	2.425.649,05		
Disponibilidade de Caixa¹	-----	2.238.861,41		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.919.267,01	15.783.076,10		
(-) Restos a Pagar Processados	19.155.027,29	13.544.214,69		
Demais Haveres Financeiros	186.787,64	186.787,64		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	2.280.604,39	-254.296,26		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.567.774,50	138.793.280,13		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,86	1,56		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,72	-0,18		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	159.081.329,40	166.551.936,16		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	143.173.196,46	149.896.742,54		
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	822.362.133,64	822.362.133,64		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.235.760,28	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.222.998,97	1.222.998,97		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1146-0992-472). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2019 e hora de emissão: 09:39.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B97D3DCA

GABINETE DA PREFEITA RGF - ANEXO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-4.756.301,47	4.510.515,62	1.627.772,95	0,00	19.609.163,33	0,00	-30.503.753,37	30.131.288,13	0,00	-60.635.041,50
Recursos Ordinários	-4.756.301,47	4.510.515,62	1.627.772,95	0,00	19.609.163,33	0,00	-30.503.753,37	30.131.288,13	0,00	-60.635.041,50
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.618.855,54	9.006.539,86	1.883.168,24	1.222.998,97	12.602.624,52	0,00	3.903.523,95	33.171.660,75	0,00	-29.268.136,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.344.740,28	1.723.541,82	36.700,95	0,00	1.184.228,66	0,00	400.268,85	3.282.289,03	0,00	-2.882.020,18
Transferências do FUNDEB	683.760,57	185.098,92	49.164,57	0,00	3.946.425,20	0,00	-3.496.928,12	12.724.355,05	0,00	-16.221.283,17
Outros Recursos	230.942,93	194.632,84	216.912,46	12.942,37	55.478,49	0,00	-249.023,23	1.182.251,93	0,00	-1.431.275,16

Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.478.495,25	4.902.795,41	173.354,27	532.435,38	1.323.340,00	0,00	-1.453.429,81	2.542.358,73	0,00	-3.995.788,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.114.859,82	1.834.420,95	1.013.141,58	677.621,22	5.239.760,00	0,00	-6.650.083,93	7.652.603,81	0,00	-14.302.687,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	151.304,86	201,19	74.585,90	0,00	351.677,27	0,00	-275.159,50	647.437,78	0,00	-922.597,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	7.415.143,77	0,00	606,61	0,00	274.577,80	0,00	7.139.959,36	76.652,90	0,00	7.063.306,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	5.785.128,46	0,00	11.778,64	0,00	1.501,14	0,00	5.771.848,68	2.013.263,73	0,00	3.758.584,95
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.321,91	0,00	-410.321,91
Outros Recursos Vinculados	3.414.479,60	165.848,73	306.923,26	0,00	225.635,96	0,00	2.716.071,65	2.640.125,88	0,00	75.945,77
TOTAL (III) = (I + II)	23.862.554,07	13.517.055,48	3.510.941,19	1.222.998,97	32.211.787,85	0,00	-26.600.229,42	63.302.948,88	0,00	-89.903.178,30

FONTE: Sistema e-Pública (1632-5717-331). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2019 e hora de emissão: 09:39.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:

Aceone Rafael Alves

Código Identificador:6B9E891C

GABINETE DA PREFEITA RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		138.793.280,13
Receita Corrente Líquida Ajustada		138.793.280,13
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	68.358.055,79	49,25
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	74.948.371,27	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	71.200.952,71	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	67.453.534,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-254.296,26	-0,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	166.551.936,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.413.849,64	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.206.924,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.715.529,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1914-9193-468). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2019 e hora de emissão: 09:40.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3C0E54AA

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.658.000,00	148.658.000,00	25.065.272,09	16,86	50.831.589,69	34,19	97.826.410,31
RECEITAS CORRENTES	138.558.000,00	138.558.000,00	24.939.272,09	18,00	50.705.589,69	36,60	87.852.410,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.784.000,00	14.784.000,00	3.704.640,50	25,06	6.142.525,95	41,55	8.641.474,05
Impostos	12.361.000,00	12.361.000,00	3.194.897,35	25,85	4.603.648,31	37,24	7.757.351,69
Taxas	2.423.000,00	2.423.000,00	509.743,15	21,04	1.538.877,64	63,51	884.122,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.254.000,00	8.254.000,00	1.494.796,99	18,11	2.399.358,36	29,07	5.854.641,64
Contribuições Sociais	4.333.000,00	4.333.000,00	688.559,00	15,89	1.257.305,56	29,02	3.075.694,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.921.000,00	3.921.000,00	806.237,99	20,56	1.142.052,80	29,13	2.778.947,20
RECEITA PATRIMONIAL	893.000,00	893.000,00	100.364,36	11,24	196.880,18	22,05	696.119,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.000,00	39.000,00	1.783,70	4,57	2.983,32	7,65	36.016,68
Valores Mobiliários	854.000,00	854.000,00	98.580,66	11,54	193.896,86	22,70	660.103,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.318.000,00	6.318.000,00	1.663.858,22	26,34	3.371.847,15	53,37	2.946.152,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.318.000,00	6.318.000,00	1.663.858,22	26,34	3.371.847,15	53,37	2.946.152,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.576.000,00	107.576.000,00	17.866.388,78	16,61	38.342.442,16	35,64	69.233.557,84
Transferências da União e de suas Entidades	65.656.600,00	65.656.600,00	9.717.751,64	14,80	20.286.866,59	30,90	45.369.733,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.316.400,00	20.316.400,00	4.072.418,74	20,04	9.281.920,14	45,69	11.034.479,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.400.000,00	21.400.000,00	4.076.218,40	19,05	8.773.655,43	41,00	12.626.344,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	733.000,00	733.000,00	109.223,24	14,90	252.535,89	34,45	480.464,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	83.928,86	34,26	187.005,07	76,33	57.994,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	418.000,00	418.000,00	19.709,56	4,72	54.173,81	12,96	363.826,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	5.584,82	7,98	11.357,01	16,22	58.642,99
RECEITAS DE CAPITAL	10.100.000,00	10.100.000,00	126.000,00	1,25	126.000,00	1,25	9.974.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000.000,00	9.000.000,00	126.000,00	1,40	126.000,00	1,40	8.874.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.210.000,00	6.210.000,00	126.000,00	2,03	126.000,00	2,03	6.084.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.790.000,00	2.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.342.000,00	7.342.000,00	1.187.348,15	16,17	2.176.580,36	29,65	5.165.419,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	156.000.000,00	156.000.000,00	26.252.620,24	16,83	53.008.170,05	33,98	102.991.829,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	156.000.000,00	156.000.000,00	26.252.620,24	16,83	53.008.170,05	33,98	102.991.829,95
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	156.000.000,00	156.000.000,00	26.252.620,24	16,83	53.008.170,05	33,98	102.991.829,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.635.620,00	145.219.721,22	15.044.426,17	107.795.736,00	37.423.985,22	23.417.503,15	46.213.912,09	40.268.407,75	99.005.809,13
DESPESAS CORRENTES	127.239.300,00	132.878.268,81	14.357.262,93	98.275.596,90	34.602.671,91	22.737.673,36	44.677.414,09	39.510.098,99	88.200.854,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.591.820,00	69.355.786,88	4.231.288,29	55.393.859,63	13.961.927,25	12.699.480,41	23.529.742,38	21.820.592,56	45.826.044,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	308.000,00	186.000,00	0,00	160.850,00	25.150,00	19.246,19	38.218,03	38.218,03	147.781,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.339.480,00	63.336.481,93	10.125.974,64	42.720.887,27	20.615.594,66	10.018.946,76	21.109.453,68	17.651.288,40	42.227.028,25
DESPESAS DE CAPITAL	9.785.320,00	12.341.452,41	687.163,24	9.520.139,10	2.821.313,31	679.829,79	1.536.498,00	758.308,76	10.804.954,41
INVESTIMENTOS	8.953.320,00	11.333.852,41	687.163,24	8.540.298,83	2.793.553,58	511.804,60	1.209.312,88	463.269,52	10.124.539,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	832.000,00	1.007.600,00	0,00	979.840,27	27.759,73	168.025,19	327.185,12	295.039,24	680.414,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.272.000,00	6.806.888,00	243.198,28	5.762.362,66	1.044.525,34	1.026.830,30	1.974.289,56	1.504.734,20	4.832.598,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	146.907.620,00	152.026.609,22	15.287.624,45	113.558.098,66	38.468.510,56	24.444.333,45	48.188.201,65	41.773.141,95	103.838.407,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	146.907.620,00	152.026.609,22	15.287.624,45	113.558.098,66	38.468.510,56	24.444.333,45	48.188.201,65	41.773.141,95	103.838.407,57
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	4.819.968,40	11.235.028,10	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	146.907.620,00	152.026.609,22	15.287.624,45	113.558.098,66	38.468.510,56	24.444.333,45	53.008.170,05	53.008.170,05	103.838.407,57
RESERVA DO RPPS	1.766.000,00	1.766.000,00	0,00	0,00	1.766.000,00	0,00	0,00	0,00	1.766.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.342.000,00	7.342.000,00	1.187.348,15	16,17	2.176.580,36	29,65	5.165.419,64
CONTRIBUIÇÕES	7.342.000,00	7.342.000,00	1.187.348,15	16,17	2.176.580,36	29,65	5.165.419,64
Contribuições Sociais	7.342.000,00	7.342.000,00	1.187.348,15	16,17	2.176.580,36	29,65	5.165.419,64
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.342.000,00	7.342.000,00	1.187.348,15	16,17	2.176.580,36	29,65	5.165.419,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	6.936.000,00	6.800.888,00	243.198,28	5.762.362,66	1.038.525,34	1.026.830,30	1.974.289,56	1.504.734,20	4.826.598,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.922.000,00	6.796.888,00	243.198,28	5.762.362,66	1.034.525,34	1.026.830,30	1.974.289,56	1.504.734,20	4.822.598,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	336.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	336.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.272.000,00	6.806.888,00	243.198,28	5.762.362,66	1.044.525,34	1.026.830,30	1.974.289,56	1.504.734,20	4.832.598,44

FONTE: Sistema e-Pública (1849-5417-366). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2019 e hora de emissão: 10:59.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:ED73223B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.635.620,00	145.219.721,22	15.044.426,17	107.795.736,00	94,93	37.423.985,22	23.417.503,15	46.213.912,09	95,90	99.005.809,13
ADMINISTRAÇÃO	25.775.000,00	27.794.437,21	4.157.357,56	25.753.317,03	22,68	2.041.120,18	4.565.054,39	9.628.300,81	19,98	18.166.136,40
Planejamento e Orçamento	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	23.472.000,00	24.948.659,33	3.629.670,72	23.106.835,92	20,35	1.841.823,41	4.132.000,11	8.844.080,16	18,35	16.104.579,17
Administração Financeira	292.000,00	805.881,68	21.806,64	794.527,50	0,70	11.354,18	182.507,46	323.489,09	0,67	482.392,59
Controle Interno	336.000,00	314.000,00	0,00	281.449,60	0,25	32.550,40	42.883,09	88.925,77	0,18	225.074,23
Comunicação Social	1.610.000,00	1.680.896,20	505.880,20	1.568.933,01	1,38	111.963,19	207.544,52	371.439,42	0,77	1.309.456,78
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	1.571,00	0,00	28.429,00	119,21	366,37	0,00	29.633,63
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.734.320,00	4.465.820,00	647.465,41	3.007.714,87	2,65	1.458.105,13	592.598,13	1.289.326,08	2,68	3.176.493,92
Administração Geral	1.789.000,00	1.909.000,00	240.373,10	1.565.425,80	1,38	343.574,20	334.894,04	664.933,59	1,38	1.244.066,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.234.320,00	1.078.433,00	189.866,20	682.707,87	0,60	395.725,13	115.293,96	259.528,97	0,54	818.904,03
Assistência Comunitária	1.711.000,00	1.478.387,00	217.226,11	759.581,20	0,67	718.805,80	142.410,13	364.863,52	0,76	1.113.523,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.474.200,00	16.474.200,00	57.962,86	10.066.537,01	8,86	6.407.662,99	2.719.182,44	5.441.456,95	11,29	11.032.743,05
Previdência do Regime Estatutário	16.474.200,00	16.474.200,00	57.962,86	10.066.537,01	8,86	6.407.662,99	2.719.182,44	5.441.456,95	11,29	11.032.743,05
SAÚDE	35.407.820,00	36.562.820,00	5.446.089,51	21.578.757,85	19,00	14.984.062,15	5.555.759,97	11.568.421,84	24,01	24.994.398,16
Administração Geral	5.655.000,00	5.440.500,00	675.837,18	4.108.895,61	3,62	1.331.604,39	763.931,51	1.633.479,64	3,39	3.807.020,36
Atenção Básica	13.829.000,00	14.137.500,00	1.892.776,33	9.203.421,48	8,10	4.934.078,52	2.178.056,66	4.311.855,35	8,95	9.825.644,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.043.000,00	13.272.000,00	2.522.229,56	7.084.753,49	6,24	6.187.246,51	2.283.561,24	4.993.749,66	10,36	8.278.250,34
Suporte Profilático e Terapêutico	867.000,00	739.000,00	114.672,20	159.181,44	0,14	579.818,56	97.162,18	140.091,34	0,29	598.908,36
Vigilância Sanitária	262.000,00	222.000,00	0,00	164,44	0,00	221.835,56	0,00	164,44	0,00	221.835,56
Vigilância Epidemiológica	2.751.820,00	2.751.820,00	240.574,24	1.022.341,39	0,90	1.729.478,61	233.048,38	489.081,41	1,01	2.262.738,59
TRABALHO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	40.295.280,00	40.666.280,00	4.224.804,17	29.596.410,74	26,06	11.069.869,26	7.482.641,76	13.228.521,36	27,45	27.437.758,64
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	3.640,80	0,00	16.359,20	0,00	3.640,80	0,01	16.359,20
Alimentação e Nutrição	840.000,00	905.000,00	-28.381,08	748.088,96	0,66	156.911,04	145.013,65	257.905,00	0,54	647.095,00
Ensino Fundamental	27.787.280,00	28.375.280,00	2.643.541,44	24.260.057,67	21,36	4.115.222,33	5.429.868,84	9.874.117,07	20,49	18.501.162,93
Ensino Médio	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ensino Superior	8.419.000,00	8.374.000,00	1.609.643,81	2.578.542,71	2,27	5.795.457,29	1.599.529,91	2.446.405,30	5,08	5.927.594,70
Educação Infantil	2.946.000,00	2.752.000,00	0,00	2.006.080,60	1,77	745.919,40	308.229,36	646.453,19	1,34	2.105.546,81
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Educação Especial	117.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Desporto Comunitário	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
CULTURA	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	119.000,00	19.000,00	555,00	555,00	0,00	18.445,00	555,00	555,00	0,00	18.445,00
Administração Geral	119.000,00	19.000,00	555,00	555,00	0,00	18.445,00	555,00	555,00	0,00	18.445,00
URBANISMO	7.963.000,00	13.213.158,41	259.918,41	13.063.338,18	11,50	149.820,23	1.843.256,96	3.753.995,45	7,79	9.459.162,96
Infra-Estrutura Urbana	1.720.000,00	6.769.719,00	169.100,00	6.715.847,48	5,91	53.871,52	515.872,71	861.815,03	1,79	5.907.903,97
Serviços Urbanos	5.001.000,00	4.775.935,41	90.818,41	4.681.986,85	4,12	93.948,56	1.004.034,92	2.112.976,15	4,38	2.662.959,26
Energia Elétrica	1.242.000,00	1.667.504,00	0,00	1.665.503,85	1,47	2.000,15	323.349,33	779.204,27	1,62	888.299,73
HABITAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.247.000,00	1.511.000,00	0,00	1.508.752,26	1,33	2.247,74	214.076,38	434.605,46	0,90	1.076.394,54
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.202.000,00	1.511.000,00	0,00	1.508.752,26	1,33	2.247,74	214.076,38	434.605,46	0,90	1.076.394,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Desenvolvimento Científico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AGRICULTURA	667.000,00	337.163,00	54.003,00	214.550,50	0,19	122.612,50	43.466,00	114.939,20	0,24	222.223,80
Abastecimento	415.000,00	256.040,00	29.880,00	190.427,50	0,17	65.612,50	35.425,00	106.898,20	0,22	149.141,80
Promoção da Produção Agropecuária	112.000,00	71.123,00	24.123,00	24.123,00	0,02	47.000,00	8.041,00	8.041,00	0,02	63.082,00
Defesa Agropecuária	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.222.000,00	2.247.510,72	189.092,72	1.525.641,70	1,34	721.869,02	206.463,21	370.298,93	0,77	1.877.211,79
Promoção Comercial	87.000,00	462.000,00	0,00	436.273,97	0,38	25.726,03	51.999,88	51.999,88	0,11	410.000,12
Comercialização	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	2.055.000,00	1.775.510,72	189.092,72	1.089.367,73	0,96	686.142,99	154.463,33	318.299,05	0,66	1.457.211,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Energia Elétrica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	126.000,00	100.000,00	0,00	2.762,50	0,00	97.237,50	0,00	2.762,50	0,01	97.237,50
Transporte Rodoviário	126.000,00	100.000,00	0,00	2.762,50	0,00	97.237,50	0,00	2.762,50	0,01	97.237,50
DESPORTO E LAZER	220.000,00	322.170,00	0,00	321.382,73	0,28	787,27	0,00	0,00	0,00	322.170,00
Desporto Comunitário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	160.000,00	322.170,00	0,00	321.382,73	0,28	787,27	0,00	0,00	0,00	322.170,00

ENCARGOS ESPECIAIS	1.490.000,00	1.437.161,88	7.177,53	1.156.015,63	1,02	281.146,25	194.448,91	380.728,51	0,79	1.056.433,37
Serviço da Dívida Interna	1.125.000,00	1.178.600,00	0,00	1.140.690,27	1,00	37.909,73	187.271,38	365.403,15	0,76	813.196,85
Outros Encargos Especiais	365.000,00	258.561,88	7.177,53	15.325,36	0,01	243.236,52	7.177,53	15.325,36	0,03	243.236,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.272.000,00	6.806.888,00	243.198,28	5.762.362,66	5,07	1.044.525,34	1.026.830,30	1.974.289,56	4,10	4.832.598,44
TOTAL (III) = (I + II)	146.907.620,00	152.026.609,22	15.287.624,45	113.558.098,66	100,00	38.468.510,56	24.444.333,45	48.188.201,65	100,00	103.838.407,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.272.000,00	6.806.888,00	243.198,28	5.762.362,66	5,07	1.044.525,34	1.026.830,30	1.974.289,56	4,10	4.832.598,44
ADMINISTRAÇÃO	598.000,00	574.888,00	0,00	542.000,00	0,48	32.888,00	83.225,26	163.189,68	0,34	411.698,32
Administração Geral	570.000,00	552.888,00	0,00	521.000,00	0,46	31.888,00	80.927,56	158.594,28	0,33	394.293,72
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,01	0,00	956,50	1.913,00	0,00	6.087,00
Comunicação Social	19.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,01	0,00	1.341,20	2.682,40	0,01	10.317,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.000,00	179.000,00	0,00	144.300,00	0,13	34.700,00	24.164,00	44.856,60	0,09	134.143,40
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	54.300,00	0,05	5.700,00	10.401,04	18.012,86	0,04	41.987,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	62.000,00	0,00	52.000,00	0,05	10.000,00	7.445,88	14.980,86	0,03	47.019,14
Assistência Comunitária	63.000,00	57.000,00	0,00	38.000,00	0,03	19.000,00	6.317,08	11.862,88	0,02	45.137,12
SAÚDE	1.289.000,00	1.384.000,00	86.620,72	1.200.733,28	1,06	183.266,72	201.007,63	403.026,65	0,84	980.973,35
Administração Geral	147.000,00	147.000,00	0,00	147.000,00	0,13	0,00	21.091,40	43.106,61	0,09	103.893,39
Atenção Básica	785.000,00	880.000,00	62.615,92	877.393,19	0,77	2.606,81	125.786,90	253.521,63	0,53	626.478,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	24.004,80	148.474,74	0,13	151.525,26	48.398,63	97.802,36	0,20	202.197,64
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	55.000,00	0,00	27.865,35	0,02	27.134,65	5.730,70	8.596,05	0,02	46.403,95
EDUCAÇÃO	4.845.000,00	4.659.000,00	156.577,56	3.875.329,38	3,41	783.670,62	718.433,41	1.363.216,63	2,83	3.295.783,37
Ensino Fundamental	3.485.000,00	3.325.000,00	0,00	3.276.640,00	2,89	48.360,00	504.213,63	1.010.165,22	2,10	2.314.834,78
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Superior	940.000,00	940.000,00	156.577,56	239.989,38	0,21	700.010,62	156.577,56	239.989,38	0,50	700.010,62
Educação Infantil	396.000,00	370.000,00	0,00	358.700,00	0,32	11.300,00	57.642,22	113.062,03	0,23	256.937,97
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviço da Dívida Interna	342.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Encargos Especiais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL	7.272.000,00	6.806.888,00	243.198,28	5.762.362,66	5,07	1.044.525,34	1.026.830,30	1.974.289,56	4,10	4.832.598,44

FONTE: Sistema e-Pública (1454-0011-612). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2019 e hora de emissão: 11:00.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0CFF48C4

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril
2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.920.471,81	11.322.925,74	12.316.393,99	11.001.076,59	9.735.719,65	13.193.615,47	11.818.293,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.539.292,22	990.373,95	1.033.781,73	965.440,96	893.880,04	950.080,55	1.077.314,55	
IPTU	1.428.514,08	208.809,80	220.042,02	107.709,92	61.106,18	73.919,00	77.765,13	
ISS	541.942,15	562.025,21	508.147,57	556.492,58	623.832,53	597.869,82	611.806,81	
ITBI	89.515,47	81.725,36	140.719,01	103.060,96	63.653,18	159.997,94	84.635,91	
IRRF	58.983,30	0,00	5.059,51	53.065,15	33.078,27	0,00	154.925,52	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.337,22	137.813,58	159.813,62	145.112,35	112.209,88	118.293,79	148.181,18	
Contribuições	803.166,95	379.792,48	647.239,56	772.363,15	447.231,47	221.862,73	936.692,23	
Receita Patrimonial	24.725,61	42.698,28	55.840,34	41.555,08	49.916,09	90.043,44	47.987,95	
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.407,01	42.385,68	55.840,34	38.824,64	49.057,54	74.889,59	46.633,80	
Outras Receitas Patrimoniais	318,60	312,60	0,00	2.730,44	858,55	15.153,85	1.354,15	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	560.318,69	607.601,20	1.150.441,73	348.595,08	548.653,81	675.750,92	580.852,22	
Transferências Correntes	10.935.725,68	9.297.785,38	9.315.654,72	8.730.532,29	7.570.410,92	8.389.257,75	8.793.341,62	
Cota-Parte do FPM	3.578.766,41	3.349.741,86	3.858.758,76	2.870.121,48	2.164.647,79	2.459.025,85	3.091.984,94	
Cota-Parte do ICMS	1.674.407,79	1.437.535,69	1.517.357,20	1.484.154,24	1.606.172,87	1.723.690,90	1.568.715,97	
Cota-Parte do IPVA	316.945,05	200.295,42	170.189,71	163.034,54	99.791,58	95.659,47	97.180,64	
Cota-Parte do ITR	20,48	350,22	129,44	47,25	800,05	2.023,41	1.209,32	
Transferências da LC 87/1996	2.858,28	2.858,28	2.858,28	2.858,28	2.858,28	2.858,28	2.858,28	

Transferências da LC 61/1989	7.958,76	7.832,16	7.093,86	7.913,44	7.128,21	8.459,64	7.575,23
Transferências do FUNDEB	2.940.938,83	1.927.242,09	1.735.639,16	1.840.547,70	1.750.081,34	1.896.411,25	1.933.041,87
Outras Transferências Correntes	2.413.830,08	2.371.929,66	2.023.628,31	2.361.855,36	1.938.930,80	2.201.128,95	2.090.775,37
Outras Receitas Correntes	57.242,66	4.674,45	113.435,91	142.590,03	225.627,32	2.866.620,08	382.105,18
DEDUÇÕES (II)	1.615.307,77	1.091.050,99	1.058.543,44	1.403.336,47	886.853,79	1.080.206,10	1.592.646,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	499.116,50	91.328,36	264.005,99	497.710,70	110.574,14	221.862,73	365.047,75
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.694,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.116.191,27	999.722,63	794.537,45	905.625,77	776.279,65	858.343,37	953.904,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	13.305.164,04	10.231.874,75	11.257.850,55	9.597.740,12	8.848.865,86	12.113.409,37	10.225.647,16
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	15.358.030,30	14.161.070,68	14.468.518,52	12.629.413,93	14.504.043,28	155.429.573,71	151.043.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.026.217,01	1.340.251,78	1.097.633,67	1.303.228,32	2.401.412,18	15.618.906,96	14.784.000,00
IPTU	63.322,86	65.956,90	72.241,31	378.184,12	1.137.178,60	3.894.749,92	3.715.000,00
ISS	502.438,22	605.839,35	543.158,48	618.051,54	872.787,44	7.144.391,70	6.789.000,00
ITBI	88.466,82	46.390,62	60.821,09	66.955,34	63.376,70	1.049.318,40	867.000,00
IRRF	209.897,10	561,65	13.781,56	38.325,05	20.038,56	587.715,67	990.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.092,01	621.503,26	407.631,23	201.712,27	308.030,88	2.942.731,27	2.423.000,00
Contribuições	850.715,40	324.225,03	580.336,34	676.718,62	818.078,37	7.458.422,33	8.254.000,00
Receita Patrimonial	50.653,61	51.013,16	45.502,66	45.960,21	53.290,62	599.187,05	893.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.674,66	50.798,66	44.517,54	45.100,36	52.366,77	574.496,59	849.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	978,95	214,50	985,12	859,85	923,85	24.690,46	44.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	739.260,21	1.116.434,63	591.554,30	875.635,77	788.222,45	8.583.321,01	6.318.000,00
Transferências Correntes	12.450.657,22	11.268.687,96	12.070.637,02	9.667.065,21	10.394.622,22	118.884.377,99	120.061.000,00
Cota-Parte do FPM	5.413.328,41	3.828.855,87	4.205.768,90	3.149.040,42	3.072.235,52	41.042.276,21	41.944.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.649.860,99	1.787.196,80	1.472.780,43	1.422.928,58	1.685.672,08	19.030.473,54	17.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	108.128,61	1.174.284,07	1.830.235,89	923.030,25	707.244,95	5.886.020,18	5.800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.340,00	695,41	292,53	47,79	56,63	7.012,53	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.858,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22.866,24	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.039,67	9.335,46	6.913,64	7.604,06	8.634,18	94.488,31	83.000,00
Transferências do FUNDEB	2.153.223,02	2.851.293,49	2.534.210,15	2.128.162,32	2.824.917,99	26.515.709,21	24.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.113.878,24	1.617.026,86	2.020.435,48	2.036.251,79	2.095.860,87	26.285.531,77	30.386.000,00
Outras Receitas Correntes	240.526,85	60.458,12	82.854,53	60.805,80	48.417,44	4.285.358,37	733.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.588.676,19	1.685.100,80	1.748.730,49	1.456.718,57	1.429.122,38	16.636.293,58	16.816.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	422.278,91	323.081,60	243.519,90	354.176,06	332.341,42	3.725.044,06	4.331.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	54.802,12	1.945,78	2.012,41	2.012,41	2.012,41	336.479,17	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.111.595,16	1.360.073,42	1.503.198,18	1.100.530,10	1.094.768,55	12.574.770,35	12.485.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	13.769.354,11	12.475.969,88	12.719.788,03	11.172.695,36	13.074.920,90	138.793.280,13	134.227.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1509-3533-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:07.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6DA5A50B

**GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO IV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência:
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.065.000,00	12.065.000,00	3.592.850,35	3.341.704,56	
Receita de Contribuições dos Segurados	4.331.000,00	4.331.000,00	1.253.118,98	1.166.511,73	
Civil	4.331.000,00	4.331.000,00	1.253.118,98	1.166.511,73	
Ativo	4.314.000,00	4.314.000,00	1.245.660,81	1.162.328,56	
Inativo	16.000,00	16.000,00	7.091,29	3.935,73	
Pensionista	1.000,00	1.000,00	366,88	247,44	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	7.344.000,00	7.344.000,00	2.180.766,94	2.042.227,23	
Civil	7.344.000,00	7.344.000,00	2.180.766,94	2.042.227,23	
Ativo	7.344.000,00	7.344.000,00	2.180.766,94	2.042.227,23	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	158.541,02	128.858,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	158.541,02	128.858,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	423,41	4.106,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	423,41	4.106,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	12.065.000,00	12.065.000,00	3.592.850,35	3.341.704,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.035.000,00	1.035.000,00	323.421,91	371.473,29	143.650,60	149.285,91
Despesas Correntes	955.000,00	955.000,00	319.782,21	368.263,59	143.043,99	147.501,13
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	3.639,70	3.209,70	606,61	1.784,78
PREVIDÊNCIA (VI)	18.240.200,00	18.240.200,00	10.066.537,01	7.100.768,90	5.441.456,95	4.873.943,56
Benefícios - Civil	15.759.200,00	15.759.200,00	9.851.080,58	6.810.000,00	5.281.258,49	4.648.400,57
Aposentadorias	12.949.200,00	12.949.200,00	7.212.212,61	4.410.000,00	4.483.676,51	3.945.690,88
Pensões	2.550.000,00	2.550.000,00	2.500.000,00	2.400.000,00	739.482,32	702.709,69
Outros Benefícios Previdenciários	260.000,00	260.000,00	138.867,97	0,00	58.099,66	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.481.000,00	2.481.000,00	215.456,43	290.768,90	160.198,46	225.542,99
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.481.000,00	2.481.000,00	215.456,43	290.768,90	160.198,46	225.542,99
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)	19.275.200,00	19.275.200,00	10.389.958,92	7.472.242,19	5.585.107,55	5.023.229,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)²	-7.210.200,00	-7.210.200,00	-6.797.108,57	-4.130.537,63	-1.992.257,20	-1.681.524,91
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						1.766.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	2019	2018	
Caixa e Equivalente de Caixa	23.399,16 D	515,90 D	
Investimentos e Aplicações	8.630.677,12 D	7.750.527,08 D	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	9.629.000,00	9.629.000,00	2.647.072,84	2.504.195,47
Receita de Contribuições dos Segurados	3.574.000,00	3.574.000,00	964.027,02	911.811,87
Civil	3.574.000,00	3.574.000,00	964.027,02	911.811,87
Ativo	3.557.000,00	3.557.000,00	956.568,85	907.628,70
Inativo	16.000,00	16.000,00	7.091,29	3.935,73
Pensionista	1.000,00	1.000,00	366,88	247,44
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.033.000,00	6.033.000,00	1.672.878,01	1.588.073,70
Civil	6.033.000,00	6.033.000,00	1.672.878,01	1.588.073,70
Ativo	6.033.000,00	6.033.000,00	1.672.878,01	1.588.073,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	1.761,39	203,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	1.761,39	203,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	8.406,42	4.106,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	7.983,01	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	423,41	4.106,76
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)	9.629.000,00	9.629.000,00	2.647.072,84	2.504.195,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	775.000,00	775.000,00	319.182,21	371.297,79	142.839,49	149.110,41
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	319.182,21	368.088,09	142.839,49	147.325,63
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	3.209,70	0,00	1.784,78
PREVIDÊNCIA (XIII)	16.064.200,00	16.064.200,00	9.927.669,04	7.059.817,30	5.383.357,29	4.844.799,37
Benefícios - Civil	15.349.200,00	15.349.200,00	9.712.212,61	6.810.000,00	5.223.158,83	4.648.400,57
Aposentadorias	12.849.200,00	12.849.200,00	7.212.212,61	4.410.000,00	4.483.676,51	3.945.690,88
Pensões	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.400.000,00	739.482,32	702.709,69
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	715.000,00	715.000,00	215.456,43	249.817,30	160.198,46	196.398,80
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	715.000,00	715.000,00	215.456,43	249.817,30	160.198,46	196.398,80
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)	16.839.200,00	16.839.200,00	10.246.851,25	7.431.115,09	5.526.196,78	4.993.909,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	-7.210.200,00	-7.210.200,00	-7.599.778,41	-4.926.919,62	-2.879.123,94	-2.489.714,31
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2076-2630-125). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:07.						
Nota:						
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.						
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).						

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F604BD82

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	141.158.000,00	52.270.518,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.784.000,00	6.142.525,95
IPTU	3.715.000,00	1.653.560,93
ISS	6.789.000,00	2.639.836,81
ITBI	867.000,00	237.543,75
IRRF	990.000,00	72.706,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.423.000,00	1.538.877,64
Contribuições	8.254.000,00	2.399.358,36
Receita Patrimonial	893.000,00	196.880,18
Aplicações Financeiras (II)	849.000,00	193.896,86
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	2.983,32
Transferências Correntes	110.176.000,00	39.907.370,68
Cota-Parte do FPM	34.205.200,00	11.404.720,68
Cota-Parte do ICMS	14.240.000,00	5.094.862,33
Cota-Parte do IPVA	4.640.000,00	3.707.836,40
Cota-Parte do ITR	6.400,00	873,92
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.400,00	25.989,88
Transferências do FUNDEB	24.000.000,00	10.338.583,95
Outras Transferências Correntes	32.986.000,00	9.334.503,52
Demais Receitas Correntes	7.051.000,00	3.624.383,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.051.000,00	3.624.383,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	140.309.000,00	52.076.621,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.100.000,00	126.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	100.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.000.000,00	126.000,00
Convênios	4.740.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	4.260.000,00	126.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.000.000,00	126.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	149.309.000,00	52.202.621,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	132.878.268,81	98.275.596,90	44.677.414,09	39.510.098,99	4.833.966,67		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.355.786,88	55.393.859,63	23.529.742,38	21.820.592,56	2.208.831,98		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	186.000,00	160.850,00	38.218,03	38.218,03	307,35		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.336.481,93	42.720.887,27	21.109.453,68	17.651.288,40	2.624.827,34		0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	63.326.481,93	42.720.887,27	21.109.453,68	17.651.288,40	2.624.827,34		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	132.692.268,81	98.114.746,90	44.639.196,06	39.471.880,96	4.833.659,32		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.347.452,41	9.520.139,10	1.536.498,00	758.308,76	120.547,05		0,00	0,00
Investimentos	11.333.852,41	8.540.298,83	1.209.312,88	463.269,52	120.547,05		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.013.600,00	979.840,27	327.185,12	295.039,24	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.333.852,41	8.540.298,83	1.209.312,88	463.269,52	120.547,05		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	144.026.121,22	106.655.045,73	45.848.508,94	39.935.150,48	4.954.206,37		0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	7.313.264,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
60.239,34	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	7.253.025,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.467.392,03	2.171.352,79
DEDUÇÕES (XXIX)	186.787,64	2.426.824,58
Disponibilidade de Caixa	-----	2.240.036,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.919.267,01	15.784.251,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.155.027,29	13.544.214,69
Demais Haveres Financeiros	186.787,64	186.787,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.280.604,39	-255.471,79
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		2.536.076,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.610.812,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-3.074.736,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-3.014.497,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.766.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1873-8089-392). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:08.	

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA
Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:35C14E54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	12.361.000,00	12.361.000,00	4.603.648,31	37,24
1.1-Receita resultante do IPTU	3.715.000,00	3.715.000,00	1.653.560,93	44,51
1.1.1-IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	1.299.196,36	51,97
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.215.000,00	1.215.000,00	354.364,57	29,17
1.2-Receita resultante do ITBI	867.000,00	867.000,00	237.543,75	27,40
1.2.1-ITBI	800.000,00	800.000,00	223.461,78	27,93
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	67.000,00	67.000,00	14.081,97	21,02
1.3-Receita resultante do ISS	6.789.000,00	6.789.000,00	2.639.836,81	38,88
1.3.1-ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.407.457,84	37,04
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	289.000,00	289.000,00	232.378,97	80,41
1.4-Receita resultante do IRRF	990.000,00	990.000,00	72.706,82	7,34
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.675.000,00	65.675.000,00	25.292.853,46	38,51
2.1-Cota Parte FPM	41.944.000,00	41.944.000,00	14.255.900,71	33,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.694.000,00	38.694.000,00	14.255.900,71	36,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	6.368.577,89	35,78
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	83.000,00	83.000,00	32.487,34	39,14
2.5-Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.092,36	13,65
2.6-Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	4.634.795,16	79,91
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	78.036.000,00	78.036.000,00	29.896.501,77	38,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.622.000,00	2.622.000,00	464.288,70	17,71
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	464.288,70	35,71
5.2-Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.932.000,00	2.932.000,00	464.288,70	15,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.485.000,00	12.485.000,00	5.058.570,25	40,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.738.800,00	7.738.800,00	2.851.180,03	36,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.560.000,00	3.560.000,00	1.273.715,56	35,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.600,00	16.600,00	6.497,46	39,14
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	218,44	13,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.160.000,00	1.160.000,00	926.958,76	79,91
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.080.000,00	24.080.000,00	10.347.508,13	42,97
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	21.400.000,00	21.400.000,00	8.773.655,43	41,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	1.564.928,52	60,19
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	8.924,18	11,16
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.915.000,00	8.915.000,00	3.715.085,18	41,67
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS	18.906.500,00	17.726.440,00	17.147.950,78	96,74	6.068.330,32	34,23	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.511.000,00	2.394.000,00	2.358.700,00	98,53	759.515,22	31,73	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	16.395.500,00	15.332.440,00	14.789.250,78	96,46	5.308.815,10	34,62	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	5.173.500,00	6.075.060,00	5.193.454,28	85,49	3.290.613,71	54,17	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.173.500,00	6.075.060,00	5.193.454,28	85,49	3.290.613,71	54,17	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.080.000,00	23.801.500,00	22.341.405,06	93,87	9.358.944,03	39,32	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							9.358.944,03

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							58,65
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							31,80
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							9,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.691.000,00	2.689.000,00	2.358.700,00	87,72	759.515,22	28,25	0,00
22.1-Creche	2.691.000,00	2.689.000,00	2.358.700,00	87,72	759.515,22	28,25	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.511.000,00	2.394.000,00	2.358.700,00	98,53	759.515,22	31,73	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	180.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	28.113.280,00	27.944.780,00	25.255.139,34	90,38	10.456.439,98	37,42	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	21.529.000,00	21.395.500,00	19.982.705,06	93,40	8.599.428,81	40,19	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	6.584.280,00	6.549.280,00	5.272.434,28	80,50	1.857.011,17	28,35	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.804.280,00	30.633.780,00	27.613.839,34	90,14	11.215.955,20	36,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.715.085,18
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.564.928,52
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	16.418,19
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)⁶	5.296.431,89
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))⁶	5.919.523,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	19,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.923.500,00	1.464.784,20	76,15	394.857,23	20,53	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	43.840.280,00	43.401.780,00	32.006.955,92	73,75	14.196.880,76	32,71	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	45.140.280,00	45.325.280,00	33.471.740,12	73,85	14.591.737,99	32,19	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	75.944.560,00	75.959.060,00	61.085.579,46	80,42	25.807.693,19	33,98	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				2.350.303,86		16.418,19	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				2.160.485,02		16.418,19	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				189.818,84		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				VALOR			
				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				181.638,70		3.502,68	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				10.338.583,95		464.288,70	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				8.918.133,72		372.252,86	
47.1- (-) Orçamento do Exercício				8.056.983,06		321.801,52	
47.2- (-) Restos a Pagar				861.150,66		50.451,34	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				8.924,18		0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.611.013,11		95.538,52	
50- (+) Ajustes				0,00		0,00	
50.1- (+) Retenções				0,00		0,00	
50.2- (-) Valores a recuperar				0,00		0,00	
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00	
50.4- (+) Conciliação Bancária				0,00		0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				1.611.013,11		95.538,52	

FONTE: Sistema e-Pública (1650-3293-088). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:08.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:38920846

**GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			12.361.000,00	12.361.000,00	4.603.648,31	37,24	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			2.500.000,00	2.500.000,00	1.299.196,36	51,97	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			800.000,00	800.000,00	223.461,78	27,93	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			6.500.000,00	6.500.000,00	2.407.457,84	37,04	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			990.000,00	990.000,00	72.706,82	7,34	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos			1.424.000,00	1.424.000,00	600.825,51	42,19	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			62.425.000,00	62.425.000,00	25.292.853,46	40,52	
Cota-parte FPM			38.694.000,00	38.694.000,00	14.255.900,71	36,84	
Cota-parte ITR			8.000,00	8.000,00	1.092,36	13,65	
Cota-parte IPVA			5.800.000,00	5.800.000,00	4.634.795,16	79,91	
Cota-parte ICMS			17.800.000,00	17.800.000,00	6.368.577,89	35,78	
Cota-parte do IPI - Exportação			83.000,00	83.000,00	32.487,34	39,14	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			74.786.000,00	74.786.000,00	29.896.501,77	39,98	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			24.716.000,00	24.716.000,00	6.365.169,08	25,75	
Provenientes da União			24.386.000,00	24.386.000,00	6.365.169,08	26,10	
Provenientes dos Estados			330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			150.000,00	150.000,00	12.029,28	8,02	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			24.866.000,00	24.866.000,00	6.377.198,36	25,65	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	35.111.820,00	35.931.320,00	21.513.682,80	59,87	11.649.398,36	32,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.829.120,00	12.839.620,00	11.435.119,46	89,06	4.457.682,73	34,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.282.700,00	23.091.700,00	10.078.563,34	43,65	7.191.715,63	31,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.585.000,00	2.015.500,00	1.265.808,33	62,80	322.050,13	15,98	0,00
Investimentos	1.585.000,00	2.015.500,00	1.265.808,33	62,80	322.050,13	15,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.696.820,00	37.946.820,00	22.779.491,13	60,03	11.971.448,49	31,55	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	24.486.000,00	27.001.700,00	15.857.447,67	69,61	7.794.628,65	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	24.356.000,00	26.871.700,00	15.857.447,67	69,61	7.794.628,65	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	24.486.000,00	27.001.700,00	15.857.447,67	69,61	7.794.628,65	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		12.210.820,00	10.945.120,00	6.922.043,46	30,39	4.176.819,84	34,89	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								13,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6								-307.655,43
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § FINS DE APLICAÇÃO 1º e 2º						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
						Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)						0,00	0,00	0,00
Total (VIII)						0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26						LIMITE NÃO CUMPRIDO		
						Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)						0,00	0,00	0,00
Total (IX)						0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100		
Atenção Básica	14.614.000,00	15.017.500,00	10.080.814,67	44,25	4.565.376,98	38,14	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.343.000,00	13.572.000,00	7.233.228,23	31,75	5.091.552,02	42,53	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	867.000,00	739.000,00	159.181,44	0,70	140.091,34	1,17	0,00	
Vigilância Sanitária	264.000,00	224.000,00	164,44	0,00	164,44	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	2.806.820,00	2.806.820,00	1.050.206,74	4,61	497.677,46	4,16	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	5.802.000,00	5.587.500,00	4.255.895,61	18,68	1.676.586,25	14,00	0,00	
Total	36.696.820,00	37.946.820,00	22.779.491,13	100,00	11.971.448,49	100,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1337-9726-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2019 e hora de emissão: 13:14.								
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.								
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".								
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".								
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.								
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.								
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.								

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita
CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador
CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:027494BE

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2196-2358-852). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:09.											

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7C7CD1CF

**GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XIV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	156.000.000,00
Previsão Atualizada	156.000.000,00
Receitas Realizadas	53.008.170,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	146.907.620,00
Créditos Adicionais	5.118.989,22
Dotação Atualizada	152.026.609,22
Despesas Empenhadas	113.558.098,66
Despesas Liquidadas	48.188.201,65
Despesas Pagas	41.773.141,95
Superávit Orçamentário	4.819.968,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	113.558.098,66
Despesas Liquidadas	48.188.201,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	138.793.280,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.592.850,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.585.107,55
Resultado Previdenciário	-1.992.257,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.647.072,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.526.196,78
Resultado Previdenciário	-2.879.123,94

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	7.313.264,50	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.253.025,16	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.155.027,29	16.418,19	5.594.394,41
Poder Executivo	19.155.027,29	16.418,19	5.594.394,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.222.998,97	0,00	0,00
Poder Executivo	1.222.998,97	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.378.026,26	16.418,19	5.594.394,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	5.919.523,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.068.330,32	25,00	19,80
		60,00	58,65

Complementação da União ao FUNDEB	1.564.928,52	10,00	17,82
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.176.819,84	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:

Aceone Rafael Alves

Código Identificador:E08704D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Processo nº 017/2019

Pr(Presencial) SRP nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, para eventual prestação de serviços, que entre si firmam o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/PE e a empresa BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - EPP.

Aos **05 (CINCO)** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2019 (dois mil e dezENOVE)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.763.979/0001-61, com sede à Av. Agamenon Magalhães, 400 – Boa Vista, neste ato representada por sua Secretária/Gestora, **Sra. Julieta Farias de Lira Pinheiro**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o n.º 145.616.204-78, e no RG sob o n.º 1.392.718 SDS/PE, residente na Rua Coronel José Coelho, nº 85 - Centro, neste Município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, denominada apenas como **LICITANTE**, a Empresa **BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.470.227/0001-14, com sede na Rua Vicente Góes e Aranha, Nº 615, CEP.: 05.691-010, Vila Tramontano, na cidade de São Paulo/SP, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Ivan Bertazzo Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.501.666-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.379.518-63, residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, nº 747, Apto. 211, Bloco B, Vila da Conceição, São Paulo/SP, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2019**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A execução dos serviços do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para Contratação de empresa(s), para eventual prestação de serviços de solução Multiplataforma para locação, implantação, treinamento, manutenção e utilização de sistemas e equipamentos para a automação do Fundo Municipal de Saúde, Atenção Básica e Hospital do município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital e a proposta de preço apresentada, as quais integram este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde/PE a firmar contratação com a prestadora de serviços cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam da Tabela em anexo, sintetizada a seguir:

Empresa vencedora			cnpj	VALORES REGISTRADOS		
BERTECH SISTEMAS E SERVICOS EIRELI - EPP.			05.470.227/0001-14	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
item	unidade	quantidade	Especificação			
1	unidade	01	LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE necessário para registro de ponto de até 1.000 colaboradores conforme especificação técnica.	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	R\$ 21.480,00
2	unidade	01	LICENÇA PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00

			GESTÃO – conforme especificação técnica.			
3	unidade	01	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAUDE ACS ON LINE/OFF LINE, conforme especificação técnica.	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
4	unidade	15	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO instalado em computadores do município em UBS, HOSPITAL, UPA, CEO e POLICLINICAS, conforme especificação técnica. Licença por ponto de uso em computador próprio.	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00	R\$ 16.020,00
5	unidade	70	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO instalado em computadores do município em UBS, HOSPITAL, UPA, CEO e POLICLINICAS, conforme especificação técnica. Licença por ponto de uso com fornecimento de computador tipo PC em regime de comodato.	R\$ 625,00	R\$ 43.750,00	R\$ 525.000,00
6	unidade	01	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO para UBS, HOSPITAL, UPA , CEO e POLICLINICAS instalado em SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD) – conforme especificação técnica.	R\$ 9.980,00	R\$ 9.980,00	R\$ 119.760,00
7	unidade	01	Solução WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT.	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
8	unidade	01	Solução WEB de Serviços de controle de fluxo processual dinâmico.	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00	R\$ 26.160,00
9	unidade	01	SOLUÇÃO de provimento de SERVIDOR DE MENSAGENS SMS WHATSAPP e WEB – serviço de disponibilização de servidores de mensagens. Conforme especificação técnica.	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
10	unidade	15.000	Mensagens SMS – serviço de disponibilização de mensagens SMS. Conforme especificação técnica.	R\$ 0,05	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
11	unidade	13	TOTENS DE PESQUISA Conforme especificação técnica.	R\$ 1.350,00	R\$ 17.550,00	R\$ 210.600,00
12	unidade	85	Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados	R\$ 174,00	R\$ 14.790,00	R\$ 177.480,00
13	unidade	13	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO para UBS, HOSPITAL, UPA, CEO e POLICLINICAS SERVIDOR FÍSICO – conforme especificação técnica. Provimento de servidor e NOBREAK Para hospedagem do SISTEMA DE PRONTUARIO ELETRONICO nas unidades de saúde.	R\$ 1.990,00	R\$ 25.870,00	R\$ 310.440,00
14	unidade	01	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UBS, HOSPITAL, UPA, CEO e POLICLINICAS, AMBULANCIAS – Conforme especificação técnica.	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00	R\$ 38.280,00
15	unidade	01	MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES Conforme especificação técnica.	R\$ 2.785,00	R\$ 2.785,00	R\$ 33.420,00
Valor total R\$ 1.618.200,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e duzentos reais)						

§ 1º - Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde/PE/PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Municipal de Saúde/PE/PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

(serão inseridas por ocasião da celebração do contrato)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

Efetuar controle do fornecedor/prestadora de serviços, dos preços registrados;

Notificar o fornecedor/prestadora de serviços para assinatura da Ata de Registro de Preço;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa **do Fundo Municipal de Saúde/PE/PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PE:**

Quando o fornecedor/prestadora dos serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

Quando o fornecedor/prestadora dos serviços não assinar a Ata de Registro de preços, no prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de BONITO - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa **do Fornecedor:**

Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde/PE/Prefeitura Municipal de Bonito-PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde/PE/Prefeitura Municipal de Bonito-PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido:

I – **Provisoriamente**, por servidor indicado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações exigidas no Anexo V do Edital;

II – **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§1º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§2º - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE efetuará o pagamento das faturas referentes à prestação dos serviços, objeto deste Edital, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no Departamento Financeiro da Secretaria de Finanças do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Mizaél Galindo nº 213, Centro, nesta cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em executar os serviços, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Bonito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços; e

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de BONITO-PE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

§ 1º - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Bonito-PE;

o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Bonito-PE.

§ 3º - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao Município de Bonito-PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Bonito - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Bonito(PE), 05 de junho de 2019.

Fundo Municipal De Saúde Do Bonito	Bertech Sistemas E Servicos EIRELI - EPP.
JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO	SR. IVAN BERTAZZO JÚNIOR
Gestora - Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:C900A230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA 024/2019

Dispõe sobre a divulgação e publicação da lista dos CANDIDATOS HABILITADOS a concorrer ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns/PE para o quadriênio 2020/2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024, nomeado pela Resolução nº 008, de 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e da Resolução nº 170 do CONANDA, que estabelece sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

DIVULGA:

Art. 1º - A Relação dos CANDIDATOS HABILITADOS a concorrer ao processo de escolha em virtude da aprovação na prova de conhecimentos específicos realizada no dia 16 de junho de 2019.

Nº de Ordem	Nome do Candidato	Inscrição do Candidato	Pontuação
01	Adriana de Castro Bezerra	025	12
02	Aparecida Nascimento Oliveira	011	11
03	Antônio Marcos Cirilo Monteiro	020	11
04	Diana Maria da Conceição	003	13
05	Eliane Maria da Silva	035	12
06	Danielle de Almeida Silva	030	12
07	Fernando Monteiro de Sobral	010	14
08	Genoveva Alves Brito	014	11
09	Isabel Chalegra Laureano Silva	009	11
10	José Iranildo Marcelino da Silva	016	11
11	José Marcos Ferreira de Siqueira	029	12
12	José Themistocles da Silva Barros	004	12
13	Josélia Gomes de Araújo	007	12
14	Manoel Moretson da Costa Albino	022	11
15	Maria Madalena Alves Caetano	038	11
16	Marcos Antônio Ferreira de Lima	015	11
17	Odete Nativo da Costa	032	12
18	Renata Alessandra Gonçalves de Souza	006	12
19	Ricardo de Souza Moura	001	13
20	Stoni Costa Albuquerque	024	14

Art. 2º - Os candidatos habilitados deverão participar da reunião sobre as regras da campanha e para a assinatura de termo de compromisso, no dia 05 de julho de 2019, conforme cronograma do edital.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Garanhuns/PE, 01 de julho de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0DEC1CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2019 PROCESS Nº 00020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2019

Aos 27 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: A. B. FERREIRA SILVA EIRELI						
CNPJ: 29.275.960/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ficha Cadastro de anticoncepcional tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas		BLOCO	50	13,02	651,00
2	Cartão programa nacional de hipertensão e diabetes tamanho 10x15cm em papel offset 180g.		UND	5000	0,07	350,00
3	Ficha prontuário do paciente tamanho 15x20cm em papel offset 180g.		UND	10000	0,12	1.200,00
4	Ficha prontuário do paciente dentista tamanho 15x20cm em papel offset 180g.		UND	10000	0,12	1.200,00
5	Cartão de matrícula e aprazamento da família tamanho 15x20 em papel offset 180g.		UND	5000	0,12	600,00
6	Bloco requisição de Planilha para Anotação dos óbitos tamanho A4 em offse 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	20	11,45	229,00
7	Bloco requisição de exames citopatológico tamanho A4 em offse 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,73	636,50
8	Bloco requisição de mamografia tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,76	638,00
9	Bloco SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional tamanho A4 em offse 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	11,89	356,70
10	Bloco Ficha Testes Rápidos para detecção de anticorpos ANTI HIV, SÍFILIS, E HEPATITES B e C tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,88	386,40
11	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,89	386,70
12	Ficha Controle de Vacinação tamanho 15x20cm em papel offset 180g.		UND	10000	0,12	1.200,00
13	Ficha perinatal ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,76	638,00
14	Ficha cadastro domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 56g 1 via 100 folhas.		BLOCO	100	10,62	1.062,00
15	Ficha de atendimento Individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	200	12,60	2.520,00
16	Ficha de atividade coletiva E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g 4 vias 100 folhas.		BLOCO	100	12,66	1.266,00
17	Ficha de procedimentos E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	150	12,63	1.894,50
18	Ficha de cadastro individual tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	200	12,60	2.520,00
19	Ficha visita domiciliar E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	150	8,35	1.252,50
20	Boletim diário de produção ambulatorial SIS/SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	100	9,60	960,00
21	Envelope prontuário do paciente, branco, papel gramatura 90 g/m2 tipo saco comum,450 x 325 mm.		UND	17000	1,38	23.460,00
22	Receituário médico tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	2500	4,19	10.475,00
23	Atestado médico tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	500	4,77	2.385,00
24	Solicitação de exames tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	500	2,34	1.170,00
25	Receituário controle especial tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	500	4,05	2.025,00
26	Caderneta de Menina tamanho 15x30cm em papel offset 180g.		UND	600	6,15	3.690,00
27	Caderneta de Menino tamanho 15x30cm em papel offset 180g.		UND	600	5,28	3.168,00
28	Ficha Sinais Vitais e Cuidados de Enfermagem dos técnicos de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOBO	50	12,75	637,50
29	Prescrição médica e relatório de enfermagem tamanho A4 em papel offset 56g 1 via 100 folhas.		BLOCO	500	11,54	5.770,00
30	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de infecção) tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,88	386,40
31	Folha de internação e alta hospitalar em obstetria tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,88	386,40
32	Folha de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	11,90	595,00
33	Ficha recém nascido tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,75	637,50
34	Laudo para solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial tamanho A4 em papel offset 56g 2 via 100 folhas.		BLOCO	50	11,68	584,00
35	Ficha evolução clínica tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	300	12,60	3.780,00
36	Folha de anestesia tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	10	14,00	140,00
37	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	10	14,00	140,00
38	Ficha de atendimento odontológico individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,75	637,50
39	Ficha Evolução Multiprofissional CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	20	12,08	241,60
40	Ficha RAAS do CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	20	9,48	189,60
41	Ficha BPA-C CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via		BLOCO	10	14,00	140,00
42	Notificação de Receita (receita azul) B		BLOCO	500	7,92	3.960,00
43	Ficha BPA - I 02 folhas tamanho A4 em offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,79	639,50
44	Registro diário do serviço antivetorial tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,74	637,00
45	Registro diário de coprocopia e tratamento tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,87	386,10
46	Ficha de pesquisa entomológica tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,88	386,40
47	Boletim de campo do LIRA tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		UND	10000	0,08	800,00
48	Boletim consolidado do LIRA supervisor tamanho 20x25cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		UND	10000	0,08	800,00
49	Cartão de vacina adulto tamanho 15x20 em papel offset 180g.		UND	10000	0,12	1.200,00
50	Ficha de exames parasitológicos medindo 10x15cm em papel 180g.		UND	10000	0,07	700,00
51	Ficha de visita domiciliar medindo 10x15cm em papel 180g.		UND	10000	0,07	700,00
52	Ficha Planilha de visita domiciliar ACS tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	50	12,76	638,00
53	Ficha de Resumo semanal do serviço antivetorial tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	12,88	386,40
54	Timbrado Oficial Secretaria de Saúde tamanho A4 em papel offset 75g 1 via		UND	10000	0,14	1.400,00
55	Atestado de Comparecimento tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	200	4,71	942,00
56	Ficha Evolução Psicológica tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.		BLOCO	30	13,03	390,90
57	Ficha índice medindo 10x15cm em papel 180g.		UND	5000	0,07	350,00
58	Ficha indentificação do paciente 10x15 cm em papel offset 180g.		UND	5000	0,07	350,00
59	Lona impressão digital colorida, acabamento com bastão/ ponteira e estirante/bainha e ilhós MT2		M²	500	40,00	20.000,00
60	Diários de classe ensino fundamental anos finais, tamanho fechado, 32x21,5cm, capa em cartão triplex, de 250g. Imp 4/0 miolo em papel 75g, impressão 1/1 lombo quadrado, com 142 folhas		UNID	435	24,00	10.440,00
61	Diários de classe 5º anos com 284 folhas		UNID	34	123,25	4.190,50
62	Diários de classe anos iniciais com 142 folhas		UNID	150	36,45	5.467,50
63	Diários de classe EJA III e IV fase com 169 folhas		UNID	135	41,52	5.605,20
64	Diários de classe infantil 156 folhas		UNID	75	51,02	3.826,50
65	Diários de classe I e II fase 49 folhas		UNID	18	52,25	940,50
66	Diários de classe 1º ano 258 folhas		UNID	28	111,83	3.131,24
67	Diários de classe 2º ano 272 folhas		UNID	26	118,74	3.087,24
68	Diários de classe 3º ano 284 folhas		UNID	42	97,83	4.108,86
69	Diários de classe 4º ano 284 folhas		UNID	22	87,42	1.923,24
70	Papel ofício timbrado impr. 4/0, papel off-ser 75g		UNID	40000	0,13	5.200,00
71	Envelopes 26x36 imp. 4/0, papel off-set, 120g		UNID	5000	0,77	3.850,00
72	Envelopes, tamanho 11x22, imp. 4/0, papel 120g.		UNID	8000	0,35	2.800,00
73	Mapa de acompanhamento mensal		UNID	1000	0,16	160,00
74	Diários sala especial com 98folhas		UNID	10	58,67	586,70

75	Lona impressão digital colorida, acabamento com bastão/ ponteira e estirante/bainha e ilhós MT2		M²	1200	29,98	35.976,00
TOTAL						206.545,58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. B. FERREIRA SILVA EIRELI.

CNPJ: 29.275.960/0001-46.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75.

Valor: R\$ 206.545,58.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 27 de Maio de 2019

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8C805A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE LEI Nº 1.480/2019

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$285.000,00
02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
43	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 27.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	F.R.: 0 01 00
02 01 02 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO			
60	04.122.1001.2156.0000	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO	R\$11.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	F.R.: 0 01 00
02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
54	04.243.1005.2058.0000	APOIO AO CONS. TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA	R\$1.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 0 01 00
55	04.243.1005.2058.0000	APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA	R\$1.370,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 0 01 00

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
80	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO	RS96.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
86	04.122.1001.2015.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO	RS9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 03 05 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE			
103	15.181.1001.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS P.	RS1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
134	12.361.1001.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RS23.870,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
189	12.361.1002.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	RS66.060,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	99	OUTROS	F.R.: 0 99 12
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 04 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
193	13.392.1004.2092.0000	PROMOÇÃO E APOIO AOS EVENTOS ATRAÇÕES TURISTICAS	RS15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
206	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	RS2.500,00
	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
210	13.391.1004.2112.0000	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	RS1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
225	13.392.1004.2127.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	RS3.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA			
267	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	RS5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
300	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	RS18.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	
311	22.661.1006.1038.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDA. EC	RS1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO			
58	04.122.1001.2156.0000	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO	-RS 50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 01 03 DIRETORIA EXECUTIVA DE POLIT. PUBLICA P/ JUVENTUDE			
63	04.122.1001.2157.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA P.P. P/JUVENTUDE	-RS 25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA			
247	20.605.1007.1037.0000	ABASTECIMENTO DOMICILIAR DE AGUA NA ZONA RURAL	-RS 20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
284	04.122.1006.1008.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	-RS 20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
287	04.122.1006.1040.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO	-RS 60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
302	16.482.1006.1045.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EXECUÇÃO DE PRO	-RS 40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	

323	27.813.1006.1059.0000	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS	-R\$ 20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
326	15.452.1006.1006.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-R\$ 50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00
Anulação (-)		R\$285.000,00	

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 28 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:A3B0CC86

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	10.005.439,83	8.366.467,78	4.954.513,72	16.418,19	13.400.975,70	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	14.623.974,67
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	159.117,33	828.208,72	569.516,26	4.718,19	413.091,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.091,60
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	7.095.019,43	1.882.549,58	1.109.051,98	0,00	7.868.517,03	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	9.091.516,00
Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde - A	1.239,56	140.484,30	121.075,26	0,00	20.648,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.648,60
Fundo Municipal de Educação	801.232,42	1.170.426,63	199.822,84	11.700,00	1.760.136,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.136,21
Prefeitura Municipal de Arcoverde	1.885.380,20	3.068.851,12	1.691.123,46	0,00	3.263.107,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263.107,86
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	63.450,89	192.244,13	180.220,62	0,00	75.474,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.474,40
FUNPREMARC - Fundo Financeiro	0,00	1.083.703,30	1.083.703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) EXECUTIVO	120.812,61	662.307,07	639.880,69	0,00	143.238,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.238,99
Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA	0,00	218.950,84	197.524,06	0,00	21.426,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.426,78
Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde	55.255,07	127.812,40	126.812,80	0,00	56.254,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.254,67
Fundo Municipal de Educação	63.770,59	256.891,73	256.891,73	0,00	63.770,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.770,59
Prefeitura Municipal de Arcoverde	1.786,95	34.902,81	34.902,81	0,00	1.786,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,95
Fundo Municipal de Assistência Social de Arcoverde	0,00	23.749,29	23.749,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.126.252,44	9.028.774,85	5.594.394,41	16.418,19	13.544.214,69	1.222.998,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.998,97	14.767.213,66
FONTE: Sistema e-Pública (1302-6563-450). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:08.												

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO

Prefeita

CPF: 084.370.684-87

WILMAR PIRES BEZERRA

Contador

CRC-PE: 015662/O-2

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8A24359B